AMESP
Fls.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 07/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06/2026

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:56:15 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade, viabilidade técnica, econômica e jurídica da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de calçamentos e todos os serviços que o compõem, conforme especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do certame.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio AMESP relacionadas à execução, manutenção, ampliação, recuperação e adequação de vias públicas, passeios, áreas urbanas e demais espaços públicos que demandem serviços de calçamento.

Os serviços pretendidos são essenciais para garantir:

- melhoria da mobilidade urbana;
- segurança viária e acessibilidade;
- drenagem e conservação das vias públicas;
- valorização urbana e infraestrutura municipal;
- atendimento às normas de acessibilidade e engenharia;
- manutenção das condições adequadas de trafegabilidade.

Considerando que os municípios consorciados possuem demandas variáveis e sucessivas ao longo do exercício financeiro, torna-se necessária a adoção de procedimento que permita contratações futuras conforme a efetiva necessidade administrativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Consórcio AMESP e com as necessidades operacionais dos entes consorciados, observando os princípios do planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

AMESP
Fls.: 0004
Assinatura

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- possuir registro regular no CREA e/ou CAU;
- apresentar responsável técnico legalmente habilitado;
- comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- executar os serviços em conformidade com:
  - normas da ABNT;
  - normas técnicas de engenharia aplicáveis;
  - legislação urbanística pertinente;
  - especificações constantes do Termo de Referência;
  - projetos e memoriais descritivos eventualmente fornecidos.

4.2 Serviços Abrangidos

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- execução de calçamento em piso intertravado, sarjetas e similares;
- preparação e regularização de subleito;
- compactação;
- assentamento;
- meio-fio;
- sarjetas;
- drenagem superficial;
- remoção e recomposição;
- transporte de materiais;
- sinalização provisória;
- acabamento e limpeza final.

4.3 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- disponibilizar mão de obra qualificada;
- fornecer equipamentos e ferramentas necessárias;
- garantir cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- atender aos prazos estabelecidos nas ordens de serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi apurado com base em parâmetros oficiais de referência, notadamente as tabelas SETOP e SINAPI

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

(referências JAN/2026 – MAR/2026), resultando no montante estimado **de R$ 109.457.514,73 (cento e nove milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**.

Verificou-se ainda a existência de diversas empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, demonstrando ampla competitividade no mercado.

A solução adotada encontra ampla disponibilidade junto ao setor privado, sendo usualmente contratada pela Administração Pública por meio de licitação, especialmente na modalidade Pregão para serviços comuns de engenharia.

Foram analisadas contratações similares realizadas por municípios e consórcios públicos, constatando-se a viabilidade técnica e econômica da utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras e variáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de calçamento e atividades correlatas.

A adoção do Registro de Preços permitirá:

- maior eficiência administrativa;
- padronização dos serviços;
- celeridade nas futuras contratações;
- redução de custos operacionais;
- economia de escala;
- contratações parceladas conforme demanda;
- otimização dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas serão definidas com base:

- nas demandas históricas dos municípios consorciados;
- nos levantamentos técnicos realizados;
- nas projeções de manutenção e expansão urbana;
- nos diálogos institucionais com os entes participantes.

Os quantitativos constantes do Termo de Referência possuirão caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação mínima ou integral por parte da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada mediante:

- consultas a bancos oficiais de preços;

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

- tabelas referenciais de engenharia;
- contratações similares;
- SINAPI, SETOP e demais referenciais oficiais aplicáveis.

Os valores estimados deverão observar os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se alcançar:

- melhoria da infraestrutura urbana;
- maior eficiência na manutenção viária;
- redução de custos administrativos;
- maior agilidade na execução dos serviços;
- padronização técnica;
- economicidade;

AMESP
FLS. 0007
Assinatura

- atendimento eficiente aos municípios consorciados;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição dos quantitativos estimados;
- indicação de dotação orçamentária, quando necessária;
- designação de fiscais e gestores da ata/contrato;
- análise jurídica do procedimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar medidas de mitigação de impactos ambientais, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- controle de emissão de poeira e ruídos;
- utilização racional de materiais;
- observância das normas ambientais vigentes;
- recuperação e limpeza das áreas executadas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente necessária;
- economicamente vantajosa;
- juridicamente adequada.

A utilização da modalidade Pregão mostra-se compatível com o objeto, por tratar-se de serviços comuns de engenharia, conforme disposto no artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão da natureza variável e futura das demandas dos municípios consorciados.

14. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e conveniência da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de

AMESP
Fls.: 0008
Assinatura

Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de calçamentos e todos os serviços correlatos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos do certame, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:55:50 -03'00'

Engº Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 06/2026
Órgão: Consórcio AMESP
Setor Requisitante: Diretoria Executiva
Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

2.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de calçamentos e todos os serviços correlatos que o compõem, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, normas técnicas aplicáveis e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A contratação pretendida mostra-se necessária para atender às demandas dos entes consorciados ao Consórcio AMESP, especialmente no que se refere à execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e viária, promovendo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Sob o aspecto técnico-operacional, verifica-se que as demandas relacionadas à execução de calçamentos possuem natureza contínua, variável e de difícil mensuração exata quanto à periodicidade e quantitativos, considerando as necessidades supervenientes dos municípios consorciados, bem como a disponibilidade orçamentária de cada ente participante. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se medida mais eficiente, econômica e vantajosa à Administração Pública, permitindo contratações futuras, parceladas e conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando-se contratações desnecessárias e garantindo maior racionalização dos recursos públicos.

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

Ademais, a adoção do Registro de Preços proporciona significativa padronização técnica dos serviços, ganho de escala, celeridade nas futuras contratações decorrentes da ata registrada e redução de custos administrativos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No tocante à modalidade licitatória adotada, o Pregão mostra-se juridicamente adequado, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas.

Ressalta-se ainda que, embora se trate de serviços de engenharia, a natureza dos serviços pretendidos enquadra-se como serviços comuns de engenharia, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admissível, portanto, a utilização da modalidade Pregão, conforme entendimento consolidado da jurisprudência dos Tribunais de Contas e da legislação vigente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão da conveniência administrativa decorrente da possibilidade de contratações futuras e sucessivas, conforme a necessidade dos municípios consorciados, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Importante destacar que os quantitativos constantes do Termo de Referência possuem caráter meramente estimativo, não gerando ao Consórcio AMESP obrigação de contratação mínima ou integral, constituindo-se a futura contratação mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, a presente contratação observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, objetivando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com ampla competitividade entre os licitantes e adequada prestação dos serviços aos municípios consorciados.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

contratação de empresa especializada para execução de calçamentos e serviços correlatos.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Natureza do Objeto:

( ) Consumo ( ) Permanente ( ) Serviços (X) Obras e/ou Serviços de Engenharia

Regime de Execução:

( ) Parcela única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Sob demanda ( ) Outro: _____

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Exigência de amostras ou protótipos:

( ) Sim (X) Não

Habilitação técnica específica:

( ) Sim (X) Não

(A ser detalhada no Termo de Referência, se necessário)

Responsabilidades específicas da contratada:

( ) Sim (X) Não

(A serem definidas no Termo de Referência)

Responsabilidades específicas da contratante:

( ) Sim (X) Não

(A serem definidas no Termo de Referência)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Os serviços serão executados no âmbito dos Municípios consorciados à AMESP, conforme demanda específica de cada ente participante.

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

5.2. A aceitação do objeto estará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, normas aplicáveis e demais requisitos previstos no Termo de Referência e instrumentos contratuais.

6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Dispensado, nos termos da regulamentação aplicável.
( ) Devido à complexidade do objeto, será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e matriz de riscos.
(X) Considerando a existência de estudos técnicos preliminares e gerenciamento de riscos relativos a contratação anterior de objeto similar, serão aproveitados o ETP e a matriz de riscos do **Processo PRC nº 07/2026,** desde que devidamente atualizados e compatibilizados com a presente demanda, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

8. CRITÉRIOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi apurado com base em parâmetros oficiais de referência, notadamente as tabelas SETOP e SINAPI (referências JAN/2026 – MAR/2026), resultando no montante estimado **de R$ 99.089.076,41 (noventa e nove milhões oitenta e nove mil setenta reais e quarenta e um centavos)**.

Parâmetro adotado:
(X) Utilização de dados provenientes de tabela de referência formalmente reconhecida pela Administração Pública
( ) Painel de preços / PNCP
( ) Contratações similares
( ) Pesquisa direta com fornecedores
( ) Base nacional de notas fiscais eletrônicas

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

AMESP FLS.: 0013 Assinatura

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Pouso Alegre/MG, aos 09 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:55:15 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0014
Página: 9
1/30 Assinatura

CÓDIGO: **AME-F2/DOC/LIC/00-00**

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 30 (TRINTA) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 18 (DEZOITO) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 7 (SETE) FOLHAS, O ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 1 (UMA) FOLHA, O ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 1 (UMA) FOLHA E O ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: **Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442***

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte / MG . 30.160-906
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, nº 550 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.97200.6092. +55.35.99730.8483
e-mail: icthus@icthusengenharia.eng.br . rossi@icthusengenharia.eng.br

iCTHUS ENGENHARIA

AMESP
Fls: 0015
Página: 9
Assinatura
2/30

DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação:	***EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM***
Local:	*Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP*
Município:	*Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG*
Estado:	*Minas Gerais*

Proprietário:	***CONSÓRCIO AMESP*** ***Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí***
CNPJ:	***20.362.307/0001-40***

Responsável Técnico:	***Carlos Henrique Amaral Rossi*** *Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho* *CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5*
ART nº:	*MG20264987954 (REGISTRADA EM 09/06/2026)*
E-mail:	*rossi@icthusengenharia.eng.br* *icthus@icthusengenharia.eng.br*
Telefone:	*(35) 3025.6092*
Celular:	*(31) 97200.6092 / (35) 99730.8483*
Data:	*9 de junho de 2026*

AMESP
FLS.: 0016
Página: 9
3/30 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO DE
"EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM"

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência, planilha orçamentária atualizada, utilizando-se as referências governamentais para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

2. OBJETO

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM**, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e procedimentos que devem ser obedecidos pela Empresa Contratada, nos trabalhos a serem executados. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis. Integram este projeto os seguintes documentos:

- *Planilha Orçamentária;*
- *Especificações Técnicas;*
- *Composição de BDI.*

4. LOCAL, PRAZOS, EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. Do local

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

AMESP
Página 0017
FLS.: 9
4/30
Assinatura

Os municípios que compõem o CONSÓRCIO AMESP são os abaixo discriminados:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMBUÍ
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

AMESP
Fls: 0018
Página:
5/30
Assinatura

4.2. DOS PRAZOS:

4.2.1) O prazo para o início da EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura consorciada.

4.2.2) Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da CONTRATANTE ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela CONTRATANTE não serão computados.

4.2.3) Nos casos de emergência a CONTRATADA deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização

4.2.4) Somente serão considerados motivos para prorrogação dos prazos fixados no Termo de Referência e no Edital de Licitação, aqueles definidos no artigo 71 da Lei Federal n° 13.303/16, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

4.2.5) No caso de defeitos, imperfeições, vícios ou serviços de má qualidade serão recusados mediante relatório técnico, cabendo à CONTRATADA a refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas no Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste;

5.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado;

5.4. Para execução das obras e serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT, da CONTRATANTE e de Órgãos Públicos, bem como as Leis Federais;

5.5. No caso de defeitos, imperfeições, vícios ou serviços de má qualidade serão recusados mediante relatório técnico, cabendo à CONTRATADA a refazê-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sansões previstas no Edital;

AMESP
Fls: 0019
Página: 9
6730 Assinatura

5.6. *Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;*

5.7. *Não será aceito a prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço;*

5.8. *A Empresa deverá dar garantia conforme legislação vigente, sendo de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços executados, se comprometendo em reparar e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços;*

5.9. *O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de laudos de ensaio exigíveis para aceitação de peça de concreto para pavimentação sujeita ao tráfego;*

5.10. *O CONTRATANTE poderá enviar amostras a serem coletadas pelo Fiscal da Obra, como contraprova para laboratórios de sua confiança para realização de ensaios.*

5.11. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.11.1) *Instalação do canteiro de obras, devendo ser realizada de maneira racional para manutenção da organização e limpeza durante todas as etapas de execução da obra;*

5.11.2) *Instalação de placa de obra em local visível e de destaque da obra e durante todo o período de execução. A placa deve ter dimensão mínima de 3,00 m x 1,50 m;*

5.11.3) *Deverá ser instalado tapume visando a proteção, sinalizando a execução da obra, e deve ser executado em tela de polietileno listrada branca e laranja tipo guarda-corpo;*

5.11.4) *Deverá ser alugado banheiro químico – quando fizer necessário - na dimensão (110x120x230) cm, contendo pia para higienização das mãos, que já inclui mobilização e desmobilização.*

5.11.5) *Foi considerado engenheiro civil de obra, encarregado de obra e técnico de segurança do trabalho com estimativas de 48 horas/mês para a disposição do item de administração local de obras.*

5.12. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM:

Para os serviços que demandem terraplenagem, como acertamento de cota de greide, alargamentos e execução de drenagem, deverão seguir as recomendações abaixo listadas.

5.12.1) *Deverá ser executada limpeza da camada vegetal existente onde houver intervenções;*

5.12.2) *Caso seja necessário a retirada de árvores de grande porte, a Contratada deverá comunicar ao Contratante para que se possa providenciar todas as soluções juntamente com a aprovação dos órgãos*

AMESP 0020 Página 7/30 Assinatura

municipais competentes;

5.12.3) *No caso de execução de cortes, este deverá ser executado com segurança afim de evitar, desmoronamentos;*

5.12.4) *Para a execução de aterros, este deverá ser controlado, devendo ser compactado a 95% do Proctor Normal;*

5.12.5) *Todo o subleito deverá ser regularizado e compactado na energia supracitada.*

5.13. LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO:

Para a correta locação da pavimentação faz-se necessário a locação topográfica dos pontos limítrofes da via e outros que vierem a ser locados.

5.14. DRENAGEM SUBSUPERCIAL E PROFUNDA:

5.14.1) *Para a execução dos drenos subsuperficiais, primeiramente é necessário a escavação da vala. Para os drenos cujos necessitam de manta e brita, deverá ser estendido toda a manta geotêxtil ao longo do comprimento do trecho e acomodá-la na vala. Lançar e espalhar uma camada do material de enchimento (drenante), formando um lastro com aproximadamente 10 cm de espessura. Proceder com a instalação das conexões e o assentamento dos tubos, em séries em sentido oblíquo em relação ao eixo longitudinal da via ou a área a drenar. As distâncias entre as valas e o ângulo de inclinação são dadas em função da declividade do greide, para tanto, considerando a inclinação do greide igual a 6% os drenos ficaram distantes a cada 10 metros com uma inclinação de 30°. Estes serão desaguados nos drenos profundos. Após a execução do dreno, lançar e espalhar o restante do material de enchimento (drenante), com cautela a fim de evitar a quebra da tubulação. E assim, finalizar com o fechamento da manta geotêxtil por sobreposição, envolvendo o sistema de dreno. A forma de proceder o dreno de areia se faz de forma igualitária, sendo excluso a manta substituindo o material drenante de brita por areia.*

5.14.2) *Para execução dos drenos profundos, deve-se assim como o dreno subsuperficial, realizar previamente a escavação da vala. Após isso, estender a manta geotêxtil ao longo de todo local onde será instalado o dreno. Executar uma camada de material drenante por meio de lastro de brita com espessura de aproximadamente 10 cm. Instalar os tubos e conexões seguindo a profundidade, respeitando o perfil longitudinal da via. Logo após, espalhar o restante do material drenante, com cuidado para evitar problemas na tubulação. A forma de proceder o dreno de areia se faz de forma igualitária, sendo excluso a manta substituindo o material drenante de brita por areia.*

5.14.3) *Foi considerado o transporte do material escavado, sendo o local de destinação das escavações a ser definido pela Contratante de cada local.*

AMESP
Prefeitura
FLS.: 0021
8/30
Assinatura

5.15. DRENAGEM PLUVIAL:

Para as redes de drenagem pluvial – onde houver – deverá ser executado primeiramente a escavação das valas, com profundidades e larguras a serem especificadas, pois estas variam conforme a tipologia do solo e traçado da rede. Para tanto, a vala a ser escavada deverá ser escorada a fim de evitar desmoronamentos.

5.15.1) *O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 0,60 metros de "eixo a eixo", assim que a escavação disponibiliza frente de serviço. Após a colocação das tábuas, é feita, a cada metro de profundidade da vala, a instalação de longarinas no sentido horizontal da vala e a cada 1,35 metros de comprimento são colocadas escoras de madeira roliça.*

5.15.2) *Após o escoramento realizada os serviços de preparo de fundo de vala, sendo considerado uma proteção mecânica com brita em volta do tubo a ser colocado. Esta feita é realizada o assentamento dos tubos, em dimensões a serem definidas em cada caso – a depender da vazão do local. Após o assentamento dos tubos, é realizado o reaterro da vala. Durante a fase de reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.*

5.15.3) *Foi considerado o transporte do material escavado, sendo o local de destinação das escavações a ser definido pela Contratante de cada local.*

5.15.4) *Nas vias em que se fizer necessário a instalação de alas de rede tubular, poços de visitas, estes deverão ser especificados em projeto a fim de realizar todo o encaminhamento de rede de drenagem pluvial. Para os poços de visitas, foram considerados moldados no local, conforme preconiza o item do Setop. Também foi previsto o tampão articulado do poço em ferro fundido.*

5.16. REFORÇO DE SUBLEITO, EXECUÇÃO DA BASE E/OU SUB-BASE:

Para a execução dos itens, não serão permitidas obras em dias de chuva.

5.16.1) *Para os solos que necessitaram de reforço de subleito e compactação, deverão seguir seguinte procedimento: Os materiais escavados a serem utilizados na camada de reforço do subleito devem ser transportados para local de aplicação, descarregados e distribuídos em montes e leiras sobre o subleito, para posterior espalhamento com motoniveladora, de forma a obter a espessura da camada definida em projeto. Nos casos de correção de umidade, o material deve ser destorroado até pelo menos 60% do total em peso, excluído o material graúdo, admitem-se variações do teor de umidade entre – 2,0 % a +1,0 % em relação à umidade ótima de compactação. O material umedecido e homogeneizado deve ser espalhado de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 15cm. Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora,*

AMESP
Página
Fls.: 0022
9/30
Assinatura

iniciando em seguida a compactação. O equipamento de compactação utilizado deve ser compatível com o tipo de material e com as condições de densificação pretendidas no reforço do subleito.

5.16.2) *Para execução de base e/ou sub base, segue o seguinte: a camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. A brita graduada simples é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto. Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.*

5.17. PAVIMENTAÇÃO:

Foi considerado para a pavimentação em locais onde se fizer necessário a remoção/demolição de pavimentação asfáltica, paralelepípedo, sarjetas e guias. Além de demolições de pavimentos intertravados com reaproveitamento. Também foi considerado a remoção e o reassentamento de blocos e meio fios.

Ante o serviço de pavimentação é necessário realizar o dimensionamento do pavimento a partir da caracterização do tráfego local. Os blocos de concreto pré-moldados devem atender as especificações de materiais contidas na EM-6, da SIURB/PMSP, e seguir as orientações das normas brasileiras, de que possuem 8 cm de espessura e resistência a compressão de 35 a 50 MPa. As peças deverão possuir controle de qualidade conforme especificações da NBR 9781/2013. Não deverão ser aceitas as peças que possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e as peças devem ser manipuladas com as devidas precauções para não terem suas qualidades prejudicadas. Os serviços de pavimentação em bloco sextavado e bloco intertravado 20x10 ou 16 faces, seguem o mesmo procedimento básico. Portanto, devem ser obedecidos os seguintes critérios:

5.17.1) *Deverá ser executado camada de areia com 5cm de espessura, bem compactada para assentamento das peças de concreto, além disso deve ser utilizado areia média. Após estarem todas as peças assentadas, as juntas devem ser preenchidas com pó de pedra conforme item SINAPI, que deve ser varrida de forma a preencher os vazios entre as peças, etapa essencial para correto funcionamento da estrutura. Com toda a área confinada (após instalação das guias de contenção e das sarjetas), será feito o arremate nas bordas. Deverá ser adotado blocos cortados com equipamento próprio. Quando o espaço exigir partes menores que metade de bloco, deve-se optar por preencher com concreto traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1).*

AMESP
Página FLS.. 0023
10/30 Assinatura

5.17.2) Para as vias que necessitarem de guias de travamento, estas serão executados com guias pré-moldadas de concreto com dimensão (100x15x13x30)cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) assentadas sobre areia média que deve ser disposta no solo, fazendo um colchão de assentamento, e unidas com argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com preparo manual. As guias devem ser fixadas de forma correta de forma a permanecerem "presas" para conter os deslizamentos dos blocos, devendo serem executadas antes do assentamento dos blocos para o correto confinamento do pavimento. Geralmente, utiliza-se as guias no início e fim dos calçamentos, e onde a inclinação ultrapassar 8% (oito por cento) sendo locadas a cada 20 metros.

5.18. DRENAGEM SUPERFICIAL:

5.18.1) A execução de guias de meio-fio pré-moldadas e/ou conjugadas com extrusora deverá seguir as normas técnicas vigentes, com base regularizada e compactada, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme. É necessário assegurar a adequada integração com a drenagem e o pavimento.

5.18.2) As sarjetas e sarjetões deverão ser dimensionadas conforme a vazão estipulada em projeto. A captação da água pluvial será feita através de sarjeta longitudinal situada nos bordos das pistas, destinado a coletar as águas superficiais da faixa pavimentada da via e conduzi-las às saídas de águas pluviais. As sarjetas serão moldadas in loco. Para tanto é necessário executar o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularizar o solo natural e executar o lastro de concreto e as sarjetas com concreto moldado in loco. Executar as juntas de dilatação. Realizar o acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

5.18.3) As vias que necessitarem da execução das bocas de lobo, deverão seguir os seguintes procedimentos: Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal; Executar a cinta com fôrmas, armadura e graute; Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais; por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira. O tipo de boca de lobo dependerá de cada projeto.

AMESP
Página FLS.: 0024
11/30
Assinatura

5.19. CALÇADAS:

5.19.1) *As calçadas em bloco intertravado seguirão os seguintes procedimentos: Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.*

5.19.2) *Para as calçadas em concreto armado tem-se o seguinte procedimento: Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, coloca-se a lona plástica e montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio; Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco a cada 2 metros. Para as calçadas não armadas, a execução se difere apenas na armadura, onde esta não é acrescentada.*

> *Foi considerado em planilha transporte dos materiais de areia, brita e blocos. Para a distância média de transporte foi considerado a média das distâncias das cidades até a Sede da Amesp.*

5.20. ACESSIBILIDADE:

5.20.1) *Para a acessibilidade foram previstas faixas elevadas, executadas em piso intertravado 20x10 cm a fim de promover a locomoção dos usuários de forma segura. A forma de execução dela se iguala a execução da pavimentação, devendo esta receber camada de solo para realizar as conformações previstas, como ajustes de altura e inclinação. As faixas elevadas, deverão seguir a Resolução nº 738, de 06 de setembro 2018 como também a ABNT NBR 9050, sendo considerado no mínimo 5 metros de plataforma e as rampas deverão possuir inclinações de 5 a 10% com no mínimo 1,50 metros de comprimento. Deverão possuir também guias de travamento em todos os quatros lados da faixa elevada.*

AMESP
Folha: 0025
12/30 Assinatura

5.20.2) *Também foram previstas rampas de acesso de portadores de deficiência, devendo seguir a inclinação máxima de 8,33%, sendo sinalizadas e dotadas de sinalização tátil.*

5.21. SINALIZAÇÃO:

5.21.1) *Para as rampas de acesso e faixas elevadas, são previstos sinalização tátil de alerta em pisos podotáteis de concreto de dimensão 20x20 cm assentados com argamassa.*

5.21.2) *Para a sinalização da via, fora considerados pinturas de eixos viários, pintura de símbolos e textos, pintura branca da faixa de retenção e faixa de pedestres, conforme a seguinte especificação: a pintura da faixa zebrada deve ser realizada com tinta acrílica a base de solvente, além de microesferas de vidro tipo II-A e I-B, visando melhor refletividade.*

5.21.3) *As placas de trânsito prevista, se referem a placa para travessia elevada e travessia de pedestres na via. Ambas sendo A-32B, diferenciando-se apenas nas dimensões. A base de concreto das placas é considerada escavação manual, e concreto de fck 15 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1), preparo manual. As placas de sinalização vertical serão em chapa de aço com película refletiva grau técnico tipo I. Os pontaletes das placas terão perfil redondo em aço galvanizado com costura, classe leve e Ø 2" e espessura de 5mm x 2,50 m de comprimento, com trava antigiro na parte inferior e parafusos de fixação.*

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. *Registro ou Inscrição atualizada no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).*

6.2. *Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:*

- *Execução de base e sub-base em brita graduada simples em volume igual a 9.450,00 m³ ou 47.250,00 m²;*
- *Execução de pavimentação em bloco intertravado retangular em área maior ou igual a 47.250,00 m²;*
- *Execução de pavimentação em bloco intertravado 16 faces em área maior ou igual a 47.250,00 m²;*
- *Execução de calçadas em bloco intertravado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;*
- *Execução de calçadas em concreto convencional e armado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;*

6.3. *Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/21:*

- *Execução de base e sub-base em brita graduada simples em volume igual a 9.450,00 m³ ou 47.250,00 m²;*
- *Execução de pavimentação em bloco intertravado retangular em área maior ou igual a 47.250,00 m²;*
- *Execução de pavimentação em bloco intertravado 16 faces em área maior ou igual a 47.250,00 m²;*
- *Execução de calçadas em bloco intertravado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;*
- *Execução de calçadas em concreto convencional e armado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;*

6.4. *A empresa licitante deverá indicar os equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme lista abaixo, através de declaração em papel timbrado da empresa licitante:*

a) ROLO PÉ DE CARNEIRO;

b) ROLO DE CHAPA LISO;

c) MOTONIVELADORA (PATROL);

d) RETROESCAVADEIRA;

e) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

f) TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE;

g) CAMINHÕES BASCULANTE;

g) PLACAS VIBRATÓRIAS;

6.5. *Além de declaração formal que possui equipamentos e estrutura para prestação de serviços simultaneamente nos Municípios consorciados.*

6.6. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do CONTRATANTE; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização do serviço; serviços executados (discriminação e quantidades);*

6.7. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.*

AMESP
Fls. 0027
Processo
14/30
Assinatura

6.8. *Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado.*

6.9. *Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras e Atestados Parciais.*

6.10. *Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil e / ou (01) um Arquiteto e Urbanista como Responsável Técnico. devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente.*

6.11. *A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.*

6.12. *Nos termos do § 6º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.*

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.*

7.2. *Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.*

7.3. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em*

7.4. *parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*

7.5. *Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

7.6. *Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.*

AMESP
Fls: 0028
15/30
Assinatura

7.7. Os serviços - objetos da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

7.8. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

7.9. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

7.10. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

7.11. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável - vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

7.12. Os veículos e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados placas identificadoras com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO CONSÓRCIO AMESP –ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

7.13. Fornecer todo o material e mão de obra pertinente à execução dos serviços.

7.14. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.

7.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.17. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

7.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de

AMESP
Folha: 0029
Página: 9
16/3 Assinatura

serviços executados por força de contrato.

7.19. *Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.*

7.20. *Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.*

7.21. *Após a conclusão e aprovação do serviço/obra pela fiscalização da Contratante a Empresa Contratada deverá elaborar relatório fotográfico, comprovando os serviços executados e disponibilizá-lo, em meio físico e digital, para a fiscalização da Contratante.*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. *Responder às solicitações da Empresa Contratada, para deliberações relativas ao início, desenvolvimento e aprovações de etapas e frentes de serviços.*

8.2. *Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.*

8.3. *Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no edital.*

8.4. *Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado para esse fim, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços.*

8.5. *Prestar aos funcionários da Empresa Contratada todas as informações e esclarecimentos que sejam indispensáveis para a concretização dos serviços.*

8.6. *Comunicar à Empresa Contratada as irregularidades na execução do serviço, a fim de que a empresa adote as providências cabíveis para sanar a questão.*

8.7. *Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no edital e nestas especificações técnicas.*

8.8. *Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos.*

8.9. *Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços.*

8.10. *Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.*

8.11. *Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela Empresa Contratada.*

AMESP
Fls: 0030
17/30
Assinatura

9. JUSTIFICATIVA

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

Cabe a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

AMESP
FLS.: 0031
Página: 9
18/30
Assinatura

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 9 de junho de 2026.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.09 14:56:40 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:53:11 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Fls.: 0032
Página:
19/30
Assinatura

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM"

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO - BDI 24,49%
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	PRELIMINARES						R$ 32.581,44		R$ 40.560,75
1.1.	INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA						R$ 32.581,44		R$ 40.560,75
1.1.1	SETOP - JAN/26	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	27,00	R$ 1.206,72	R$ 32.581,44	R$ 1.502,25	R$ 40.560,75
2.	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS						R$ 777.872,70		R$ 968.362,29
2.1.	CANTEIRO DE OBRAS						R$ 257.476,86		R$ 320.517,81
2.1.1	SETOP - JAN/26	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	81,00	R$ 1.050,00	R$ 85.050,00	R$ 1.307,15	R$ 105.879,15
2.1.2	SETOP - JAN/26	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	2.700,00	R$ 14,67	R$ 39.609,00	R$ 18,26	R$ 49.302,00
2.1.3	SINAPI - MAR/26	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	81,00	R$ 765,62	R$ 62.015,22	R$ 953,12	R$ 77.202,72
2.1.4	SETOP - JAN/26	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	27,00	R$ 1.702,32	R$ 45.962,64	R$ 2.119,22	R$ 57.218,94
2.1.5	SETOP - JAN/26	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	2.700,00	R$ 5,73	R$ 15.471,00	R$ 7,13	R$ 19.251,00
2.1.6	SETOP - JAN/26	ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	2.700,00	R$ 3,47	R$ 9.369,00	R$ 4,32	R$ 11.664,00
2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						R$ 520.395,84		R$ 647.844,48
2.2.1	SINAPI - MAR/26	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.296,00	R$ 142,42	R$ 184.576,32	R$ 177,30	R$ 229.780,80
2.2.2	SINAPI - MAR/26	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.296,00	R$ 147,14	R$ 190.693,44	R$ 183,17	R$ 237.388,32
2.2.3	SINAPI - MAR/26	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.296,00	R$ 61,56	R$ 79.781,76	R$ 76,64	R$ 99.325,44
2.2.4	SINAPI - MAR/26	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.296,00	R$ 50,42	R$ 65.344,32	R$ 62,77	R$ 81.349,92
3.	TERRAPLENAGEM						R$ 2.511.472,50		R$ 3.124.372,50
3.1.	EXECUÇÃO DE CORTE/ATERRO PARA CORREÇÃO DE GREIDE/ALARGAMENTO DA VIA E EXECUÇÃO DAS FAIXAS ELEVADAS						R$ 2.511.472,50		R$ 3.124.372,50
3.1.1	SINAPI - MAR/26	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	94.500,00	R$ 0,75	R$ 70.875,00	R$ 0,93	R$ 87.885,00
3.1.2	SINAPI - MAR/26	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	47.250,00	R$ 8,84	R$ 417.690,00	R$ 11,00	R$ 519.750,00
3.1.3	SETOP - JAN/26	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	236.250,00	R$ 2,63	R$ 621.337,50	R$ 3,27	R$ 772.537,50
3.1.4	SINAPI - MAR/26	101138	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	27.000,00	R$ 16,13	R$ 435.510,00	R$ 20,08	R$ 542.160,00
3.1.5	SINAPI - MAR/26	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	13.500,00	R$ 1,54	R$ 20.790,00	R$ 1,92	R$ 25.920,00
3.1.6	SINAPI - MAR/26	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	27.000,00	R$ 13,02	R$ 351.540,00	R$ 16,21	R$ 437.670,00
3.1.7	SINAPI - MAR/26	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	27.000,00	R$ 8,84	R$ 238.680,00	R$ 11,00	R$ 297.000,00
3.1.8	SETOP - JAN/26	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	135.000,00	R$ 2,63	R$ 355.050,00	R$ 3,27	R$ 441.450,00
4.	LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO						R$ 23.989,50		R$ 29.862,00
4.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTO						R$ 23.989,50		R$ 29.862,00
4.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	UN	1.350,00	R$ 17,77	R$ 23.989,50	R$ 22,12	R$ 29.862,00

CONTINUA...

AMESP
Página: 0033
20/30 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO - BDI 24,49%
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
5.	**DRENAGEM SUBSUPERFICIAL E PROFUNDA**						**R$ 3.344.181,98**		**R$ 4.161.704,40**
5.1.	DRENOS PROFUNDOS E SUBSUPERFICIAL						R$ 3.344.181,98		R$ 4.161.704,40
5.1.1	SINAPI - MAR/26	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	7.560,00	R$ 61,78	R$ 467.056,80	R$ 76,91	R$ 581.439,60
5.1.2	SINAPI - MAR/26	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	7.560,00	R$ 48,40	R$ 365.904,00	R$ 60,25	R$ 455.490,00
5.1.3	SINAPI - MAR/26	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	5.400,00	R$ 186,03	R$ 1.004.562,00	R$ 231,59	R$ 1.250.586,00
5.1.4	SINAPI - MAR/26	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	5.400,00	R$ 178,65	R$ 964.710,00	R$ 222,40	R$ 1.200.960,00
5.1.5	SETOP - JAN/26	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	336.614,40	R$ 1,61	R$ 541.949,18	R$ 2,00	R$ 673.228,80
6.	**DRENAGEM PLUVIAL**						**R$ 11.919.308,22**		**R$ 14.835.923,28**
6.1.	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						R$ 10.901.540,25		R$ 13.568.904,00
6.1.1	SINAPI - MAR/26	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	8.100,00	R$ 6,54	R$ 52.974,00	R$ 8,14	R$ 65.934,00
6.1.2	SINAPI - MAR/26	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	12.150,00	R$ 6,12	R$ 74.358,00	R$ 7,62	R$ 92.583,00
6.1.3	SETOP - JAN/26	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	16.200,00	R$ 88,48	R$ 1.433.376,00	R$ 110,15	R$ 1.784.430,00
6.1.4	SINAPI - MAR/26	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	2.700,00	R$ 329,95	R$ 890.865,00	R$ 410,75	R$ 1.109.025,00
6.1.5	SINAPI - MAR/26	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	5.400,00	R$ 300,92	R$ 1.624.968,00	R$ 374,62	R$ 2.022.948,00
6.1.6	SINAPI - MAR/26	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.700,00	R$ 162,87	R$ 439.749,00	R$ 202,76	R$ 547.452,00
6.1.7	SINAPI - MAR/26	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.700,00	R$ 302,14	R$ 815.778,00	R$ 376,13	R$ 1.015.551,00
6.1.8	SINAPI - MAR/26	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.700,00	R$ 486,28	R$ 1.312.956,00	R$ 605,37	R$ 1.634.499,00
6.1.9	SINAPI - MAR/26	92215	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.700,00	R$ 558,45	R$ 1.507.815,00	R$ 695,21	R$ 1.877.067,00
6.1.10	SINAPI - MAR/26	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.700,00	R$ 580,03	R$ 1.566.081,00	R$ 722,08	R$ 1.949.616,00
6.1.11	SINAPI - MAR/26	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3.375,00	R$ 26,51	R$ 89.471,25	R$ 33,00	R$ 111.375,00
6.1.12	SINAPI - MAR/26	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8.100,00	R$ 23,33	R$ 188.973,00	R$ 29,04	R$ 235.224,00
6.1.13	SETOP - JAN/26	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	561.600,00	R$ 1,61	R$ 904.176,00	R$ 2,00	R$ 1.123.200,00
6.2.	ALAS DE REDE TUBULAR E POÇOS DE VISITA						R$ 1.017.767,97		R$ 1.267.019,28
6.2.1	SETOP - JAN/26	ED-48540	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	U	81,00	R$ 1.525,97	R$ 123.603,57	R$ 1.899,68	R$ 153.874,08
6.2.2	SETOP - JAN/26	ED-48542	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	U	81,00	R$ 1.808,54	R$ 146.491,74	R$ 2.251,45	R$ 182.367,45
6.2.3	SINAPI - MAR/26	99275	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	81,00	R$ 1.064,39	R$ 86.215,59	R$ 1.325,06	R$ 107.329,86
6.2.4	SETOP - JAN/26	ED-48642	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO B DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	81,00	R$ 3.293,04	R$ 266.736,24	R$ 4.099,51	R$ 332.060,31
6.2.5	SETOP - JAN/26	ED-48644	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO B DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	81,00	R$ 3.570,08	R$ 289.176,48	R$ 4.444,39	R$ 359.995,59
6.2.6	SINAPI - MAR/26	99278	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	81,00	R$ 412,99	R$ 33.452,19	R$ 514,13	R$ 41.644,53
6.2.7	SETOP - JAN/26	ED-48569	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "B", EM ANEL DE CONCRETO CA-1 COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	27,00	R$ 592,97	R$ 16.010,19	R$ 738,19	R$ 19.931,13
6.2.8	SETOP - JAN/26	ED-48666	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	81,00	R$ 692,37	R$ 56.081,97	R$ 861,93	R$ 69.816,33
7.	**REFORÇO DE SUBLEITO, EXECUÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE**						**R$ 6.479.298,00**		**R$ 8.068.410,00**
7.1.	SUBLEITO						R$ 426.195,00		R$ 530.145,00
7.1.1	SINAPI - MAR/26	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	94.500,00	R$ 2,99	R$ 282.555,00	R$ 3,72	R$ 351.540,00
7.1.2	SINAPI - MAR/26	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	94.500,00	R$ 1,52	R$ 143.640,00	R$ 1,89	R$ 178.605,00

CONTINUA...

AMESP
Fls: 0034
Página: 21/30
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO - BDI 24,49%
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
7.	**REFORÇO DE SUBLEITO, EXECUÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE**						**R$ 6.479.298,00**		**R$ 8.068.410,00**
7.2.	**EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE**						**R$ 6.053.103,00**		**R$ 7.538.268,00**
7.2.1	SINAPI - MAR/26	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	18.900,00	R$ 223,83	R$ 4.230.387,00	R$ 278,65	R$ 5.266.485,00
7.2.2	SINAPI - MAR/26	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	18.900,00	R$ 8,84	R$ 167.076,00	R$ 11,00	R$ 207.900,00
7.2.3	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	567.000,00	R$ 2,92	R$ 1.655.640,00	R$ 3,64	R$ 2.063.880,00
8.	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 27.061.319,75**		**R$ 33.692.272,81**
8.1.	**DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES**						**R$ 3.306.744,00**		**R$ 4.116.587,40**
8.1.1	SINAPI - MAR/26	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18.900,00	R$ 25,06	R$ 473.634,00	R$ 31,20	R$ 589.680,00
8.1.2	SETOP - JAN/26	ED-48491	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	18.900,00	R$ 19,78	R$ 373.842,00	R$ 24,62	R$ 465.318,00
8.1.3	SINAPI - MAR/26	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18.900,00	R$ 17,71	R$ 334.719,00	R$ 22,05	R$ 416.745,00
8.1.4	SETOP - JAN/26	ED-48507	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1.620,00	R$ 12,95	R$ 20.979,00	R$ 16,12	R$ 26.114,40
8.1.5	SETOP - JAN/26	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	5.400,00	R$ 13,81	R$ 74.574,00	R$ 17,19	R$ 92.826,00
8.1.6	SETOP - JAN/26	ED-50414	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA	M2	18.900,00	R$ 48,37	R$ 914.193,00	R$ 60,22	R$ 1.138.158,00
8.1.7	SETOP - JAN/26	ED-51142	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	5.400,00	R$ 47,87	R$ 258.498,00	R$ 59,59	R$ 321.786,00
8.1.8	SETOP - JAN/26	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	13.500,00	R$ 3,43	R$ 46.305,00	R$ 4,27	R$ 57.645,00
8.1.9	SETOP - JAN/26	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	13.500,00	R$ 60,00	R$ 810.000,00	R$ 74,69	R$ 1.008.315,00
8.2.	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO**						**R$ 3.568.908,92**		**R$ 4.443.616,42**
8.2.1	SINAPI - MAR/26	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	28.350,00	R$ 104,71	R$ 2.968.528,50	R$ 130,35	R$ 3.695.422,50
8.2.2	SETOP - JAN/26	ED-7426	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	5.443,20	R$ 18,05	R$ 98.249,76	R$ 22,47	R$ 122.308,70
8.2.3	SETOP - JAN/26	ED-7425	TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	348.364,80	R$ 0,93	R$ 323.979,26	R$ 1,16	R$ 404.103,17
8.2.4	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	42.525,00	R$ 2,92	R$ 124.173,00	R$ 3,64	R$ 154.791,00
8.2.5	SINAPI - MAR/26	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	48.195,00	R$ 1,12	R$ 53.978,40	R$ 1,39	R$ 66.991,05
8.3.	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO**						**R$ 19.854.208,08**		**R$ 24.719.434,74**
8.3.1	SINAPI - MAR/26	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	94.500,00	R$ 95,75	R$ 9.048.375,00	R$ 119,20	R$ 11.264.400,00
8.3.2	SINAPI - MAR/26	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	94.500,00	R$ 93,17	R$ 8.804.565,00	R$ 115,99	R$ 10.961.055,00
8.3.3	SETOP - JAN/26	ED-7426	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	18.144,00	R$ 18,05	R$ 327.499,20	R$ 22,47	R$ 407.695,68
8.3.4	SETOP - JAN/26	ED-7425	TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	1.161.216,00	R$ 0,93	R$ 1.079.930,88	R$ 1,16	R$ 1.347.010,56
8.3.5	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	141.750,00	R$ 2,92	R$ 413.910,00	R$ 3,64	R$ 515.970,00
8.3.6	SINAPI - MAR/26	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	160.650,00	R$ 1,12	R$ 179.928,00	R$ 1,39	R$ 223.303,50
8.4.	**GUIAS DE TRAVAMENTO**						**R$ 331.458,75**		**R$ 412.634,25**
8.4.1	SINAPI - MAR/26	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4.725,00	R$ 70,15	R$ 331.458,75	R$ 87,33	R$ 412.634,25
9.	**DRENAGEM SUPERFICIAL**						**R$ 12.793.252,59**		**R$ 15.926.075,55**
9.1.	**ASSENTAMENTO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS**						**R$ 2.290.680,00**		**R$ 2.851.686,00**
9.1.1	SINAPI - MAR/26	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 70,15	R$ 1.894.050,00	R$ 87,33	R$ 2.357.910,00
9.1.2	SINAPI - MAR/26	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5.400,00	R$ 73,45	R$ 396.630,00	R$ 91,44	R$ 493.776,00

CONTINUA...

AMESP
Página 0035
22/30 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO - BDI 24,49%
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
9.	**DRENAGEM SUPERFICIAL**						**R$ 12.793.252,59**		**R$ 15.926.075,55**
9.2.	**EXECUÇÃO DE SARJETAS E SARJETÃO**						**R$ 9.336.303,00**		**R$ 11.622.501,00**
9.2.1	SINAPI - MAR/26	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 48,88	R$ 1.319.760,00	R$ 60,85	R$ 1.642.950,00
9.2.2	SINAPI - MAR/26	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.400,00	R$ 57,58	R$ 310.932,00	R$ 71,68	R$ 387.072,00
9.2.3	SINAPI - MAR/26	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 66,57	R$ 1.797.390,00	R$ 82,87	R$ 2.237.490,00
9.2.4	SINAPI - MAR/26	94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.400,00	R$ 75,29	R$ 406.566,00	R$ 93,73	R$ 506.142,00
9.2.5	SINAPI - MAR/26	94285	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 86,95	R$ 2.347.650,00	R$ 108,24	R$ 2.922.480,00
9.2.6	SINAPI - MAR/26	94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.400,00	R$ 95,67	R$ 516.618,00	R$ 119,10	R$ 643.140,00
9.2.7	SINAPI - MAR/26	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.700,00	R$ 193,71	R$ 523.017,00	R$ 241,15	R$ 651.105,00
9.2.8	SINAPI - MAR/26	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 64,12	R$ 1.731.240,00	R$ 79,82	R$ 2.155.140,00
9.2.9	SINAPI - MAR/26	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.400,00	R$ 70,95	R$ 383.130,00	R$ 88,33	R$ 476.982,00
9.3.	**BOCAS DE LOBO**						**R$ 1.166.269,59**		**R$ 1.451.888,55**
9.3.1	SINAPI - MAR/26	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	81,00	R$ 2.034,27	R$ 164.775,87	R$ 2.532,46	R$ 205.129,26
9.3.2	SINAPI - MAR/26	97950	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	81,00	R$ 3.585,11	R$ 290.393,91	R$ 4.463,10	R$ 361.511,10
9.3.3	SINAPI - MAR/26	97951	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	81,00	R$ 3.216,11	R$ 260.504,91	R$ 4.003,74	R$ 324.302,94
9.3.4	SINAPI - MAR/26	97952	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	81,00	R$ 5.562,90	R$ 450.594,90	R$ 6.925,25	R$ 560.945,25
10.	**EXECUÇÃO DE CALÇADAS**						**R$ 13.008.686,94**		**R$ 16.195.550,67**
10.1.	**CALÇADAS EM BLOCO INTERTRAVADO**						**R$ 6.433.860,24**		**R$ 8.010.464,22**
10.1.1	SINAPI - MAR/26	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	40.500,00	R$ 94,64	R$ 3.832.920,00	R$ 117,82	R$ 4.771.710,00
10.1.2	SETOP - JAN/26	ED-7426	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	5.832,00	R$ 18,05	R$ 105.267,60	R$ 22,47	R$ 131.045,04
10.1.3	SETOP - JAN/26	ED-7425	TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	373.248,00	R$ 0,93	R$ 347.120,64	R$ 1,16	R$ 432.967,68
10.1.4	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	60.750,00	R$ 2,92	R$ 177.390,00	R$ 3,64	R$ 221.130,00
10.1.5	SINAPI - MAR/26	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	68.850,00	R$ 1,12	R$ 77.112,00	R$ 1,39	R$ 95.701,50
10.1.6	SINAPI - MAR/26	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	27.000,00	R$ 70,15	R$ 1.894.050,00	R$ 87,33	R$ 2.357.910,00
10.2.	**CALÇADAS EM CONCRETO**						**R$ 6.574.826,70**		**R$ 8.186.086,45**
10.2.1	SETOP - JAN/26	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.025,00	R$ 211,32	R$ 427.923,00	R$ 263,07	R$ 532.716,75
10.2.2	SETOP - JAN/26	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	40.500,00	R$ 3,96	R$ 160.380,00	R$ 4,93	R$ 199.665,00
10.2.3	SINAPI - MAR/26	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	2.430,00	R$ 906,69	R$ 2.203.256,70	R$ 1.128,74	R$ 2.742.838,20
10.2.4	SINAPI - MAR/26	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	40.500,00	R$ 87,13	R$ 3.528.765,00	R$ 108,47	R$ 4.393.035,00
10.2.5	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	60.750,00	R$ 2,92	R$ 177.390,00	R$ 3,64	R$ 221.130,00
10.2.6	SINAPI - MAR/26	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	68.850,00	R$ 1,12	R$ 77.112,00	R$ 1,39	R$ 95.701,50
11.	**ACESSIBILIDADE**						**R$ 989.599,83**		**R$ 1.232.121,70**
11.1.	**FAIXAS ELEVADAS**						**R$ 935.289,87**		**R$ 1.164.511,54**
11.1.1	SINAPI - MAR/26	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	6.048,00	R$ 95,75	R$ 579.096,00	R$ 119,20	R$ 720.921,60
11.1.2	SETOP - JAN/26	ED-7426	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.161,27	R$ 18,05	R$ 20.960,92	R$ 22,47	R$ 26.093,74
11.1.3	SETOP - JAN/26	ED-7425	TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE MANOBRA, CARGA E DESCARGA	TXKM	74.321,28	R$ 0,93	R$ 69.118,79	R$ 1,16	R$ 86.212,68
11.1.4	SINAPI - MAR/26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	9.072,00	R$ 2,92	R$ 26.490,24	R$ 3,64	R$ 33.022,08

CONTINUA...

AMESP
Fls.: 0036
Página: 9
23/30 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO - BDI 24,49%
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
11.	ACESSIBILIDADE						R$ 989.599,83		R$ 1.232.121,70
11.1.	FAIXAS ELEVADAS						R$ 935.289,87		R$ 1.164.511,54
11.1.5	SINAPI - MAR/26	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	11.016,00	R$ 1,12	R$ 12.337,92	R$ 1,39	R$ 15.312,24
11.1.6	SINAPI - MAR/26	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3.240,00	R$ 70,15	R$ 227.286,00	R$ 87,33	R$ 282.949,20
11.2.	RAMPAS ACESSÍVEIS						R$ 54.309,96		R$ 67.610,16
11.2.1	SETOP - JAN/26	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	108,00	R$ 502,87	R$ 54.309,96	R$ 626,02	R$ 67.610,16
12.	SINALIZAÇÃO						R$ 653.731,56		R$ 813.860,46
12.1.	SINALIZAÇÃO TÁTIL						R$ 34.481,70		R$ 42.925,41
12.1.1	SETOP - JAN/26	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	297,00	R$ 116,10	R$ 34.481,70	R$ 144,53	R$ 42.925,41
12.2.	PINTURA FAIXAS ELEVADAS E FAIXAS DE PEDESTRES						R$ 99.916,74		R$ 124.374,69
12.2.1	SINAPI - MAR/26	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2.673,00	R$ 37,38	R$ 99.916,74	R$ 46,53	R$ 124.374,69
12.3.	PINTURAS EIXOS VIÁRIOS, SÍMBOLOS E TEXTOS						R$ 254.394,00		R$ 316.737,00
12.3.1	SINAPI - MAR/26	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORRREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	13.500,00	R$ 7,30	R$ 98.550,00	R$ 9,09	R$ 122.715,00
12.3.2	SINAPI - MAR/26	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2.700,00	R$ 57,72	R$ 155.844,00	R$ 71,86	R$ 194.022,00
12.4.	PLACAS DE TRÂNSITO PARA FAIXA ELEVADA						R$ 264.939,12		R$ 329.823,36
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO A-32B PARA FAIXAS ELEVADAS, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO E POSTE DE SUSTENÇÃO	M2	216,00	R$ 699,91	R$ 151.180,56	R$ 871,32	R$ 188.205,12
12.4.2	COMPOSIÇÃO	CPU-3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO A-32B PARA FAIXAS DE PEDESTRES, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO E POSTE DE SUSTENÇÃO	M2	216,00	R$ 526,66	R$ 113.758,56	R$ 655,64	R$ 141.618,24
							TOTAL SEM BDI: R$ 79.595.295,01		TOTAL COM BDI: R$ 99.089.076,41

Valor total de:

- ***R$ 99.089.076,41 (noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos),*** *já considerando a aplicação do BDI.*

Pouso Alegre (MG), 9 de junho de 2026.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.09 14:57:33 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:53:45 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

2. COMPOSIÇÕES:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÕES
OBRAS DE CALÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI
-	SINAPI - MAR/26	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,0735	R$ 7,55	R$ 0,55
-	SINAPI - MAR/26	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,1759	R$ 2,03	R$ 0,36
-	SETOP - JAN/26	CO-33069	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,1172	R$ 22,09	R$ 2,59
-	SINAPI - MAR/26	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2345	R$ 60,86	R$ 14,27
CPU-1	-	-	**LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**	**UN**	**1,0000**	-	**R$ 17,77**
-	SINAPI - MAR/26	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0960	R$ 98,41	R$ 9,45
-	SINAPI - MAR/26	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0960	R$ 589,50	R$ 56,59
-	SINAPI - MAR/26	4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	4,0000	R$ 23,06	R$ 92,24
-	SINAPI - MAR/26	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	2,5000	R$ 82,64	R$ 206,60
-	SINAPI - MAR/26	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,4500	R$ 693,00	R$ 311,85
-	SINAPI - MAR/26	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	R$ 33,62	R$ 9,75
-	SINAPI - MAR/26	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5400	R$ 24,88	R$ 13,44
CPU-2	-	-	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO A-32B PARA FAIXAS ELEVADAS, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO E POSTE DE SUSTENÇÃO**	**M2**	**1,0000**	-	**R$ 699,91**
-	SINAPI - MAR/26	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0960	R$ 98,41	R$ 9,45
-	SINAPI - MAR/26	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0960	R$ 589,50	R$ 56,59
-	SINAPI - MAR/26	4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	4,0000	R$ 23,06	R$ 92,24
-	SINAPI - MAR/26	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	2,5000	R$ 82,64	R$ 206,60
-	SINAPI - MAR/26	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2000	R$ 693,00	R$ 138,60
-	SINAPI - MAR/26	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	R$ 33,62	R$ 9,75
-	SINAPI - MAR/26	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5400	R$ 24,88	R$ 13,44
CPU-3	-	-	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO A-32B PARA FAIXAS DE PEDESTRES, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO E POSTE DE SUSTENÇÃO**	**M2**	**1,0000**	-	**R$ 526,66**

AMESP
Fls. 0037
Página
24/30
Assinatura

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte / MG . 30.160-906
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, nº 550 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.97200.6092. +55.35.99730.8483
e-mail: icthus@icthusengenharia.eng.br . rossi@icthusengenharia.eng.br
ICTHUS ENGENHARIA

AMESP
Folha 0038
25/30
Assinatura

3. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE – D.M.T. :

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	DISTÂNCIA ATÉ A SEDE (KM)
1	ALBERTINA	110,00
2	ALFENAS	120
3	ANDRADAS	120,00
4	BUENO BRANDÃO	100
5	CACHOEIRA DE MINAS	40,00
6	CAMBUÍ	95
7	CAMANDUCAIA	100,00
8	CAREAÇU	35
9	CONCEIÇÃO DOS OUROS	45,00
10	CONGONHAL	15
11	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	35,00
12	ESTIVA	35
13	EXTREMA	110,00
14	INCONFIDENTES	65
15	IPUIÚNA	60,00
16	JACUTINGA	90
17	MONTE SIÃO	85,00
18	OURO FINO	70
19	PARAISÓPOLIS	50,00
20	POÇO FUNDO	90
21	POUSO ALEGRE	0,00
22	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	25
23	SÃO BENTO ABADE	130,00
24	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	20
25	SENADOR JOSÉ BENTO	20,00
26	SILVIANÓPOLIS	30
27	TURVOLÂNDIA	25,00
MÉDIA DE D.M.T (KM):		**63,70**
MÉDIA DE D.M.T (KM) ARRENDONDADO PARA:		**64,00**

Pouso Alegre (MG), 9 de junho de 2026.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.09 14:58:04 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:54:15 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Folha: 0039
26/30
Assinatura

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE BDI

LICITAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM"

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de janeiro/2026.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31 31/08/15)

Base de Preços: SETOP JAN/2026 E SINAPI MAR/2026

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (ISS[2] = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%
RISCO (*)	R	0,97%
TRIBUTOS	I	7,15%
ISS	ISS[1]	3,5%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

$$\text{FÓRMULA : } BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L)}{(1-(I+CPRB))}$$

BDI (NUMERADOR):	15,59%
BDI (DENOMINADOR):	92,85%
BDI =	**24,49%**

OBSERVAÇÕES:

[1] SIGLA

[2] QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%. O VALOR DO ISS ADOTADO FOI DE 5%

Pouso Alegre (MG), 9 de junho de 2026.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.09 14:58:32 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:54:39 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Página: 0040
27/30 Assinatura

ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO

LICITAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM"

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a estimativa do consumo de cada município, adotou-se como referência o índice econômico de 2025, realizando-se a devida proporcionalização dos valores destinados a cada ente municipal.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:

2.1. REFERÊNCIA DE CÁLCULO PARA OS ITENS:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	2025	% 2025	VALOR DESTINADO A CADA MUNICÍPIO
ALBERTINA	R$ 40.055.300,00	0,87%	R$ 862.074,96
ALFENAS	R$ 600.000.000,00	13,07%	R$ 12.950.942,29
ANDRADAS	R$ 201.744.310,00	4,38%	R$ 4.340.101,55
BUENO BRANDÃO	R$ 56.300.000,00	1,23%	R$ 1.218.795,64
CACHOEIRA DE MINAS	R$ 56.470.296,00	1,23%	R$ 1.218.795,64
CAMBUÍ	R$ 185.500.000,00	4,04%	R$ 4.003.198,69
CAMANDUCAIA	R$ 161.000.000,00	3,51%	R$ 3.478.026,58
CAREAÇU	R$ 43.005.813,69	0,94%	R$ 931.437,32
CONCEIÇÃO DOS OUROS	R$ 58.612.010,11	1,28%	R$ 1.268.340,18
CONGONHAL	R$ 65.000.000,00	1,42%	R$ 1.407.064,89
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	R$ 33.500.000,00	0,73%	R$ 723.350,26
ESTIVA	R$ 54.031.395,00	1,18%	R$ 1.169.251,10
EXTREMA	R$ 655.728.000,00	14,28%	R$ 14.149.920,11
INCONFIDENTES	R$ 42.519.828,00	0,93%	R$ 921.528,41
IPUIUNA	R$ 48.776.953,00	1,06%	R$ 1.050.344,21
JACUTINGA	R$ 166.000.000,00	3,62%	R$ 3.587.024,57
MONTE SIÃO	R$ 145.000.000,00	3,16%	R$ 3.131.214,81
OURO FINO	R$ 160.000.000,00	3,48%	R$ 3.448.299,86
PARAISÓPOLIS	R$ 98.335.000,00	2,14%	R$ 2.120.506,24
POÇO FUNDO	R$ 107.211.320,82	2,32%	R$ 2.298.866,57
POUSO ALEGRE	R$ 1.239.222.559,00	26,99%	R$ 26.744.141,72
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	R$ 195.270.000,00	4,25%	R$ 4.211.285,75
SÃO BENTO ABADE	R$ 30.600.000,00	0,67%	R$ 663.896,81
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R$ 43.500.000,00	0,95%	R$ 941.346,23
SENADOR JOSÉ BENTO	R$ 32.000.000,00	0,70%	R$ 693.623,53
SILVIANÓPOLIS	R$ 37.321.171,08	0,81%	R$ 802.621,52
TURVOLÂNDIA	R$ 35.070.821,82	0,76%	R$ 753.076,98
TOTAL:	R$ 4.591.774.778,52	100,00%	R$ 99.089.076,41

Pouso Alegre (MG), 9 de junho de 2026.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196

Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196 Dados: 2026.06.09 14:59:10 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:55:06 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/00014-96

CREA-MG: PJ 51.236 CAU-MG: PJ 66330-1

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG: 46.052/D

AMESP
Página 0041
28/30 Assinatura

ANEXO IV - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T.

LICITAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM"

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264987954

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1402955235
Registro: 0400000046052MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442

Contrato: 004/2026
Celebrado em: 08/06/2026
Valor: R$ 400.030,05
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA
Nº: 774
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442
Data de Início: 09/06/2026
Previsão de término: 08/06/2027
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL
Código: Não Especificado
Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	67.500,00	m³
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	25.920,00	m³
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	25.920,00	m³
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	13.500,00	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	81.000,00	m³
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	162,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	97.200,00	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	324,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	65.525,00	m
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	18.900,00	m³

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:28:39 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2d8A9
Impresso em: 09/06/2026 às 14:24:46 por: , ip: 179.96.254.143

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
Fls: 0042
29/30 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264987954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

		INICIAL
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	199.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	99.500,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	99.500,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS	199.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	67.500,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.5 - DRENO	25.920,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.6 - GALERIA	13.500,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.11 - VALA	81.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	162,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.8 - SARJETA	97.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.1 - BOCA DE LOBO	324,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #6.3.1.7 - MEIO-FIO	65.525,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	18.900,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	199.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	99.500,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	99.500,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS	199.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART CONTRATO PRINCIPAL Nº04/2026 (08/06/2026) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA / ASSESSORIA / ELABORAÇÃO DOCS TÉCNICOS PARA LICITAÇÕES DIVERSAS, SENDO, TAMBÉM, ESTA ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM (TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES / MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA DE QUANTITATIVOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / BDI)" DA OS Nº01/2026 (09/06/2026)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2d9A3
Impresso em: 09/06/2026 às 14:24:48 por: , ip: 179.95.254.143

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
Fls: 0043
30/30 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264987954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

7. Entidade de Classe
AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2026.06.09 14:29:40 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

MOACIR FRANCO:21306893615 Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615 Dados: 2026.06.09 14:34:37 -03'00'

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **09/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8613476217**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2d9A9
Impresso em: 09/06/2026 às 14:24:47 por: , ip: 179.95.254.143

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP FLS.: 0044 Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:57:00 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0045 Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:57:38 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0046
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 24/06/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/06/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/06/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços - OS, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS.: 0047 Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:58:00 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 24/06/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/06/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/06/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP FLS.: 0049 Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP
FLS. 0050
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP FLS.: 0055 Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP FLS 0058 Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP FLS.: 0061 Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP FLS.: 0062 Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP
Fls: 0065
9
Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP
FLS: 0066
Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP
Fls: 0067
Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS: 0068
Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
Fls: 0070
Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP
FLS: 0072
Assinatura

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.4.5. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

11.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica- operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

- Execução de base e sub-base em brita graduada simples em volume igual a 9.450,00 m³ ou 47.250,00 m²;
- Execução de pavimentação em bloco intertravado retangular em área maior ou igual a 47.250,00 m²;
- Execução de pavimentação em bloco intertravado 16 faces em área maior ou igual a 47.250,00 m²;
- Execução de calçadas em bloco intertravado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;
- Execução de calçadas em concreto convencional e armado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;

11.5.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso II, do Art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/21:

- Execução de base e sub-base em brita graduada simples em volume igual a 9.450,00 m³ ou 47.250,00 m²;
- Execução de pavimentação em bloco intertravado retangular em área maior ou igual a 47.250,00 m²;
- Execução de pavimentação em bloco intertravado 16 faces em área maior ou igual a 47.250,00 m²;
- Execução de calçadas em bloco intertravado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;
- Execução de calçadas em concreto convencional e armado em área maior ou igual a 20.250,00 m²;

11.5.4. A empresa licitante deverá indicar os equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme lista abaixo, através de declaração em papel timbrado da empresa licitante:

a) ROLO PÉ DE CARNEIRO;

b) ROLO DE CHAPA LISO;

c) MOTONIVELADORA (PATROL);

d) RETROESCAVADEIRA;

AMESP
FLS. 0074
Assinatura

e) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

f) TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE;

g) CAMINHÕES BASCULANTE;

h) PLACAS VIBRATÓRIAS;

11.5.5. Além de declaração formal que possui equipamentos e estrutura para prestação de serviços simultaneamente nos Municípios consorciados.

11.5.6. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do CONTRATANTE; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização do serviço; serviços executados (discriminação e quantidades);

11.5.7. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

11.5.8. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante prestou os serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

11.5.9. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras e Atestados Parciais.

11.5.10. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil e / ou (01) um Arquiteto e Urbanista como Responsável Técnico. devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente.

11.5.11. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

11.5.12. Nos termos do § 6º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
Fls.: 0075
Assinatura

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

AMESP Fls: 0077 Assinatura

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

AMESP
Fls.: 0079
Assinatura

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

AMESP
Fls: 0081
Assinatura

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

AMESP
FLS. 0082
Assinatura

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
FLS: 0083
Assinatura

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
Fls: 0084
Assinatura

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

AMESP
Fls. 0085
Assinatura

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

AMESP
Fls: 0087
Assinatura

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

AMESP
FLS. 0088
Assinatura

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

AMESP
FLS: 0091
Assinatura

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.10 10:59:32 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP FLS. 0095 Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 07/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS: 0096
Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel.

AMESP
FLS: 0097
Assinatura

Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

AMESP FLS.: 0098 Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

AMESP
FLS: 0100
Assinatura

cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

AMESP
FLS: 0102
Assinatura

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS: 0104 Assinatura

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

AMESP
Fls. 0106
Assinatura

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

AMESP
Fls.: 0107
Assinatura

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026

PROCESSO N.º 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS.: 0113 Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para a início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços – OS.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

AMESP
FLS: 0115
Assinatura

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

AMESP
FLS: 0116
Assinatura

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

AMESP FLS.: 0117 Assinatura

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

AMESP
FLS: 0119
Assinatura

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS: 0122
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

AMESP FLS: 0123 Assinatura

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL.**

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS: 0127
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 0130 Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º XX/2026,** não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - MODO DE DISPUTA: ABERTO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM , CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e*

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54,

AMESP FLS.: 0137 Assinatura

caput e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2026.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 06/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital. A sessão pública será realizada no dia **24 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 10 de junho de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620

Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.06.10 10:47:44 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP Fls.: 0139 Assinatura

Câmara instaura Comissão de Ética para avaliar quebra de decoro de Dr. Edson

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



A tensão entre o vereador Dr. Edson (Republicanos) e boa parte de seus pares atingiu seu ápice na noite desta terça-feira, 09, na Câmara Municipal de Pouso Alegre. A Casa aprovou por 10 votos a 4 a criação de uma Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para apurar suposta quebra de decoro do vereador em conteúdos que produziu nas redes sociais com supostas informações falsas e/ou distorcidas sobre processos internos da Câmara e sobre o corregedor da Casa, o vereador Miguel Tomatinho (PSD).

Após ser aprovada, a Comissão foi constituída ainda na noite de ontem, com os vereadores Reverendo Dionísio (Republicanos), que ocupará sua presidência, Ely da Autopeças (PSD) que será o relator, e Hélio Carlos (PT), que ficou como secretário.

A Comissão terá um prazo inicial de 30 dias para fazer diligências e ouvir o vereador. Na sequência, será aberto prazo de sete dias para que o parlamentar apresente sua defesa escrita e arrole as testemunhas que achar necessário. A partir de então, a Comissão poderá fazer novas diligências para produção de provas a fim de embasar seu parecer final.

Se decidir punir o vereador Dr. Edson, a Comissão poderá optar pelas seguintes sanções: censura verbal ou escrita; advertência pública, oral ou escrita, ou ainda com notificação ao partido do vereador, destituição do vereador de cargos parlamentares e administrativos da Mesa Diretora ou das Comissões da Câmara, ou sanções mais graves como suspensão temporária do mandato ou até mesmo sua perda definitiva, por cassação.

Nas hipóteses de a Comissão se decidir pela perda temporária ou definitiva do mandato, caberá ao plenário da Câmara confirmar a decisão por no mínimo dois terços dos vereadores (10 votos).

Em nota o vereador Dr. Edson nega ter incorrido em quebra de decoro. "Em momento algum, nos meus dez anos de vida pública, pratiquei qualquer ato, dentro ou fora da Câmara Municipal, que pudesse macular o decoro parlamentar, a imagem da instituição ou a honra dos ilustres vereadores que compõem esta Casa Legislativa".

O vereador afirma ainda que não teve acesso à íntegra do processo, mas sugere que os elementos de que dispõe indicariam, segundo ele, fortes sinais de perseguição político-eleitoral por sua "intensa atuação parlamentar na defesa dos direitos dos servidores públicos municipais, na cobrança pela plena realização da perícia técnica da Avenida Moisés Lopes e na fiscalização de denúncias levadas ao conhecimento desta Casa e dos órgãos competentes envolvendo possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive relacionadas a concurso público", aponta. O político diz ainda que não será intimidado.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitarnesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG
Processo nº 056/2026 - Leilão nº 01/2026 - Torna público o Edital de "Leilão para venda de bens MÓVEIS inservíveis da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira. Sessão Pública às 09h do dia 03/07/2026. Credenciamento: até as 08:59h do dia 03/07/2026. Apresentação das propostas: de 12/06/2026 às 09:00 horas até as 08:59h do dia 03/07/2026. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 99988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E COMPONENTES EM CHAPA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026 até as 08:29 horas do dia 26 de junho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 26 de junho de 2026 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: https://conceicaodosouros.licitapp.com.br//. Conceição dos Ouros, 10 de junho de 2026. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG
Processo nº 54/2026 - Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Torna público o Edital para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação durante o evento e desmontagem das estruturas temporárias necessárias à plena realização da XXXIV Exposição Agropecuária e XL Torneio Leiteiro, incluindo: palco principal com cobertura e sistema de back-line, tendas ou coberturas para as áreas de exposição e praça de alimentação, gradis e barreiras de contenção de público, banheiros químicos em quantidade adequada à projeção de público e à extensão do evento, geradores de energia em capacidade suficiente para atender à totalidade das instalações, torres de iluminação, sistema de sonorização e demais equipamentos de suporte; equipe de apoio/segurança e brigadistas para o evento; estrutura de Mini Fazendinha, alimentação e transporte para o gado, fornecimento de veterinário responsável técnico para o evento, julgador técnico para o gado de pista e disponibilização de equipe técnica para pesagem da produção leiteira do torneio; fornecimento de alimentação para os produtores rurais, expositores e equipe organizadora do torneio leiteiro e suporte técnico aos equipamentos da ordenha. Sessão Pública às 09h do dia 25/06/2026. Credenciamento: até as 09h do dia 25/06/2026. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 25/06/2026. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa.

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 046/2026 – Pregão Presencial nº. 009/2026. O Município de Senador José Bento (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais destinados à implantação de sistema de monitoramento eletrônico em bens públicos municipais, compreendendo câmeras, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, infraestrutura de comunicação e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema no Município de Senador José Bento/MG, de acordo com as especificações. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 08h às 16h, na sala de licitações localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº. 150 - Bairro Centro - Senador José Bento/MG. A abertura será às 09:00h do dia 01 de Julho de 2026, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 99959-7217, Site www.senadorjosebento.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br, Senador José Bento, 10 de Junho de 2026 – Enzo Farias de Araújo – Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA- MG
PROCESSO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026, torna público o TERMO DE COMPROMISSO nº: 07/2026 referente a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Delfim Moreira – MG, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -Valor Total de R$ 110.976,00 (Cento e dez mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 08/06/2026 até 08/06/2027.

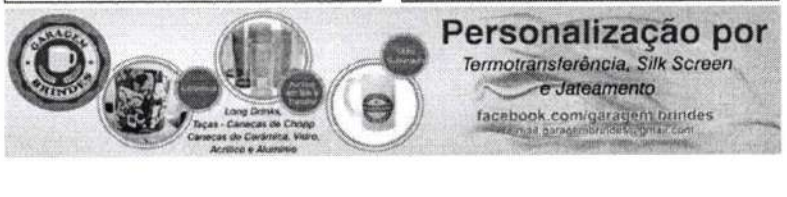
Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG
Processo nº 40/2026 - Credenciamento nº 04/2026 - Torna público o Edital nº 13/2026 para Chamada pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de saúde em Práticas Integrativas Complementares em Saúde – PICS visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira. Credenciamento: do dia 12/06/2026 ao dia 07/07/2026 às 08:30h. Conferência dos documentos às 09h do dia 07/07/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 99988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório Nº 64/2026
Concorrência Eletrônica Nº 08/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA VICINAL BAIRRO TIMBÓ NO MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG.
Recebimento de propostas: a partir de 11 de junho de 2026 às 09:00 horas.
Data e horário final para recebimento das propostas: 29 de junho de 2026 às 09:00 horas.
Abertura das propostas: 29 de junho de 2026, às 09:01 horas.
Início da sessão de disputa de preços: 29 de junho de 2026 às 09:30 h. Edital informações: https://careacu.mg.gov.br / E www.licitardigital.com.br Mirelle Costa- Presidente da CPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 019/2026. Processo Administrativo nº 058/2026. Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para realização de eventos, incluído o transporte, a montagem e a desmontagem, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 9776-6437 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 12h30min do dia 25 de junho de 2026. São João da Mata, 10 de junho de 2026. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 05/2026 – Objeto: Credenciamento de profissional avaliador para prestação de serviços de avaliações mercadológicas de bens imóveis. O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 12/06/2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

Acesse no site
www.jornaldiarioregional.com.br
35 3421-1945



AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital. A sessão pública será realizada no dia **24 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6C3BF3C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2026. Edição 4293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 06

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 99.089.076,41

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
RX CONSTRUTORA LTDA	99.089.076,41	99.089.076,41	23/06/2026 11:07:15	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	99.089.076,41	99.089.076,41

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CCP COMPANHIA DE	99.089.076,41	99.089.076,41	23/06/2026 15:27:36	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	99.089.076,41	99.089.076,41

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	99.089.076,41	99.089.076,41	23/06/2026 10:03:16	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	99.089.076,41	99.089.076,41

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 06

Às 09:00 horas do dia 24/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 99.089.076,41

Vencedor Fornecedor 4820 Valor: R$ 77.500.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4820	R$ 99.089.076,41	R$ 99.089.076,41	23/06/2026 11:07:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 1990	R$ 99.089.076,41	R$ 99.089.076,41	23/06/2026 15:27:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 7140	R$ 99.089.076,41	R$ 99.089.076,41	23/06/2026 10:03:16	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2026 09:23:57	R$ 77.500.000,00	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:22:21	R$ 81.600.000,00	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:20:48	R$ 82.600.000,00	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:19:41	R$ 87.000.000,00	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:17:48	R$ 87.380.000,00	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:16:05	R$ 92.000.000,00	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:14:23	R$ 93.000.000,00	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:13:21	R$ 98.080.000,00	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:19:32	R$ 99.000.000,00	Fornecedor 7140
24/06/2026 09:11:52	R$ 99.080.000,00	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:11:33	R$ 99.085.700,00	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:09:45	R$ 99.085.876,41	Fornecedor 4820

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 06

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2026 09:08:57	R$ 99.087.876,41	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:06:22	R$ 99.087.976,41	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:04:49	R$ 99.088.976,41	Fornecedor 1990
24/06/2026 09:01:24	R$ 99.089.076,41	Fornecedor 7140
24/06/2026 09:01:24	R$ 99.089.076,41	Fornecedor 4820
24/06/2026 09:01:23	R$ 99.089.076,41	Fornecedor 1990

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
11/06/2026 15:10:56	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/15
24/06/2026 09:00:01	Sistema	Sessão pública aberta!
24/06/2026 09:00:26	Wagner do Couto	Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
24/06/2026 09:01:24	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/06/2026 09:06:04	Wagner do Couto	Prezados licitantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento dos princípios da economicidade e da eficiência, solicita-se a apresentação de lances mais competitivos, de modo a viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do presente procedimento licitatório
24/06/2026 09:11:24	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/06/2026 09:12:58	Wagner do Couto	O Pregoeiro reitera aos licitantes a necessidade de aprimoramento de suas propostas mediante a apresentação de lances mais competitivos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que a manutenção de valores compatíveis com os referenciais de mercado e com os critérios de aceitabilidade previstos no instrumento convocatório é condição indispensável para a adjudicação do objeto e a consequente homologação do certame.
24/06/2026 09:26:00	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
24/06/2026 09:26:00	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 77.500.000,0000 !
24/06/2026 09:26:00	Sistema	Fase de disputa encerrada
24/06/2026 09:37:49	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/06/2026 09:38:10	Sistema	O Fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens.
24/06/2026 09:39:44	RX CONSTRUTORA	Bom Dia! Sr. Pregoeiro, esse já é o nosso melhor desconto.
24/06/2026 09:40:15	Wagner do Couto	O Pregoeiro consulta a licitante RX Construtora Ltda., provisoriamente classificada em primeiro lugar e detentora da proposta de menor preço, acerca da possibilidade de apresentação de lance adicional ou da revisão de sua proposta comercial, com vistas à ampliação da vantajosidade da contratação para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.
24/06/2026 09:42:48	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 06

Data/Hora	Origem	Mensagem
24/06/2026 09:42:48	Sistema	O fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
24/06/2026 09:44:07	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicito planilha de proposta final readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/06/2026 12:00:00
24/06/2026 09:45:35	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/06/2026 10:15:35
24/06/2026 09:53:22	RX CONSTRUTORA	Sr. Pregoeiro, caso seja possível solicitamos a prorrogação do prazo para envio da proposta readequada para até as 14h00.
24/06/2026 10:13:33	Sistema	O fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção de recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
24/06/2026 11:12:07	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA!
24/06/2026 11:13:28	RX CONSTRUTORA	Sr. Pregoeiro, a planilha orçamentaria readequada foi enviada.
24/06/2026 13:34:19	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA para 26/06/2026 23:59:00.
24/06/2026 13:34:19	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA para 01/07/2026 23:59:00.
24/06/2026 13:34:19	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
24/06/2026 13:35:11	Wagner do Couto	Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação dos licitantes.
26/06/2026 13:50:28	Sistema	O Fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
29/06/2026 10:03:13	Sistema	O Fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.
02/07/2026 08:47:39	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.
02/07/2026 08:47:57	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
22/07/2026 14:23:11	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente..

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	07/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	24/06/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	19/06/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	24/06/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Às 09:00 horas do dia 24/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo homologado pela autoridade competente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 99.089.076,41

Vencedor RX CONSTRUTORA LTDA 11.852.645/0001-79 Valor: 77.500.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
RX CONSTRUTORA LTDA	99.089.076,410	99.089.076,4100	23/06/2026 11:07:15	CLASSIFICAD
CCP COMPANHIA DE	99.089.076,410	99.089.076,4100	23/06/2026 15:27:36	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	99.089.076,410	99.089.076,4100	23/06/2026 10:03:16	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	RX CONSTRUTORA LTDA	ADJUDICADO	77.500.000,000
2	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES,	CLASSIFICADO	81.600.000,000
3	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	CLASSIFICADO	99.000.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2026 09:23:57	77.500.000,0000	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:22:21	81.600.000,0000	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:20:48	82.600.000,0000	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:19:41	87.000.000,0000	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:17:48	87.380.000,0000	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:16:05	92.000.000,0000	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:14:23	93.000.000,0000	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:13:21	98.080.000,0000	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:19:32	99.000.000,0000	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
24/06/2026 09:11:52	99.080.000,0000	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:11:33	99.085.700,0000	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:09:45	99.085.876,4100	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:08:57	99.087.876,4100	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:06:22	99.087.976,4100	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:04:49	99.088.976,4100	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E
24/06/2026 09:01:24	99.089.076,4100	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2026 09:01:24	99.089.076,4100	RX CONSTRUTORA LTDA
24/06/2026 09:01:23	99.089.076,4100	CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/06/26 15:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/15
24/06/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
24/06/26 09:00	Wagner do Couto		Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
24/06/26 09:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/06/26 09:06	Wagner do Couto		Prezados licitantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento dos princípios da economicidade e da eficiência, solicita-se a apresentação de lances mais competitivos, de modo a viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do presente procedimento licitatório
24/06/26 09:11	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/06/26 09:12	Wagner do Couto		O Pregoeiro reitera aos licitantes a necessidade de aprimoramento de suas propostas mediante a apresentação de lances mais competitivos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que a manutenção de valores compatíveis com os referenciais de mercado e com os critérios de aceitabilidade previstos no instrumento convocatório é condição indispensável para a adjudicação do objeto e a consequente homologação do certame.
24/06/26 09:26	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
24/06/26 09:26	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 77.500.000,0000 !
24/06/26 09:26	Sistema		Fase de disputa encerrada
24/06/26 09:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/06/26 09:38	Sistema		O Fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens.
24/06/26 09:39	RX CONSTRUTORA		Bom Dia! Sr. Pregoeiro, esse já é o nosso melhor desconto.
24/06/26 09:40	Wagner do Couto		O Pregoeiro consulta a licitante RX Construtora Ltda., provisoriamente classificada em primeiro lugar e detentora da proposta de menor preço, acerca da possibilidade de apresentação de lance adicional ou da revisão de sua proposta comercial, com vistas à ampliação da vantajosidade da contratação para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.
24/06/26 09:42	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
24/06/26 09:42	Sistema	01	O fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
24/06/26 09:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicito planilha de proposta final readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/06/2026 12:00:00
24/06/26 09:45	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/06/2026 10:15:35
24/06/26 09:53	RX CONSTRUTORA		Sr. Pregoeiro, caso seja possível solicitamos a prorrogação do prazo para envio da proposta readequada para até as 14h00.
24/06/26 10:13	Sistema	01	O fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção de recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
24/06/26 11:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA!
24/06/26 11:13	RX CONSTRUTORA		Sr. Pregoeiro, a planilha orçamentaria readequada foi enviada.
24/06/26 13:34	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA para 26/06/2026 23:59:00.
24/06/26 13:34	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA para 01/07/2026 23:59:00.
24/06/26 13:34	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
24/06/26 13:35	Wagner do Couto		Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação dos licitantes.
26/06/26 13:50	Sistema		O Fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/06/26 10:03	Sistema		O Fornecedor RX CONSTRUTORA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.
02/07/26 08:47	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.
02/07/26 08:47	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
22/07/26 14:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente..

PROPONENTES

Razão Social		Nome Fantasia		CNPJ
CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES,		ARISTO		65.231.441/0001-40
Contato:	Marcel Hamamoto	(35)3422-4169	contato@aristoconstrutora.com	
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA		CONSTRUTORA SIMOSO LTDA		48.169.536/0001-61
Contato:	FABIO LEANDRO SIMOSO	(19)38065022	planejamento@simoso.com.br	
RX CONSTRUTORA LTDA		RX CONSTRUTORA		11.852.645/0001-79
Contato:	FERNANDO RODRIGUES	(35)3221-6919	gerencia@rxconstrutora.com.br	

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS.: 0150 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 06

FORNECEDOR: RX CONSTRUTORA LTDA 11.852.645/0001-79

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	77.500.000,000	77.500.000,000	21,79%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **77.500.000,000**

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS.: 0151 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.	24/06/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	99.089.076,410	77.500.000,000	21,79 %
	Total:R$	99.089.076,410		77.500.000,000	21,788 %

Total Geral Previsto: 99.089.076,410

Total Geral Finalizado: 77.500.000,000

Economicidade Total: 21,79 %

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 06

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: RX CONSTRUTORA LTDA — 11.852.645/0001-79

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		77.500.000,00	1	77.500.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 77.500.000,00**

VALOR GERAL: 77.500.000,00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP FLS.: 0153 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213029397	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2688844927

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARGINHA
Local

10 ABRIL 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 0154
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/287.324-9	MGN2688844927	22/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
035.202.976-55	JAQUELINE BATISTA BORSATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 0155
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.852.645/0001-79
NIRE: 31213029397

FERNANDO RODRIGUES XIMENES, brasileiro, empresário, nascido em 06/04/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 876.580.201-25, portador do documento de identidade nº. 13.340.423, SSP/MG, residente e domiciliado em Varginha/MG, na Rua Maria Pequenina de Azevedo, 165 – BairroBoa Vista, CEP 37.030-160 ("Sócio Único").

Sócio Único da sociedade empresária limitada denominada **RX CONSTRUTORA LTDA** ("Sociedade"), com sede em Varginha/MG, na Avenida José Ribeiro Tristão, n°. 2.150, bairro Aeroporto, CEP 37.031-075, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob n°. 31213029397, em 10/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o n°. 11.852.645/0001-79, resolve promover as seguintes alterações no Contrato Social (Documento de Constituição doSócio Único):

Cláusula 1ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, no montante de R$ 8.601.000,00 (oito milhões, seiscentos e um mil reais), totalmente integralizado nas alterações anteriores, passará a ser de R$9.981.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), divididos em 9.981.000 (nove milhões, novecentas e oitenta e uma mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio único.

Cláusula 2ª – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, no valor de R$9.981.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), divididos em 9.981.000 (nove milhões, novecentas e oitenta e uma mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, ficará assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor R$	%
FERNANDO RODRIGUES XIMENES	9.981.000	R$9.981.000,00	100%
TOTAL	9.981.000	R$9.981.000,00	100%

Cláusula 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Face as alterações ora ajustadas, consolida o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE RX CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem como denominação social o nome de RX CONSTRUTORA LTDA. ("Sociedade").

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

2.1. A Sociedade tem sede e domicílio em Varginha/MG, na Avenida José Ribeiro Tristão, n°. 2.150, bairro Aeroporto, CEP 37.031-075.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1. O objeto da Sociedade é: Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, outras obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia e demais atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção. Locação de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador. Transporte rodoviário de carga.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de março de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$9.981.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), divididos em 9.981.000 (nove

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

milhões, novecentas e oitenta e uma mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, e está distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº de quotas	Valor R$	%
FERNANDO RODRIGUES XIMENES	9.981.000	R$9.981.000,00	100%
TOTAL	9.981.000	R$9.981.000,00	100%

5.1.1. Todas as quotas são de titularidade do Sócio Único Fernando Rodrigues Ximenes, que tem responsabilidade pelas obrigações sociais limitada ao valor das suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade por perdas é limitada ao valor do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da Sociedade caberá ao administrador FERNANDO RODRIGUES XIMENES, com poderese atribuições de administrar os negócios sociais, cabendo a ele representar a Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; praticar todos os atos necessários à realização dos fins sociais, podendo assumir ou contrair em nome da Sociedade obrigações de qualquer natureza, ativas e passivas, assinar os respectivos contratos ou instrumentos, com poderes para transigir, renunciar, receber citação inicial, firmar compromissos, desistir, recebere dar quitação, contrair empréstimos, ceder créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimentos, e, enfim, praticar quaisquer outros atos de administração, sempre no interesse da Sociedade.

6.1.1. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

6.2. É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos eoperações que poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato que não poderá exceder a um ano, exceto as outorgadas com a cláusula ad judicia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

6.3. O administrador poderá ter direito a retirada mensal a título de pró-labore que, por sua vontade e decisão, poderá ou não ser paga, cujo valor será fixado levando-se em conta as possibilidades da empresa, nunca superior ao limite permitido por lei e nunca inferior a um salário-mínimo vigente na ocasião da retirada, valor esteque será levado a débito da conta de despesas da Sociedade, sempre observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6.4. Fica possibilitado a nomeação como administradora suplente a Sra. **JAQUELINE BATISTA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0158
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

BORSATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/07/1979, portadora do documento de identidade nº 11.353.538, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 035.202.976-55, residente e domiciliadano município de Varginha - Minas Gerais, Rua Maria Pequenina Azevedo, nº 165, bairro Parque Boa Vista, CEP 37.030-160, que somente passará a exercer os poderes de administração, em caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade do administrador, desde que também seja o Sócio Único, estando a ele atribuídos todos os poderes previstos na cláusula 6.1, devendo ser observado o seguinte:

6.4.1.O arquivamento perante a Junta Comercial da certidão de óbito ou da decisão judicial de incapacidadedo administrador, que também seja Sócio Único, conforme o caso, é condição para que o administrador suplente possa exercer validamente a sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

7.1. Por ato voluntário, o Sócio Único declara que as quotas desta Sociedade não são passíveis de execução,sendo, portanto, impenhoráveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS

8.1. O falecimento, a declaração judicial de incapacidade ou o divórcio do Sócio Único não causarão a dissolução da Sociedade.

8.2. No caso de falecimento do Sócio Único, as quotas serão transferidas aos seus herdeiros, que assumirãoa condição de sócios.

8.2.1.Enquanto não houver a formalização da partilha com a alteração do Contrato Social para ingresso dosherdeiros aos quais, eventualmente, forem destinadas as quotas do falecido, elas serão titularizadas pelo Espólio, que exercerá, por meio do Inventariante nomeado, os direitos políticos e patrimoniais oriundos das referidas quotas.

8.2.2.Caso as quotas do Sócio Único falecido sejam destinadas na partilha, no todo ou em parte, a herdeiroque não seja cônjuge, filho, neto ou pais do sócio falecido, ele não integrará o quadro de sócios e fará jus ao recebimento do valor decorrente da liquidação das quotas sobre as quais tiver direito patrimonial, o qual será apurado e pago pela Sociedade com base no valor do capital social na data do óbito do sócio falecido.

8.3. Nas hipóteses das cláusulas 8.2.2, será promovida a redução do capital social com cancelamento das quotas correspondentes e o montante devido será pago pela Sociedade aos respectivos credores em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira com vencimento em até 60 (sessenta dias) contatos do falecimento ou da homologação da partilha em caso

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0159
Assinatura

de divórcio ou extinção de união estável, conforme for definido pela Sociedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E / OU PREJUÍZOS

9.1. O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro, findando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio Únicoos lucros apurados.

9.1.1. Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente durante o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. O administrador e o administrador suplente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

11.1. A empresa compromete a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

a) Os dados pessoais recebidos pela pessoa jurídica somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, não podendo, em nenhum caso, para a finalidade distinta.
b) Fica vedado o compartilhamento das informações, salvo exceções previstas em lei e regulamentação.
c) A empresa não autoriza o uso, o compartilhamento, o tratamento ou a comercialização de quaisquerinformações, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, sem a préviae expressa autorização.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. A execução das atividades da empresa é vedado:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quemquer que seja;
b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para executar operações da empresa;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações das operações da empresa, sem autorização em lei;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de suas operações; ou,
e) De qualquer maneira fraudar as operações da empresa; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. *Foreign Corrupt Practices Actde* 1977(conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com as operações da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OMISSÃO E REGÊNCIA SUPLETIVA

13.1. Os casos omissos do presente contrato serão solucionados em conformidade com a legislação vigenteaplicável à matéria, especialmente o Código Civil, no tocante aos dispositivos que tratam das Sociedades Limitadas e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, e, ainda, pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Varginha, Minas Gerais, 02 de março de 2026.

Assinam digitalmente o presente instrumento o Sócio Único e administrador **FERNANDO RODRIGUESXIMENES**, bem como a administradora suplente **JAQUELINE BATISTA BORSATO**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP 0161 Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/287.324-9	MGN2688844927	22/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
035.202.976-55	JAQUELINE BATISTA BORSATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RX CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121302939-7 e protocolado sob o número 26/287.324-9 em 22/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13824367, em 29/04/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena Maria dos Santos Cordeiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
035.202.976-55	JAQUELINE BATISTA BORSATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
035.202.976-55	JAQUELINE BATISTA BORSATO

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de abril de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Helena Maria dos Santos Cordeiro, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2026, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/287.324-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0163
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de abril de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13824367 em 29/04/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 262873249 - 22/04/2026. Efeitos do registro: 09/04/2026. Autenticação: 4D9B37EBFA2EF31C28C9FFAD854B04C79C82958. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/287.324-9 e o código de segurança CgVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AMESP
FLS. 0164
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

NOME DE FANTASIA: RX CONSTRUTORA LTDA	
RAZÃO SOCIAL: RX CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 11.852.645/0001-79	
INSC. EST.: 001.611172-0074	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)	
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO, N° 2.150	
BAIRRO: AEROPORTO	**CIDADE: VARGINHA/MG**
CEP: 37.031-075	**E-MAIL: gerencia@rxconstrutora.com.br**
TELEFONE: (35) 3221-6919	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: Ana Cláudia Izidoro / Fernando R. Ximenes	**TELEFONE: (35) 99918-9934 / (35) 99881-2826**
BANCO DA LICITANTE: 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 100820-1**
Nº DA AGÊNCIA: 0163 – VARGINHA/MG	

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) R$
01	**REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.**	**1,00**	**R$ 99.089.076,41**
Noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, setenta e seis reais, e quarenta e um centavos			

A empres RX CONSTRUTORA LTDA, Declara que:

AMESP
Fls.: 0166
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, mobilização/desmobilização, fornecimento e aplicação de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra, bem como todos os tributos e encargos.
2. A validade da proposta é de: 90 (noventa) dias.
3. Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Serviço (ou Autorização de Execução de Serviços) emitida pelo Município contratante.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
Fls.: 0167
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** sob as penas da Lei, que, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS. 0169
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** sob as penalidades da lei, que **NÃO** se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz (X)*

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026,** sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônica n.º 006/2026,** não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
Fls.: 0174
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A Empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, bairro Aeroporto – Varginha/MG por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGUES XIMENES**, portador do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA para fins de participação na **Pregão Eletrônico n.º 006/2026**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

RX CONSTRUTORA LTDA –
CNPJ: 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES – CPF: 876.580.201-25

AMESP
Fls: 0175
Assinatura

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077518410980000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775184109800
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	4.347.261

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/06/2026 até 23:59h do dia 21/12/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP **CPF OU CNPJ:** 20.362.307/0001-40

ENDEREÇO: COMENDADOR JOSE GARCIA 774 - SAUDADE BOM JESUS

CEP: 37.553-442 **CIDADE:** POUSO ALEGRE **UF:** MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: RX CONSTRUTORA LTDA **CPF OU CNPJ:** 11.852.645/0001-79

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO, 2150 - AEROPORTO

CEP: 37.031-075 **CIDADE:** VARGINHA **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 990.890,76 - Novecentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 06/2026

Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 2.931,95	R$ 990.890,76

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R$ 9.908,91

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	2.931,95
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	2.931,95

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 2.931,95	03/07/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/06/2026 10:27:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077518410980000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775184109800.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.

1.10. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,

e) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

a) Cópia do Edital;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

f) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

a) Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

a) Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. Quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. Quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. Quando o Objeto Principal for extinto;

V. Quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuizo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

15.4. Aplica-se o disposto no item 15.3 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

15.4.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

16.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

16.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

16.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

16.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

16.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.3 e 15.4 destas Condições Contratuais.

16.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

17.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

17.5. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.6. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico **www.susep.gov.br**.

17.7. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP **www.susep.gov.br**.

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em **www.pottencial.com.br** e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3320147/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **MG0000203244D MG** RNP: **1415323615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254464303** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2025 Baixada em: 29/12/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **ADUBOS REAL S.A.** CPF/CNPJ: **21.437.447/0077-09**
Endereço do contratante: RUA DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ - LADO PAR Nº: 7.315
Complemento: Bairro: FAISQUEIRA
Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37555114
Contrato: Celebrado em: 14/08/2025
Valor do contrato: R$ 6.212.719,69 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ - LADO PAR Nº: 7315
Complemento: Bairro: FAISQUEIRA
Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37555114
Data de início: 25/09/2025 Conclusão efetiva: 18/11/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ADUBOS REAL S.A. CPF/CNPJ: 21.437.447/0077-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 45000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13500.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) 49 - Execução de obra 45000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 350.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 100.00 metro;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3320147/2025
29/12/2025, 09:04
d30w1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d30w1

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

ADUBOS REAL

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, através de seu Responsável Técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG, executou para **ADUBOS REAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rua Damião Rodrigues Ferraz, nº 7.315, Bairro Via Faisqueira – Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério (CNPJ/MF) sob o nº 21.437.447/0077-09, neste ato representada na forma de seus atos societários por suas diretoras **ANA FLÁVIA FAGUNDES DE ALVARENGA**, inscrita no CPF sob o nº 062.955.876-07 e **CINTIA FAGUNDES DE ALVARENGA**, inscrita no CPF sob o nº 071.960.966-65, a execução da obra de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA QUE COMPREENDE OS SERVIÇOS DE TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO,*** em conformidade das condições e especificações gerais, ART Obra/Serviço nº MG 20254464303, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2025, no valor de R$ 6.212.719,69 (seis milhões, duzentos e doze mil, setecentos e dezenove reais, e sessenta e nove centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3320147/2025, emitida em 29/12/2025

Certidão nº 3320147/2025
29/12/2025, 12:05
Chave de Impressão: d30w1
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2025 e contém 3 folhas

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

ADUBOS REAL

A obra supracitada teve início em 25 de setembro de 2025 e término em 17 de novembro de 2025.

- Endereço da Obra: Rua Damião Rodrigues Ferraz, nº 7.315, Bairro Via Faisqueira – Pouso Alegre/MG – CEP 37.551-114.

A obra descrita foi aceita e aprovada pelo Sr. Paulo Vieira Franco – Gerente Industrial, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	VB.	1,00
1.2	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, VERIFICAÇÃO E LOCAÇÕES DAS COTAS E PERÍMETROS	VB.	1,00
1.3	ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO - REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CAMPO PARA OBTENÇÃO DE PERMEABILIDADE, DEFORMABILIDADE, COMPRESSIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA ÁREA A SER ESTABILIZADA.	VB.	1,00
1.4	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	VB.	1,00
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M²	45.000,00
2.2	EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA NA PISTA DE SOLO BICA CORRIDA (30% - 70%), COM MATERIAL DE JAZIDA E BICA CORRIDA COMERCIAL - COMPACTADO NA ENERGIA MODIFICADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, FORNECIMENTO E CARGA DA BICA CORRIDA, EXCLUI O TRANSPORTE	M³	13.500,00
3	**PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**		
3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES, DIMENSÕES 22X11X08CM NA COR NATURAL, FCK 35 MPA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9781/2013, INCLUSO FORNECIMENTO DO COLCHÃO DE ASSENTAMENTO EM PÓ DE BRITA COM H<=0,05M	M²	45.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3320147/2025, emitida em 29/12/2025

Certidão nº 3320147/2025
29/12/2025, 12:05
Chave de Impressão: d30w1
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2025 e contém 3 folhas

AMESP
FLS.: 0188
9
Assinatura

ADUBOS REAL

3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO PRÉ-MOLDADO HORIZONTAL) EM TRECHO RETO, DIMENSÕES 80X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	2.350,00
3.3	SARJETA TIPO - 1 (40X8CM), I=3%, CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK = 20 MPA - PADRÃO DEOP-MG, INCLUSO AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO CONCRETO	M	2.100,00
3.4	VIGA DE TRAVAMENTO EM MEIO FIO 15X12X30X80 CM, INCLUSO APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK - 20 MPA	M	130,00

Sem mais nada a atestar,

Pouso Alegre/MG, 15 de dezembro de 2025.

ANA FLÁVIA FAGUNDES DE ALVARENGA
Adubos Real S.A.

Cintia Fagundes de Alvarenga
CINTIA FAGUNDES DE ALVARENGA
Adubos Real S.A.

21.437.447/0006-07

ADUBOS REAL S.A.

Rua Antônio Scodeler, 1400
Bairro Faisqueira --- CEP 37555-100
POUSO ALEGRE --- MINAS GERAIS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3320147/2025, emitida em 29/12/2025

Certidão nº 3320147/2025
29/12/2025, 12:05
Chave de Impressão: d30w1
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2025 e contém 3 folhas

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190000813
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON TAVARES FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **04.0.0000203244** RNP: **1415323615**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201800000004494075** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART** Registrada em: **7/5/2018**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18675983000121**
Logradouro: **RUA CARIJÓS** Nº: **45**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-050**
Contrato: **18/2018** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 1774999,84** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA CARIJÓS** Nº: **45**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-050**
Início: **6/4/2018** Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18675983000121**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 22000,00 , Unidade m²**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO , DRENAGEM , MEIO FIO E SARJETA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 360814 a 360815, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190000813/2019
07/02/2019 , 09:01:54
1420190000813

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido este ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720183921150 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720183921150 3-1
Data: 30/07/2020 08:04:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49042-12TL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS. 0190
Assinatura



Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Carijós, n° 45, Bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, (CNPJ/MF) sob o n° 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Internos, Sr. Rinaldo Lima de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 17.334.241 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 044.171.928-71, a execução da obra: ***SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM POLIÉDRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Processo Licitatório n° 002/2018 e Pregão Presencial n° 001/2018, de acordo com o Termo de Contrato n° 018/2018, datado em 13 de Março de 2018, no valor de R$ 1.774.999,84 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e quatro centavos), entretanto até a presente data foram executados R$ 803.680,28 em valores do contrato.

A obra supracitada teve início em 06 de Abril de 2018 e término em 15 de Janeiro de 2019.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, conforme planilha abaixo:

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido até a(s) folha(s) 0190.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007201839211503

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007201839211503-2
Data: 30/07/2020 08:04:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49043-MMRP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MESP
FLS. 0191
Assinatura



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**MATERIAIS**		
1.1	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	220,20
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO E/OU CONCRETO DE CONCRETO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	5.891,04
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3/KM	6.479,498
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	972,94
1.5	DEMOLIÇÃO DE SARJETA TIPO I - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M²	660,65
1.6	SARJETA TIPO I - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	2.000,00
1.7	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7) CM, FORNECIMENTO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1.130,20
1.8	REVESTIMENTO NATADO LISO COM ARGAMASSA 1:3, CIMENTO E AREIA	M²	0,00
1.9	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA,INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS,COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M²	8.007,14
1.10	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	0,00
1.11	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M²	10.000,00
1.12	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA, 8 CM	M²	204,00

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Sem mais nada a atestar,

Pouso Alegre, 23 de Janeiro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Rinaldo Lima de Oliveira
CPF: 044.171.928-71 - RG: SP-17.334.241

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido ao ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720183921150 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13317300720183921150 3-3
Data: 30/07/2020 08:04:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49044-C4T3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006667
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON TAVARES FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: 04.0.0000203244 RNP: 1415323615
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: 14201900000005584910 Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: 9/10/2019 Baixada em: 11/10/2019
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: 18675983000121
Logradouro: **RUA CARIJÓS** Nº: 45
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: MG CEP: 37550-050
Contrato 023/2019 celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 2921500,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS LOGRADOUROS** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: MG CEP: 37550-050
Data Início: 22/3/2019 Conclusão efetiva: 11/10/2019 Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: 18675983000121
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 15000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 2000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 15000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 25000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 3000,00 , Unidade m³**

Observações

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE BLOQUETE E MEIO FIO, EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRAD, REFORÇO DE SUBLEITO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO (12X16,7X35CM) E SARJETA TIPO 1 50X5CM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 413309 a 413351, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006667/2019
17/10/2019 , 13:46:56
1420190006667

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007204168446183

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13317300720416844618 3-1
Data: 30/07/2020 08:04:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49048-N5VO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.670-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

Atestado



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Carijós, nº 45, Bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, (CNPJ/MF) sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Internos, Sr. Rinaldo Lima de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.334.241 SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 044.171.928-71, a execução da obra de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVÉS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, COMO TAMBÉM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Processo Licitatório nº 015/2019 e Pregão Presencial nº 009/2019, de acordo com o Ata de Registro de Preços nº 023/2019, datado em 06 de Março de 2019, no valor de R$ 2.921.500,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais).

A obra supracitada teve início em 22 de Março de 2019 e término em 11 de outubro de 2019.

- Endereço da Obra - Rua Diversos Logradouros, Bairro Diversos – Pouso Alegre/MG.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, conforme planilha abaixo:

Rodrigo Teixeira de Oliveira
GERENTE DE INFRAESTRUTURA
Matrícula: 21405 - CREA: 5062990255

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007204168446183

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133173007204168446183-2
Data: 30/07/2020 08:04:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49049-KX3T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
413350

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

Item	Refere	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1			DEMOLIÇÕES E TRANPORTE		
1.1	SETOP - OUT/18	DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	2.369,20
1.2	SETOP - OUT/18	DEM-PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO E/OU CONCRETO DE CONCRETO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2.838,3
1.3	SETOP - OUT/18	DEM-SAR-005	DEMOLIÇÃO DE SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M2	1.340,00
1.4	SINAPI OUT/18	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	66,20
1.5	SINAPI OUT/18	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1.708,00
1.6	SINAPI OUT/18	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	13.165,00
2			ESCAVAÇÕES E BASE DO PAVIMENTO		
2.1	SETOP - OUT/18	TER-ESC-015	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3.611,85
2.2	SETOP - OUT/18	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	0,00
2.3	SETOP - OUT/18	OBR-VIA-135	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	4.650,23
2.4	SINAPI OUT/18	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	3.384,01
3			DRENAGEM		
3.1	SETOP - OUT/18	DRE-SAR-005	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	7.000,00
3.2	SETOP - OUT/18	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	7.606,30
3.3	SETOP - OUT/18	URB-MFC-020	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	0,00
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	SETOP - OUT/18	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA,INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS,COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	15.612,62
4.2	SETOP - OUT/18	OBR-VIA-208	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	27.000

Rodrigo Teixeira de Oliveira
GERENTE DE INFRAESTRUTURA
Matrícula: 21409 - CREA: SO62990258

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007204168446183

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007204168446183-3
Data: 30/07/2020 08:04:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49050-GO1G;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

4.3	SETOP - OUT/18	OBR-VIA-217	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	421,00
5			MÃO DE OBRA		
5.1	SETOP - OUT/18	MAO-OHC-010	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,00
6			EXECUÇÃO DE COLCHÃO DRENANTE		
6.1	SETOP - OUT/18	RO-40988	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESPALHAMENTO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	0,00

Sem mais nada a atestar.

Pouso Alegre, 11 de Outubro de 2019.

2º OFÍCIO

Rinaldo Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rinaldo Lima de Oliveira
CPF: 044.171.928-71 RG: SP-17.334.241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
413351

Rodrigo Teixeira de Oliveira
GERENTE DE INFRAESTRUTURA
Matrícula: 21408 - CREA: 5062990258

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
RINALDO LIMA OLIVEIRA
Em Testemunho da verdade
EDWIGES FATIMA DE ARIA
Emol.:R$5,55 TFJ:R$1,65 Total:R$7,20
Pouso Alegre, 11/10/2019 10:22:42:1206
Selo de Autenticidade
CNJ 01902

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007204168446183

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133173007204168446183-4
Data: 30/07/2020 08:04:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49051-NCA3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
Fls 0196

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2806570/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON TAVARES FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **MG0000203244D MG** RNP: **1415323615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210273880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2021 Baixada em: 27/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ** CPF/CNPJ: **20.770.566/0090-85**
Endereço do contratante: Rua AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Contrato: 148/2020 Celebrado em: 18/08/2020
Valor do contrato: R$ 3.200.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR 365, KM 469,3 - FAZENDA ESMERIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Data de início: 14/09/2020 Conclusão efetiva: 14/01/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ CPF/CNPJ: 20.770.566/0090-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 687.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 24176.13 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24176.13 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 19.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2174.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2174.00 metro;

Observações

TOPOGRAFIA, EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL CONFORME PROJETO, MEIO FIO, SARJETA, CALÇAMENTO PARA TRAFEGO LEVE E PESADO, EXECUÇÃO DE SUBLEITO E BASE EM BICA CORRIDA.

Número da ART: **MG20210280536** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2021 Baixada em: 27/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ** CPF/CNPJ: **20.770.566/0090-85**
Endereço do contratante: Rua AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Contrato: 148/2020 Celebrado em: 07/09/2020
Valor do contrato: R$ 826.027,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR 365, KM 469,3 - FAZENDA ESMERIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Data de início: 08/02/2021 Conclusão efetiva: 12/05/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ CPF/CNPJ: 20.770.566/0090-85

AMESP 0197 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2806570/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15326.03 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12577.62 metro quadrado;

Observações

2° TERMO DE ADITIVO REFERENTE À PROPOSTA COMERCIAL VINCLULADA AO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS CT148/2020

Número da ART: **MG20210280613** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2021 Baixada em: 27/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ** CPF/CNPJ: **20.770.566/0090-85**
Endereço do contratante: Rua AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Contrato: 148/2020 Celebrado em: 07/09/2020
Valor do contrato: R$ 770.570,47 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR 365, KM 469,3 - FAZENDA ESMERIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Data de início: 08/10/2020 Conclusão efetiva: 12/05/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ CPF/CNPJ: 20.770.566/0090-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 820.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 205.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 626.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3244.21 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 24176.13 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 13971.78 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 24176.13 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 9.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 4.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

1° TERMO DE ADITIVO À PROPOSTA COMERCIAL VINCULADA AO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS CT148/2020

Número da ART: **MG20210280670** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2021 Baixada em: 27/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ** CPF/CNPJ: **20.770.566/0090-85**
Endereço do contratante: Rua AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES Nº: 668
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Contrato: 148/2020 Celebrado em: 07/09/2020
Valor do contrato: R$ 169.642,18 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia BR 365, KM 469,3 - FAZENDA ESMERIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Patrocínio UF: MG CEP: 38740001
Data de início: 06/04/2021 Conclusão efetiva: 12/05/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA

AMESP
0198
Página 3/10
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2806570/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ CPF/CNPJ: 20.770.566/0090-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 88.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 125.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 85.00 metro; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3045.98 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4357.41 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1522.99 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

3° TERMO DE ADITIVO Á PROPOSTA COMERCIAL VINCULADA AO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS CT148/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2806570/2021
28/05/2021, 10:52
aCYCw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aCYCw

AMESP
Fls. 0199
Página 4/10
Assinatura

cooxupé

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico, **Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA MG - 203.244/D – MG**, executou para **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ - COOXUPÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes, n° 400, bairro Vila Santa Barbara – Guaxupé/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério (CNPJ/MF) sob o n° 20.770.566/0001-00 e Inscrição Estadual 287.048636.0091, neste ato representado pelo Coordenador de Negócios, Sr. José Rodolfo Marques, brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 067.677.046-01 e Carteira de Identidade MG – 12.701.379 SSP/MG, a execução da obra de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA QUE COMPREENDE A DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Proposta Comercial vinculada ao Contrato de Condições Gerais para Contratação de Empreitada (CT 148/2020.doc) celebrado entre as partes em 07/09/2020, no valor de R$ 4.966.239,97 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

A obra supracitada teve início em 14 de setembro de 2020 e término em 12 de maio de 2021.

- Endereço da Obra: Rodovia BR 365, Km 469,3 - Fazenda Esmeril, Zona Rural – Patrocínio/MG.

A obra descrita foi aceita e aprovada, conforme planilha abaixo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
FLS. 0200
Assinatura

cooxupé

Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – Cooxupé

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO**		
1.1	Topografia (verificação das cotas e marcações do perímetro), laboratório (verificação do grau de compactação do sub leito, base e resistência do piso intertravado conforme norma técnica ABNT NBR 9781/13), responsável técnico (engenheiro civil) acompanhando toda execução.	VB	1,00
2	**DRENAGEM PLUVIAL**		
2.1	Execução de rede com tubo PVC Ø = 300 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,00 m	m	39,00
2.2	Execução de rede com tubo PAD Ø = 500 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 2,00 m	m	687,00
2.3	Execução de rede com tubo PAD Ø = 750 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 2,5,00 m	m	97,00
2.4	Execução de rede com tubo PAD Ø = 900 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 3,00 m	m	361,00
2.5	Execução de Poço de visita 1,50 x 1,50 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 3,00 m.	Un	11,00
2.6	Execução de Poço de visita 2,00 x 2,00 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 3,50 m.	Un	8,00
2.7	Execução de Boca de Lobo 1,05 x 0,70 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado e grelha de aço h <= 1,00 m.	Un	19,00
2.8	Fornecimento e assentamento de meio fio pré moldado tipo A padrão DEOP	m	2.174,00
2.9	Execução de sarjeta em concreto moldada em loco 0,30 x 0,08 m, FCK - 20 MPA.	m	2.174,00
3	**PAVIMENTO TRÁFEGO LEVE**		
3.1	**SUBLEITO**, incluso regularização, tratamento e compactação do material **(ARGILA CBR >= 12%)** com controle do GC >=98% do proctor normal, **h = 0,30 m.**	m²	2.364,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
FLS. 0201
Página 6/10
Assinatura

3.2	Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,10 m.**	m²	2.364,33
3.3	Fornecimento e assentamento de piso intertravado com **h = 0,06 m** na cor natural com FCK=35MPA conforme normas técnicas ABNT NBR 9781/13, incluso regularização do colchão de assentamento em pó de brita com h <= 5,0 cm, compactação do piso intertravado com placa vibratória e rejuntamento.	m²	2.364,33
4	**PAVIMENTO TRÁFEGO PESADO**		
4.1	**SUBLEITO**, incluso regularização, tratamento e compactação do material **(ARGILA CBR >= 12%)** com controle do GC >=98% do proctor normal, **h = 0,30 m.**	m²	21.811,80
4.2	Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,20 m.**	m²	21.811,80
4.3	Fornecimento e assentamento de piso intertravado com **h = 0,08 m** na cor natural com FCK=35MPA conforme normas técnicas ABNT NBR 9781/13, incluso regularização do colchão de assentamento em pó de brita com h <= 5,0 cm, compactação do piso intertravado com placa vibratória e rejuntamento.	m²	21.811,80

CONTRATO N° - 148/2020 - ADITIVO 01			
1	**ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO**		
1.1	Topografia (verificação das cotas e marcações do perímetro), laboratório (Grau de compactação do sub leito, base e resistência do piso intertravado conforme norma técnica ABNT NBR 9781/13), responsável técnico (engenheiro civil) acompanhando toda execução.	VB	1,00
2	**DRENAGEM PLUVIAL**		
2.1	Execução de rede com tubo PAD Ø = 375 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,50 m	m	205,00
2.2	Execução de Poço de visita 1,50 x 1,50 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 3,00 m.	Un	2,00
2.3	Execução de Boca de Lobo 1,05 x 0,70 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado e grelha de aço h <= 1,00 m.	Un	4,00
3	**ÁGUA POTÁVEL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
Fls: 0202
Página 7/10
Assinatura

3.1	Execução de rede com tubo PVC JEI PBA-Ø 75 mm (Classe 15), incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,00 m	m	820,00
3.2	CAP PVC JE PBA Ø 75 mm, incluso aquisição, transporte e instalação do material.	Un	2,00
3.3	CURVA 90° PVC JE PBA Ø 75 mm, incluso aquisição, transporte e instalação do material.	Un	3,00
3.4	TE PVC JE PBA Ø 75 mm, incluso aquisição, transporte e instalação do material.	Un	1,00
3.5	REGISTRO DE GAVETA FoFo X ° PBA BB Ø 75 mm (registro de manobra) inclusa aquisição, transporte e instalação do material.	Un	1,00
4	**ESGOTO**		
4.1	Execução de rede com TUBO PVC OCRE Ø = 150 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 2,00 m	m	626,00
4.2	Execução de Poço de visita Ø 1000 mm, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 2,50 m.	Un	9,00
5	**ADEQUAÇÃO DA TERRAPLANAGEM**		
5.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, incluso (escavação mecanizada, carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM). H <= 0,50 m	m³	13.971,78
5.2	ATERRO COMPACTADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluso espalhamento, homogeneização e compactação do material.	m³	3.244,21
6	**TROCA DE SOLO**		
6.2	ABERTURA DE CAIXA, incluso (escavação mecanizada em material de 1ª categoria e carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM). H <= 0,40 m	m²	24.176,13
6.3	REFORÇO DE SUBLEITO, incluso empréstimo - (escavação, carga e transporte), regularização, tratamento e compactação do material (ARGILA) com controle do GC >=98% do proctor normal, h = 0,40 m, DMT<= 0,5 KM.	m²	24.176,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESB
FLS. 0203
Página 8/10
9
Assinatura

CONTRATO N° - 148/2020 - ADITIVO 02			
1	**ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO**		
1.1	Topografia (verificação das cotas e marcações do perímetro), laboratório (verificação do grau de compactação do sub leito, base e resistência do piso intertravado conforme norma técnica ABNT NBR 9781/13), responsável técnico (engenheiro civil) acompanhando toda execução.	VB	1,00
2	**DRENAGEM PLUVIAL**		
2.1	Execução de rede com tubo PAD Ø = 900 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 3,00 m	m	130,00
3	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOJA**		
3.1	CD - ABERTURA DE CAIXA, incluso (escavação mecanizada em material de 1ª categoria e carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM). **H <= 1,20 m**	m²	2.748,41
3.2	**CD - SUBLEITO**, incluso regularização, tratamento e compactação do material com controle do GC>=98% do proctor normal, **h= 0,30 m.**	m²	2.748,41
3.3	REFORÇO DE SUBLEITO, incluso empréstimo - (escavação, carga e transporte), regularização, tratamento e compactação do material (ARGILA EM 04 CAMADAS DE 0,25 M) com controle do GC >=98% do proctor normal, **H = 1,00 m**, DMT<= 0,5 KM.	m²	2.748,41
3.4	CD - Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,20 m.**	m²	2.748,41
3.5	LOJA - ABERTURA DE CAIXA, incluso (escavação mecanizada em material de 1ª categoria e carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM). **H <= 0,87 m**	m²	1.225,21
3.6	**LOJA - SUBLEITO**, incluso regularização, tratamento e compactação do material com controle do GC>=98% do proctor normal, **h= 0,30 m.**	m²	1.225,21
3.7	LOJA - REFORÇO DE SUBLEITO, incluso empréstimo - (escavação, carga e transporte), regularização, tratamento e compactação do material (ARGILA) com controle do GC >=98% do proctor normal, **H = 1,13 m**, DMT<= 0,5 KM.	m²	1.225,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
Fls: 0204
Assinatura

3.8	LOJA - Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,15 m.**	m²	1.225,21
4	**PISO DO GALPÃO**		
4.1	SUBLEITO, incluso aquisição, transporte, regularização, tratamento e compactação do sub leito com controle do GC >= 98% do proctor normal (APLICAÇÃO DE 15% DE BICA CORRIDA).	m²	8.604,00
4.2	Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,10 m.**	m²	8.604,00

CONTRATO N° - 148/2020 - ADITIVO 03			
1	**PAVIMENTO TRÁFEGO PESADO**		
1.1	**SUBLEITO**, incluso regularização, tratamento e compactação do material **(ARGILA CBR >= 12%)** com controle do GC >=98% do proctor normal, **h = 0,30 m.**	m²	1.522,99
1.2	Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,20 m** ***(Excluso aquisição da bica corrida)***	m²	1.522,99
2	**TROCA DE SOLO**		
2.1	ABERTURA DE CAIXA, incluso (escavação mecanizada em material de 1ª categoria e carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM). H <= 0,40 m	m²	1.522,99
2.2	REFORÇO DE SUBLEITO, incluso empréstimo - (escavação, carga e transporte), regularização, tratamento e compactação do material (ARGILA) com controle do GC >=98% do proctor normal, h = 0,40 m, DMT<= 0,5 KM.	m²	1.522,99
3	**DRENAGEM PLUVIAL**		
3.1	Execução de rede com tubo PAD Ø = 375 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,50 m	m	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
0205
FLS.
Página 10/10
Assinatura

3.2	Execução de Poço de visita 1,50 x 1,50 m, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 3,00 m.	Un	2,00
4	**ÁGUA POTÁVEL**		
4.1	Execução de rede com tubo PVC JEI PBA-Ø 75 mm (Classe 15), incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,00 m	m	88,00
4.2	CURVA 90° PVC JE PBA Ø 75 mm, incluso aquisição, transporte e instalação do material.	Un	3,00
5	**ESGOTO**		
5.1	Execução de rede com TUBO PVC OCRE Ø = 150 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 2,00 m **(EXCLUSO AQUISIÇÃO DO TUBO)**	m	85,00
5.2	Execução de Poço de visita Ø 1000 mm, incluso aquisição, transporte, assentamento, reaterro compactado, tampa de concreto e tampão de ferro fundido h <= 2,50 m.	Un	1,00
6	**MATERIAL EXCEDENTE (CD, LOJA, DOCA E ROTATÓRIA)**		
6.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, incluso (escavação mecanizada, carga, transporte e espalhamento do material (BOTA FORA <= 0,5 KM).	m³	4.357,41

Sem mais nada a atestar,

Patrocínio/MG, 12 de maio de 2021.

2º OFÍCIO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS
José Rodolfo Marques
Coordenador de Negócios / Unidade Avançada Patrocínio
CPF: 067.677.046-01 – RG: MG – 12.701.379 SSP/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Patrocinio - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(EQB75222) JOSE RODOLFO MARQUES
em testemunho da verdade.
Patrocinio, 13/05/2021 11:17:20 29096

SELO DE CONSULTA: EQB75222
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1262.4556.8474.4574
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
JULIO CESAR DE FREITAS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

nº DA ETIQUETA ABF 124947

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806570/2021, emitida em 28/05/2021

Certidão nº 2806570/2021
31/05/2022, 15:27
Chave de Impressão: aCYCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 7 folhas

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170005865
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CAUBY DONIZETE PINHEIRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CAUBY DONIZETE PINHEIRO**
Registro: **04.0.0000035904** RNP: **1403431027**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
Número ART: **14201700000003974267** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **9/8/2017** Baixada em: **27/7/2017**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**
Contratante: **FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLA LTDA** CPF/CNPJ: **02614911000215**
Logradouro: **RUA HANS KIESER** Nº: **101**
Complemento: Bairro: **REZENDE**
Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37060-705**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201700000003727927**
Valor do contrato: **R$ 599983,36** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA HANS KIESER** Nº: **101**
Complemento: Bairro: **REZENDE**
Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37060-705**
Data Início: **4/4/2017** Conclusão efetiva: **27/7/2017** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código:
Proprietário: **FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLA LTDA** CPF/CNPJ: **02614911000215**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 7172,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 7172,00 , Unidade m³**

Observações

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO FCK=35MPA, ASSENTAMENTO DE MEIO , SARJETA E DRENAGEM E TERRAPLANAGEM

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 267201 a 267202, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005865/2017
14/08/2017 , 15:17:05
1420170005865

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720391065460 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720391065460 4-1
Data: 30/07/2020 08:04:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49070-8FHL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS. 0207
Assinatura



Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Ltda** , CNPJ n° 11.852.645/0001-79 , com sede a Rua: Projetada PS , n° 333 , Aeroporto, Varginha/MG, através de seu responsável técnico o Sr. Cauby Donizete Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA 35904/D- MG, executou para **FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLA LTDA** CNPJ n° 02.614.911/002-15 com sede a Rua Hans Kirser n° 101-cidade de Varginha/MG a execução da obra: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO FCK=35MPA, ASSENTAMENTO DE MEIO, SARJETA, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM, no imóvel localizado á Rua Hans Kirser n° 101-cidade de Varginha, estado de Minas Gerais. Perfazendo um total executado de 7.172 m² em conformidade das condições e especificações gerais de acordo com o contrato, datado em 28 de maio de 2017 no valor de R$ 599.983,36,00(quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

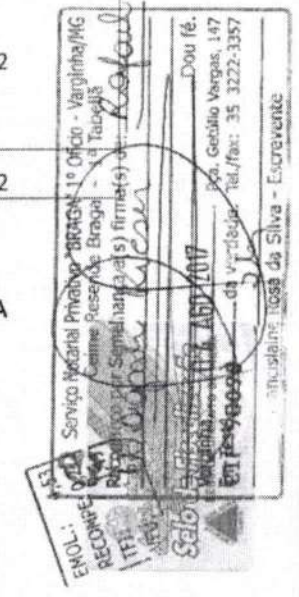
A obra supracitada teve início em 04 de abril de 2017 e término em 27 de julho de 2017

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA**, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TERRAPLANAGEM/BASE		
Acompanhamento tecnológico: Ensaio de base, sub-base, estaqueamento, teste de carga e topografia.	M²	7.172
Escavação mecânica de material 1º categoria, inclusive carga e descarga.	M²	7.172
Transporte de bota fora com caminhão Basculante DMT até 5 km	M³	9.521,76
Regularização, tratamento e compactação do subleito com GC>=95%, com patrol, rolo compactador e pipa.	M²	7.172
Execução de base em bica corrida com solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação, profundidade 0,20 metros	M²	7.172
Imprimação da base com CM-30	M²	7.172

1º Ofício

FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLA LTDA
Nome: Rafael Wagner kieser
CPF: 031.540.756-58
Cargo: Superintendente Industrial



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720391065460

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720391065460-2
Data: 30/07/2020 08:04:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49071-A2G5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS. 0208
Assinatura

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PAVIMETAÇÃO-PISO INTERTRAVADO		
Colchão de assentamento em pó de brita com altura de 3 cm incluso nivelação mecanizada.	M²	7.172
Piso intertravado 10x20x08cm, na cor natural FCK=35MPA, conforme normas ABNT NBR 9781/13	M²	7.172
Assentamento do piso intertravado 10x20x08 cm na cor natural com FCK=35MPA, conforme normas ABNT NBR 15953	M²	7.172
Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado tipo A padrão DEOP.	M	70
Fornecimento e assentamento de meia cana travamento.	M	400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Visto de Controle
267202

Sem mais nada a atestar.

Varginha/MG, 03 de agosto de 2017.

1º Ofício

FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLA LTDA
Nome: Rafael Wagner Kieser
CPF:031.540.756-58
Cargo: Superintendente Industrial

Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG
Celme Resende Braga - 1ª Tabeliã
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: Dou fé.
04 AGO 2017
Pça. Getúlio Vargas, 147 Tel./Fax: 35 3222-3357
Francislaine Rosa da Silva - Escrevente
CIP 9869 1ESC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido ao ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720391065460 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720391065460 4-3
Data: 30/07/2020 08:04:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49072-66XC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP 0209

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2867095/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON TAVARES FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **MG0000203244D MG** RNP: **1415323615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006417499** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/11/2020 Baixada em: 06/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.952.671/0001-39**
Endereço do contratante: Avenida DOS ALECRINS Nº: 940
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
Cidade: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37556839
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.800.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida DOS ALECRINS Nº: 959
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
Cidade: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37556839
Data de início: 16/11/2020 Conclusão efetiva: 16/03/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.952.671/0001-39

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-342 - TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 14600 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-342 - TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 117826.41 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-342 - TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 73852.23 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-806 - TOPOGRAFIA 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 14600 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1016 metro;

Observações

TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM (LIMPEZA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEG., ATERRO COMPACTO DE MATERIAL 1ª CATEG., EXECUÇÃO DE BASE EM BGS), PISO INTERTRAVADO, MEIO FIO.

Número da ART: **MG20210762371** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2021 Baixada em: 06/12/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **06.952.671/0001-39**
Endereço do contratante: Avenida DOS ALECRINS Nº: 940
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
Cidade: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37556839
Contrato: Celebrado em: 30/10/2020
Valor do contrato: R$ 478.427,85 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida DOS ALECRINS Nº: 959
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
Cidade: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37556839
Data de início: 16/11/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 06.952.671/0001-39

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 302.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 23.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 12.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 76.50 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execu obra 686.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 2356.00 metro;

AMESP 0210

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2867095/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Observações

*DRENAGEM PLUVIAL: Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 300 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,00 m. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 400 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,20 m. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADOE Ø = 500 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,80 m. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 600 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 800 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 1000 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala. Execução de rede com TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 12000 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala. Escoramento de vala tipo descontínuo com pranchas e longarinas de peroba Lartro de Concreto Magro Execução de poço de visita Ø = 600 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido. Execução de poço de visita Ø = 800 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido. Execução de poço de visita Ø = 1000 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido. Execução de poço de visita 1,50 x 1,50 m moldado em loco, incluso laje de redução, anel de alongamento e tampão de ferro fundido . H <= 2,50 Execução de boca de lobo 1,05 x 0,70 m moldada em loco, incluso grelha de aço h <= 1,00 m Execução de caixa de passagem 1,00 x 1,00 m moldada em loco, incluso tampa de concreto h <= 1,00 m Execução de canaleta trapezoidal de concreto (BI=0,30; BS=0,90; H=0,30), assentada em lastro de brita e lona plástica, inclusive escavação e descarga Execução de canaleta de concreto tipo MEIA CANA Ø = 300 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado. Execução de canaleta de concreto tipo MEIA CANA Ø = 400 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado. Execução de escada hidráulica, incluso perfuração de broca manual para estabilização, lançamento de concreto estrutural FCK >= 15 mpa, corte, drobra e armação de aço. Dimensões predominantes: Largura = 0,65 m, Piso = 0,65 m, Espelho = 0,60 m, Paredes laterais = 0,60 m. Execução de ala de dissipação em concreto armado

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2867095/2021
07/12/2021, 11:04
6y4CZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6y4CZ

AMESP
Fls. 0211
Assinatura

CARTÓRIO DO EDMUNDO
3º TABELIONATO DE NOTAS
POUSO ALEGRE - MG

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG, executou para **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. dos Alecrins, n° 940, bairro Distrito Industrial – Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério (CNPJ/MF) sob o n° 06.952.671/0001-39, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Rodinei Nunes de Morais, brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 744.989.326-68 e Carteira de Identidade n° MG - 4.541.527 expedida pela PC/MG, a execução da obra de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA QUE COMPREENDE TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Contrato de Prestação de Serviços n° 156/2020 celebrado entre as partes em 30/10/2020, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões, e Oitocentos Mil Reais).

A obra supracitada teve início em 16 de novembro de 2020 e término em 01 de dezembro de 2021.

- Endereço da Obra: Av. Dos Alecrins, n° 959, bairro Distrito Industrial – Pouso Alegre/MG.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **Diretoria**, conforme planilha abaixo:

CONTRATO N° 156/2020			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Topografia (verificação das cotas e marcações do perímetro), laboratório (verificação do grau de compactação), responsável técnico (engenheiro civil)	VB	1,00
1.2	Mobilização, desmobilização e transporte de máquinas e equipamentos	VB	1,00
1.3	Instalação de canteiro de obra	VB	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867095/2021, emitida em 07/12/2021

Certidão nº 2867095/2021
31/05/2022, 15:29
Chave de Impressão: 6y4CZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 3 folhas

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

2	TERRAPLANAGEM		
2.1	**LIMPEZA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO RASTEIRA**, incluso (*escavação mecanizada, carga, transporte e espalhamento do material*), **DMT<= 0,5 KM,** *Excluso bota fora.*	m³	11.539,43
2.2	**ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**, incluso (*escavação mecanizada, carga e transporte*), **DMT<= 0,5 KM.**	m³	117.826,41
2.3	**ATERRO COMPACTADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluso espalhamento, homogeneização e compactação do material, **camadas com H <= 0,40 m.**	m³	73.852,23
2.4	Execução de base em **BICA CORRIDA** estabilizado granulometricamente com controle do GC >= 98 % do proctor normal, incluindo aquisição, transporte, espalhamento, homogeneização e compactação do material, **H <= 0,20 m.**	m²	14.600,00

CONTRATO Nº 156/2020 - ADITIVO 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**DRENAGEM PLUVIAL**		
1.1	Execução de rede com **TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 300 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala h <= 1,00 m.	m	220,00
1.4	Execução de rede com **TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 600 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala.	m	280,00
1.5	Execução de rede com **TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 800 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala.	m	98,00
1.6	Execução de rede com **TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 1000 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala.	m	52,00
1.7	Execução de rede com **TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø = 12000 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado de vala.	m	36,00
1.8	Escoramento de vala tipo descontínuo com pranchas e longarinas de peroba	m²	3.053,00
1.9	Lastro de Concreto Magro	m³	302,00
1.10	Execução de poço de visita Ø = 600 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido.	Un	4,00
1.11	Execução de poço de visita Ø = 800 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido.	Un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867095/2021, emitida em 07/12/2021

Certidão nº 2867095/2021
31/05/2022, 15:29
Chave de Impressão: 6y4CZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 3 folhas

AMESP
FLS 0213
Assinatura

1.12	Execução de poço de visita Ø = 1000 mm, incluso aquisição, transporte, cimbramento, chaminé, tampão de ferro fundido.	Un	1,00
1.13	Execução de poço de visita 1,50 x 1,50 m moldado em loco, incluso laje de redução, anel de alongamento e tampão de ferro fundido, H <= 2,50	Un	14,00
1.14	Execução de boca de lobo 1,05 x 0,70 m moldada em loco, incluso grelha de aço h <= 1,00 m	Un	12,00
1.15	Execução de caixa de passagem 1,00 x 1,00 m moldada em loco, incluso tampa de concreto h <= 1,00 m	Un	2,00
1.16	Execução de canaleta trapezoidal de concreto (BI=0,30; BS=0,90; H=0,30), assentada em lastro de brita e lona plástica, inclusive escavação e descarga	m	825,00
1.17	Execução de canaleta de concreto tipo **MEIA CANA Ø = 300 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado.	m	782,00
1.18	Execução de canaleta de concreto tipo **MEIA CANA Ø = 400 mm**, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro compactado.	m	749,00
1.19	Execução de escada hidráulica, incluso perfuração de broca manual para estabilização, lançamento de concreto estrutural FCK >= 15 mpa, corte, dobra e armação de aço. Dimensões predominantes: Largura = 0,65 m, Piso = 0,65 m, Espelho = 0,60 m, Paredes laterais = 0,60 m.	m	56,50
1.20	Execução de ala de dissipação em concreto armado	m	20,00

Sem mais nada a atestar,

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2021.

3º OFÍCIO

Rodinei N. Moraes
CPF: 744.989.326-68

NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DIRETOR: RODINEI NUNES DE MORAES
CPF: 744. 989.326-68 - RG: MG-4.541.527

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FFF83698) RODINEI NUNES DE MORAES
em testemunho de verdade.
POUSO ALEGRE, 02/12/2021 13:14:26 15486
SELO DE CONSULTA: FFF83698
CODIGO DE SEGURANÇA: 8495.7669.5060.2900
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
CYNTHIA FRANCISCO ANDRADE - ESCREVENTE
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,21 Total:R$7,03 ISS:R$0,29
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO 3º EDMUNDO TABELIONATO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867095/2021, emitida em 07/12/2021

Certidão nº 2867095/2021
31/05/2022, 15:29
Chave de Impressão: 6y4CZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 3 folhas

AMESP
FLS. 0214
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180005260
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON TAVARES FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **04.0.0000203244** RNP: **1415323615**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201800000004641154** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **23/11/2017**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PHILIPS DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **61086336014406**
Logradouro: **RUA OTTO SALGADO** Nº: **250**
Complemento: Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO**
Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37066-440**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201700000004143099**
Valor do contrato: **R$ 110430,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA OTTO SALGADO** Nº: **250**
Complemento: Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO**
Cidade: **VARGINHA** UF: **MG** CEP: **37066-440**
Data Início: **13/9/2017** Conclusão efetiva: **23/11/2017** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código:
Proprietário: **PHILIPS DO BRASIL LTDA** CPF/CNPJ: **61086336014406**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 667,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 667,00 , Unidade m²**

Observações
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO MEIO FIO DE CONCRETO,EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL ,APLICAÇÃO DE CBUQ E PROJETO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0335280 a 0335283, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180005260/2018
20/07/2018 , 08:17:03
1420180005260

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP.30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133171905228438521676

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133171905228438521676-1
Data: 19/05/2022 17:19:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97669-0EAY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Ltda** , CNPJ n° 11.852.645/0001-79 , com sede a Rua: Projetada PS , n° 333 , Aeroporto, Varginha/MG, através de seu responsável técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D - MG, executou para **PHILIPS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ N° 61.086.336/0144-06 com sede á Avenida Otto Salgado n° 250 Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira na cidade de Varginha/MG ,execução da obra: ***PROJETO AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO*** na sede localizada á Avenida Otto Salgado n° 250 Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira cidade de Varginha/MG Em conformidade das condições e especificações gerais de acordo com o contrato, datado em 14 de agosto de 2017 no valor de R$110.430,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais).

A obra supracitada teve inicio em 13 de setembro de 2017 e término em 23 de novembro de 2017.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **PHILIPS DO BRASIL LTDA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Administração Local	Mês	6,00
2	**LIMPEZA**		
2.1	Limpeza da área com profundidade H <= 0,20 m, incluso bota fora com DMT <= 2,0 km.	m²	667,00
2.2	Supressão e destoca de árvores com profundidade h <= 0,70 m, incluso bota fora com DMT <= 2,0 km	Un	26,00
2.3	Supressão e replantio de palmeiras DMT <= 0,3 km	Un	7,00
3	**DEMOLIÇÃO**		
3.1	Demolição de alambrado, incluso bota fora com DMT <= 2,0 km	m	100,00
3.2	Demolição de Pavimentação Asfáltica inclusive carga, transporte e bota fora.	m³	33,35
3.3	Demolição de Pavimento Articulado, inclusive carga, transporte e bota fora	m³	52,30
3.4	Demolição de Meio Fio Pré Moldado, inclusive carga e transporte	m	60,00
4	**DRENAGEM PLUVIAL**		
4.1	Execução de rede com tubo de concreto Ø = 0,40 m, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro de vala	m	16,00
4.2	Execução de rede com tubo de concreto Ø = 0,30 m, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento e reaterro de vala	m	10,00
4.3	Execução de caixa (boca de lobo) 0,60x0,80 com profundidade h <= 1,00 m, EXCLUSO GRELHA	Un	2,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133171905228438521676

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133171905228438521676-2
Data: 19/05/2022 17:19:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97670-H8LH;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

4.4	Execução de caixa (boca de lobo) 0,60x0,80 com profundidade h <= 1,00 m, incluso grelha de ferro fundido	Un	1,00
5	**TERRAPALNAGEM / PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria incluindo transporte em caminhão basculante DMT ≤ 1,0 Km, incluso ATERRO compactado com rolo vibratório a 95% do P.N., em camadas, gradeados e rolados com rolo pé de carneiro	m³	33,35
5.2	Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria incluindo transporte em caminhão basculante para Bota Fora com DMT ≤ 1,0 Km.	m³	12,00
5.3	Execução de Subleito, incluso regularização e compactação COM 98% Proctor Normal E = 30cm.	m²	667,00
5.4	Execução de SUB-BASE de Rachão incluindo carga, descarga, espalhamento, compactação, regularização, aquisição e transporte do material. E = 40 cm.	m²	667,00
5.5	Execução de BASE de solo estabilizado granulometricamente em 100% de BGS (Brita Graduada Simples) com 100% da Compactação, incluindo carga, descarga, espalhamento, homogeneização umedecimento, regularização, aquisição e transporte do material. E = 20 cm.	m²	667,00
5.6	Execução de imprimação com CM-30, incluso aquisição, transporte e aplicação do material.	m²	667,00
5.7	Execução de banho de ligação com RR-1C, incluso aquisição, transporte e aplicação do material.	m²	667,00
5.8	Execução de pavimentação em CBUQ, incluso fornecimento, transporte, aplicação e compactação do material. H = 0,03 m	m²	667,00
5.9	Execução de passarela elevada em CBUQ, incluso fornecimento, transporte, aplicação e compactação do material. H = 0,12 m	Un	5,00
5.10	Execução de Piso Podotátil, Alerta ou Direcional	m²	16,40
6	**MEIO FIO**		
6.1	Meio fio pré-moldado tipo A - Padrão DEOP	m	819,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133171905228438521676

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133171905228438521676-3
Data: 19/05/2022 17:19:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97671-LUKN;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0217
Assinatura

6.2	Assentamento do meio fio pré moldado tipo A - Padrão DEOP	m	819,00
6.3	Recuperação de Meio Fio/Sarjeta	m	96,00
7	**ILHA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS**		
7.1	Construção de Ilha para proteção e delineamento das novas vagas - dimensão triangular = 4,33 x 2,50 x 5,00 m.	Un	4,00
8	**ALAMBRADO**		
8.1	Construção de alambrado (mourão 0,10x0,10x2,80 m ponta curva com espaçamento de 2,70 m, alvenaria em 02 fiadas de blocos de concreto 0,15x0,20x0,40m e tela de alambrado de 3" fio 12 galvanizado h= 1,60 m	m	100,00
9	**ELÉTRICA**		
9.1	Deslocamento de postes metálicos, incluso desligamento, remoção, transporte, fixação e religamento.	Un	25,00
9.2	Fornecimento e assentamento de canaflex, mais complemento de fiação necessária na parte elétrica dos postes de iluminação	Un	50,00
10	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
10.1	Faixa demarcação de vagas 0,15x5,00 m cor branco	Un	63,00
10.2	Faixa demarcação de vagas 0,08x2,50 m cor branco	Un	25,00
10.3	Seta de sentido único 0,30x1,00 m cor branco	Un	6,00
10.4	Faixa demarcação da passarela elevada 0,15x 2,5 m cor branco	Un	32,00
10.5	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	204,80
10.6	Sinalização de Vaga de Estacionamento para Portadores de Necessidades Especiais sobre Pavimentação	Un	5,00
10.7	Pintura de Meio Fio de Vias e Logradouros	ml	1.000,00
10.8	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em Aço R1 lado 0.248M, pelicula retrorrefletiva Tipo 1 e S1	Un	6,00
10.9	Poste em Tubo de Aço Galvanizado, pesado, D = 2" (50mm), altura útil 50m, altura total 3,00m	Un	5,00
10.10	Placa Esmaltada para identificação NR de Rua, Dimensões	Un	3,00
10.11	Pintura Epóxi de Faixas de demarcação de piso	m	250,00
11	**ACESSIBILIDADE**		
11.1	Confecção e instalação de guarda corpo em metalom 2,56x1,05 m	Un	2,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
335282

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133171905228438521676

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133171905228438521676-4
Data: 19/05/2022 17:19:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97672-FPBP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

11.2	Rampa de acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25MPA, desempenada, com pinuta indicativa, 02 demãos.	Un	4,00
12	**PAISAGISMO**		
12.1	Plantio de grama, incluso aquisição, transporte, preparação e plantio.	m²	215,00
12.2	Plantio e Preparo de Covas de Arbustos em Geral, incluso fornecimento de Mudas	Un	12,00
13	**PROJETO E ART**		
13.1	Fornecimento de projeto e ART da obra - Incluso acompanhanto do RT (Engenheiro Civil)em tempo integral	Un	1,00
14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
14.1	Execução de Serviços de Pintura, Meio Fio e Sarjeta das Vias, incluso fornecimento de materiais	Vb	1,00
14.2	Execução de Serviços de Recuperação no Passeio, Meio Fio e Sarjeta das Vias, incluso fornecimento de materiais	Vb	1,00
14.3	Execução dos Serviços de Capinação Manual/Mecanizada, incluso fornecimento de equipamentos	Vb	1,00

Sem mais nada a atestar,

Varginha/MG, 19 de abril de 2018.

RX CONSTRUTORA EIRELI:11852645000179

Assinado de forma digital por RX CONSTRUTORA EIRELI:11852645000179
Dados: 2022.05.19 16:26:01 -03'00'

PHILIPS DO BRASIL
AV. OTTO SALGADO, 250
1º Ofício

PHILIPS DO BRASIL LTDA
CNPJ:61.086.336/0144-06
Nome: Carlson Gonçalves dos Santos
CPF: 036 284 146-28
Cargo: Supervisor de manutenção

Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG
Celme Resende Braga - 1ª Tabeliã
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: Carlson Gonçalves dos Santos
16 MAI 2018 Dou fé
Pça. Getúlio Vargas, 147 - Tel./fax: 35 3222-3357
Daniella Serafim Scrivi - Escrevente
EMOL: 4,53
RECOMPE: 0,27
TFJ: 1,49
ISS: 0,09
VFU: 6,38
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDS 19746

Selo de Controle 335283

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133171905228438521676
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133171905228438521676-5
Data: 19/05/2022 17:19:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ97673-D3WU;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420120003679
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CAUBY DONIZETE PINHEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: CAUBY DONIZETE PINHEIRO
Registro: 04.0.0000035904 RNP: 1403431027
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número ART: 14201100000000179696 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 4/7/2011 Baixada em: 30/3/2012
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: RX CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CPF/CNPJ: 17912023000175
Logradouro: PRAÇA ANTONIO MEGALE Nº: 86
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BORDA DA MATA UF: MG CEP: 37564-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 1797418,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO OLIVIO MEGALE E OUTRAS Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: BORDA DA MATA UF: MG CEP: 37564-000
Data início: 1/7/2011 Conclusão efetiva: 30/3/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CPF/CNPJ: 17912023000175
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES HEXAGONAIS, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 024462 a 024464, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420120003679/2012
16/04/2012, 09:00:15
1420120003679

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

RX CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.852.645/0001-79
INSC. EST.: 001.611.172-00-74

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido por mim.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720023210007

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720023210007-1
Data: 30/07/2020 08:04:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49038-RNPL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

BORDA DA MATA-MG
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Ltda**, CNPJ nº 11.852.645-79, com sede a Rua: Projetada PS , n º333, Aeroporto, Varginha/MG através de seu responsável técnico o Sr. Cauby Donizete Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA 35904/D-MG, executou para a **Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG** , CNPJ nº 17.912.023/0001-75, situada a Praça Antonio Megale,nº 86, Centro nesta cidade , a seguinte Obra : Pavimentação em bloquetes sextavados,assentamento de meio fio, sarjetas e drenagem , situada na Av: João Olívio Megale e outras em diversos bairros do município de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000 . Perfazendo um total executado de 26.403,23m² em conformidade das condições e especificações gerais , planilha de quantitativo, cronograma físico- financeiro e projetos que integram o Processo Licitatório nº109/2011, de acordo com o Contrato nº 059/2011, datado em 13 de junho de 2011, no valor de R$ 1.797.418,13 Hum milhão setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).

A obra supra citada teve início em 30 de junho de 2011 e término em 30 de março de 2012.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
Fornecimento e colocação de placa de obra de placa de obra (3,00x1 ,50)m	Unid.	6,00
Mobilização e desmobilização Equipamentos	Unid.	6,00

Praça Antônio Megale, 86 – Centro – Borda da Mata – MG – CEP: 37.564-000
administração@bordadamata.mg.gov.br / (35) 3445-1221

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido(se até)
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007200232100007

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007200232100007-2
Data: 30/07/2020 08:04:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49039-UP5W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024463

PAVIMENTAÇÃO		
Patrolamento	m²	30820,13
Regularização do sub leito	m²	30820,13
Reforco do sub leito	m³	4623,02
Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com proctor intermediário, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação domaterial; exclusive aquisição e transporte do material	m³	8780,97
Execução de calçamento em bloquete - esp. de 8,0 cm - fck 35 Mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento (5 CM)	m²	26403,23
TRANSPORTE		
Transporte de material para base em caminhão DMT acima de O a 10 km	M³ x Km	87809,70
DRENAGEM E URBANIZAÇÃO		
Sarjeta tipo 1 - 50x5 cm, I = 3% padrão DEOP-MG	m	8833,78
Meio Fio de concreto Pré moldado Tipo P..- (12x16,7x35) eM	m	8833,78
Escavação manual de valas h<1 ,50m (0,40xO,20xcompr.)	m³	706,70

Confere com o original
Prefeitura Mun. de Borda da Mata

DRENAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	248,00
ESCAVAÇÃO MEC DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	1165,58
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	904,95
ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	1012,55

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007200232100007

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007200232100007-3
Data: 30/07/2020 08:04:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49040-RZHV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

BORDA ADMIN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024464

REATERRO MANUAL DE VALA	m³	196,00
ESCOR. VALA TIPO DESCONTÍNUO C/ PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	m²	535,00
ESGOT C/ BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO POT 1,2 KW, ATÉ 8,00 M DE PROF.	m³	330,00
ENROC. C/ PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNEC1MENTO	m³	307,00
FORNEC, ASSENT E REJUNT TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS I D = 400 MM	m	490,00
FORNEC, ASSENT E REJUNT TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D = 600 MM	m	242,00
FORNEC, ASSENT. E REJUNT TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 800 MM	m	173,60
BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA	Unid	68,00
POÇO DE VISITA TIPO A D = 1000 MM	Unid	11,00
CHAMINÉ DE PV TIPO A, EM ALV. TIJOLO MACIÇO E = 20 CM REVESTIDA	m	10,00
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDb PARA POÇO DE VISITA 1:3	Unid	11,00
FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	205,00
CONCRETO P/ BERÇO REDE TUBULAR TRAÇO 136, INCL LANÇAMENTO	m³	92,00

Sem mais nada a atestar,

Borda da Mata, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 18687
2º TAB

José Alvaro Cobra
Eng. Civil
Prefeitura Municipal Borda da Mata
CREA 23239/D-MG

TABELIONATO DE NOTAS BORDA DA MATA - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BER 18687
2º TAB
BORDA DA MATA - MG
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

aça Antônio Megale, 86 – Centro – Borda da Mata – MG – CEP: 37.564-000
administração@bordadamata.mg.gov.br / (35) 3445-1221

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido este ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720023210000 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007200232100007-4
Data: 30/07/2020 08:04:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49041-9EKP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180000567
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CAUBY DONIZETE PINHEIRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CAUBY DONIZETE PINHEIRO**
Registro: **04.0.0000035904**..... RNP: **1403431027**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
Número ART: **14201800000004300661**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **30/1/2018**..... Baixada em: **5/1/2018**
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES**..... CPF/CNPJ: **20347225000126**
Logradouro: **RUA CEL ANTONIO PEDRO MENDES**..... Nº: **225**...
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ELÓI MENDES**..... UF: **MG**..... CEP: **37110-000**
Contrato: **00207/2017**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201700000004054753**
Valor do contrato: **R$ 575093,17**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA** ..... Nº: .....
Complemento: **ESCOLA**..... Bairro: **PINDAIBAS**
Cidade: **ELÓI MENDES**..... UF: **MG**..... CEP: **37110-000**
Data Início: **8/9/2017**.. Conclusão efetiva: **5/1/2018**.. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **ESCOLAR**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES**..... CPF/CNPJ: **20347225000126**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 10,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 7074,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 700,00 , Unidade m²**.....

Observações
CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PINDAÍBAS.....

Informações Complementares
NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DO "ITEM 10.14 - PLANTIO DE GRAMA" CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 23/01/2018, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0306471 a 0306477, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000567/2018
01/02/2018, 09:32:01
1420180000567

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79, com sede a Rua: Projetada PS, nº 333, Aeroporto, Varginha/MG, através de seu responsável técnico o Sr. Cauby Donizete Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA 35904/D- MG, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES - MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26 com sede a Rua Antônio Pedro Mendes nº225, cidade de Elói Mendes/MG. **A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PINDAÍBAS**, no imóvel localizado na Comunidade do Bairro Pindaíbas, s/n, Zona Rural, Elói Mendes /MG. No valor de R$ 575.093,17 (quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e três reais, e dezessete centavos).

A obra supracitada teve início em 18 de setembro de 2017 e término em 05 de janeiro de 2018.

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES,** conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação Manual de Valas H < = 1,50m	m³	160,00
1.2	Perfuração de estaca broca manual D = 200mm	m	530,00
1.3	Corte, Dobra, e Armação de Aço CA-50/60	Kg	4.556,00
1.4	Forma e Desforma em tábuas de Pinho, exclusive escoramento (3X)	m²	420,00
1.5	Fornecimento e lançamento de Concreto Estrutural virado em Obra Fck > = 15 Mpa, Brita 1 e 2	m³	55,00

306471

1º Ofício

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

1.6	Transporte de material de qualquer natureza, carrinho de mão DMT<=50m	m³	30,00
2	**ALVENARIA**		
2.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15cm, aparente , vedação	m²	1.625,00
2.2	Alvenaria de bloco de concreto E=20cm, aparente , vedação	m²	815,00
2.3	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto Fck = 15 Mpa e Armação, E=15cm	m²	220,00
2.4	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto Fck = 15 Mpa e Armação, E=20cm	m²	220,00
2.5	Rasgo Concreto para tubulação D= 65 a 100 mm (1 1/2" a 4")	m	10,00
2.6	Transporte de material demolido de qualquer natureza, carrinho de mão DMT<=50m	m³	103,00
3	**COBERTURAS E FORROS**		
3.1	Forro em PVC branco de L=20cm	m²	370,00
4	**REVESTIMENTOS**		
4.1	Chapisco com massa cimento - areia	m²	2.438,00
4.2	Reboco e emboço (alinhado e prumado), inclusive fornecimento e montagem de andaime.	m²	2.438,00
4.3	Revestimento cerâmico esmaltado 31x41cm atomizado (base branca) incluindo assentamento, argamassa e rejunte(arremate entre azulejo e piso e parede de apoio da pia laboratório)	m²	120,00
5	**PISOS DIVERSOS**		
5.1	Regularização em Contrapiso desempenado com argamassa 1:3 sem junta E =3cm	m²	975,67
5.2	Assentamento e rejuntamento de piso cerâmico PEI 5, base branca , incluindo argamassa ACII rejunte e rodapé	m²	975,67

306472

1º Ofício

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

5.3	Regularização e Compactação de terreno com placa vibratória	m²	7.074,00
5.4	Escavação e Carga Mecanizada em material de 1° categoria	m³	912,00
5.5	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 2 Km < DMT <= 5 Km	m³	5.250,00
5.6	Aterro Compactado com placa vibratória	m³	912,00
5.7	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com Proctor Intermediário, GC>95% incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação e transporte do material (BGS)	m³	1.994,50
5.8	Piso de Concreto Pré-Moldado Intertravado e = 6 cm fck = 35MPA , incluindo fornecimento e transporte de todo material , colchão de assentamento em areia E=6cm	m²	7.074,00
5.9	Piso de Concreto Pré-Moldado Intertravado, colorido e = 6 cm fck = 35MPA , incluindo fornecimento e transporte de todo material , colchão de assentamento em areia E=6cm	m²	1.000,00
5.10	Demolição de Concreto Simples, com equipamento elétrico, inclusive afastamento.	m³	193,00
5.11	Passeio de Concreto Sarrafeado E = 6 cm, Fck = 15 Mpa, inclusa junta seca.	m²	23.220,00
5.12	Piso em ladrilho Hidráulico 20 x 20 cm colorido, inclusc regularização e assentamento.	m²	4.025,00
5.13	Transporte de material demolido em caçamba	m³	90,00
6	**ESQUADRIAS METÁLICAS / MADEIRAS**		

1º Ofício
3
306473

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

6.1	Fornecimento e assentamento de portão em tubo metálico e alambrado conf. Projeto	m²	7,50
7	**QUADRA 20 x 35 m**		
7.1	Fornecimento de material para nivelamento e compactação de solo	m³	30,00
7.2	Regularização e aterro compactado de terreno com placa vibratória, inclui nivelamento e piqueteamento do piso para concretagem	m²	30,00
7.3	Colocação de lona plástica preta no terreno a ser concretada	m²	700,00
7.4	Limpeza do terreno, inclusive retirada do material.	m²	700,00
7.5	Colocação de armadura de tela de aço soldada trama 15x15 cm e D = 4,20mm.	kg	2.980,00
7.6	Colocação de juntas plástica ou isopor em torno da quadra entre muro e piso de concreto.	ml	110,00
7.7	Concreto FCK=25 MPA E=0,09m usinado bombeado.	m³	89,01
7.8	Lançamento, aplicação e polimento de concreto do tipo nível "0", inclui corte de junta de dilatação 2,50x2,50m, caimento de 0,5% para cada lado no sentido da menor dimensão.	m³	700,00
7.9	9.9-Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado fio 12 malha 2", fixados em quadro de tubos de **aço galvanizado** 3" e 2,5" conforme projeto, H=5,40 m, inclusive fundo preparador e aplicação de pintura, inclui mureta de alvenaria de bloco de cimento h=0,60m e e=15cm, com brocas armadas a cada 2,80m com h=1,50m de profundidade revestida com acabamento em reboco, inclusive lastro de concreto para assentamento da alvenaria e portão de entrada.	ml	110,00
7.10	Pintura acrílica para demarcação de quadra esportiva.	ml	380,00
7.11	Limpeza da quadra com produtos químicos e jateamento de água para recebimento da pintura.	m²	700,00

1º Ofício
306474

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

7.12	Pintura acrílica de piso de quadra esportiva	m²	700,00
7.13	Pintura em esmalte sintético 2 demãos em barrado h=1,50m (Corredores Salas de Aula e Refeitório)	m²	172,00
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
8.1	Grelha e porta grelha em aço inox, fecho giratório 100x100x50mm.	Unid.	10,00
8.2	Ligação flexível para lavatório 1/2" - cromado.	Unid.	8,00
8.3	Torneira giratória para cozinha metálica cromada de 1ª qualidade	Unid.	1,00
8.4	Pia em granito Ouro Brasil com cuba 34 x 56x 17 cm completa com torneira e válvula metálica 0,60 x 2,60m(Laboratório), inclusive Metalon para apoio, válvulas, sifão e tubo de ligação do esgoto.	Unid.	1,00
8.5	Caixa Sifonada em PVC com grelha	Unid.	1,00
8.6	Tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes, D=100 mm	m	10,00
9	**PINTURA**		
9.1	Preparação para pintura em paredes, PVA e Acrílica com fundo selador.	m²	2.774,00
9.2	Pintura em PVA acrílica 3 demão super lavável sem massa corrida interior e exterior.	m²	2.774,00
9.3	Pintura em esmalte sintético 2 demãos em esquadrias metálicas/madeira	m²	75,00
9.4	Pintura em esmalte sintético 2 demãos em barrado h=1,50m	m²	751,20
9.5	Verniz em esquadrias de madeira, 2 demãos , brilhante	m²	467,40
9.6	Lixamento de paredes, madeiras e esquadrias metálicas.	ml	3.875,00
9.7	Demarcação de vagas de estacionamento com pintura tinta viária	ml	101,00
9.8	Pintura Acrílica sobre pisos cimentados	m²	3.220,00

1º Ofício
306475

AMESP
FLS.: 0229
9
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Limpeza da obra	m²	8.042,00
10.2	Cerca de H=2,80m - mourão pré-fabricado de concreto ponta virada a cada 2,50 m, 2 fios 10 para amarração + 3 fios de arame farpado e tela galvanizada malha 2", inclusive fundação, inclusive pintura látex nos mourões e mureta de bloco a vista.	ml	1.226,00
10.3	Pórtico em estrutura de concreto armado, revestido em emboço prumado e nivelado, inclusive assentamento de pastilhas de porcelana 5x5cm conforme projeto, inclusive portão de entrada e fundação.	Vb.	1,00
10.4	Fornecimento e instalação de mesa redonda com 04 banquetas com pintura xadrez preto e branco sobre o tampo conforme projeto.	Unid.	4,00
10.5	Meio fio de concreto pré-moldado TIPO B - (7x19x39cm), inclusive escavação e reaterro.	ml	2.570,00
10.6	Prateleiras em ardósia, inclusive suportes em Metalon.	m²	6,32
10.7	Banco em alvenaria revestido em pastilha porcelana 5x5 cm, conforme projeto.	Unid.	3,00
10.8	Descida de água tipo degrau (Escada Hidráulica) em alvenaria de concreto cheio revestido com reboco DN 500, inclusive movimentação de terra.	Unid.	33,00
10.9	Fornecimento e assentamento de canaleta em concreto pré moldado DN 300, inclusive movimentação de terra e bota fora.	ml	521,00
10.11	Caixa de captação e drenagem DN=400 mm, inclusive tampa, conforme projeto. Inclusive escavação, reaterro e bota fora.	Unid.	3,00
10.12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto ponta/bolsa D=400 mm, inclusive escavação, reaterro compactado e bota fora.	ml	20,00
10.13	Moldura tipo alisar com 7 cm altura e 1,50 cm de espessura em madeira marupá com acabamento em verniz conf. Projeto.	ml	50,00

1º Ofício

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
306476

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (035) 3264.1977 – 3264.1842 – 3264.3572
Rua Quirino Pizzo, 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG
secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br

10.14	Plantio de gramas esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias. Inclusive preparação e acerto do talude.	m²	1.300,00
10.15	Rodopia em granito H=10 cm.	ml	2,60
10.16	Soleiras	m²	33,00
10.17	Caixa de Passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, Tipo 1, 50 X 50 X 60 cm, inclusive escavação, reaterro e Bota-Fora	Unid.	4,00

Varginha/MG, 23 de janeiro de 2018.

1º Ofício

306477

Thiago de Souza Vilela
Engº Civil CREA - MG 216.330 / D
CPF: 114.068.406-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES - MG

Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG
Celme Resende Braga - 1ª Tabeliã
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
Dou fé.
Varginha, 26 JAN 2018
Em Test.
Pça. Getúlio Vargas, 147
Tel./Fax: 35 3222-3357
Priscila Nogueira Franҫoso - Escrevente

Selo de Fiscalização
CLT 35007
EMOL: 4,51
RECOMPE: 0,27
TFJ: 1,49
AFU: 6,74

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190000812
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON TAVARES FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **04.0.0000203244** RNP: **1415323615**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201900000005038968** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **31/1/2019**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **VAZ COLHEITA E TRANSPORTE LTDA** CPF/CNPJ: **10015109000237**
Logradouro: **RODOVIA OSVALDO AMÉRICO DOS REIS** Nº:
Complemento: **KM 16,5** Bairro: **VILA BETÂNIA**
Cidade: **ALPINÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **37940-000**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201900000005024291**
Valor do contrato: **R$ 985015,50** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA OSVALDO AMÉRICO DOS REIS** Nº:
Complemento: **KM 16,5** Bairro: **VILA BETÂNIA**
Cidade: **ALPINÓPOLIS** UF: **MG** CEP: **37940-000**
Data Início: **17/9/2018**. Conclusão efetiva: **31/1/2019**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **VAZ COLHEITA E TRANSPORTE LTDA** CPF/CNPJ: **10015109000237**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL , Quantidade 100,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 22000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 12322,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 12322,00 , Unidade m³**

Observações

REGULARIZAÇÃO, TRATAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM CONTROLE DO GC>=95% DO PROCTOR NORMAL, H=30CM; IMPRIMAÇÃO COM CM-30, PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO 10X20X08CM, MEIO FIO, REDE DRENAGEM

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 360812 a 360813, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190000812/2019
07/02/2019 , 08:46:59
1420190000812

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13317300720068211869

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13317300720068211869-1
Data: 30/07/2020 08:04:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49045-1S9J;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

Grupo VAZ
Armazéns Gerais
35 3523-1380



Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG, executou para **VAZ COLHEITA E TRANSPORTE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rodovia Osvaldo Américo Reis, km 16,5, Bairro Vila Betânia, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, (CNPJ/MF) sob o n° 10.015.109/0002-37, neste ato representado pelo Sócio-Diretor Sr. Marcos Donizete Vaz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° M – 4.094.259 SSP/MG e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 698.373.686-91, a execução da obra: ***SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram este Processo, datado em 11 de Setembro de 2018, no valor de R$ 985.015,50 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quinze reais, e cinquenta centavos).

A obra supracitada teve início em 17 de Setembro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2019.

A obra descrita foi aceita e aprovada, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**TERRAPLANAGEM**		
1.1	Escavação e Carga Mecanizada em Material de 1ª Categoria	m^3	22.000,00
1.2	Escavação Manual de Valas H<= 1,50m	m^3	800,00
1.3	Regularização, tratamento e compactação do subleito com controle do GC >=95% do proctor normal, **h = 0,30 m.**	m^2	12.322,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007200682118869

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133173007200682118869-2
Data: 30/07/2020 08:04:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49046-S7SS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS. 0233
Assinatura

Grupo VAZ Armazéns Gerais
35 3523-1380



1.4	Reforço do Subleito (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umidecimento, espalhamento e compactação do material	m³	22.000,00
1.5	Execução e Compactação de Base e/ou Sub-Base com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga e Transporte	m³	12.322,00
1.6	Imprimação com CM-30, incluso aquisição, transporte e aplicação do material.	m³	12.322,00
2	**PAVIMENTAÇÃO -PAVIMENTO PISO INTERTRAVADO**		
2.1	Fornecimento e assentamento de piso intertravado 10x20x08 cm na cor natural com FCK=35MPA conforme normas técnicas ABNT NBR 9781/13, incluso fornecimento e regularização do colchão de assentamento com **h <= 5,0 cm**, compactação do piso intertravado com placa vibratória e rejunte com areia.	m²	12.322,00
3	**MEIO FIO**		
3.1	Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado tipo A padrão DEOP, incluso aterramento externo do meio fio.	m	862,00
4	**DRENAGEM PLUVIAL**		
4.1	Execução de rede com tubo de concreto Ø = 400 mm, incluso aquisição, transporte, abertura de vala, assentamento, reaterro e compactação de vala com profundidade h <= 1,80 m	m	100,00
4.2	Execução de boca de lobo 0,50 x 0,70 m com grelha de concreto, incluso aquisição, transporte e assentamento h <= 1,00 m	Unid.	4,00
4.3	Fornecimento e assentamento de canaleta tipo meia cana.	m	137,00

Sem mais nada a atestar,

Alpinópolis, 31 de Janeiro de 2019.

2º OFÍCIO

VAZ COLHEITA E TRANSPORTE LTDA ME
Marcos Donizete Vaz
Sócio-Diretor
CPF: 698.373.686-94 - RG nº M – 4.094.259

RECONHECIMENTO DA FIRMA NO VERSO

Grupo Vaz
Armazéns Gerais
CNPJ: 10.015.109/0002-37
Insc. Est. 001.078.606.01-82
Rod. Osvaldo Américo dos Reis, [illegible]
Vila Betânia - Alpinópolis - MG
CEP: 37.9[illegible]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por mim.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/133173007200682118869

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133173007200682118869-3
Data: 30/07/2020 08:04:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49047-8CJM;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX Construtora Ltda**, CNPJ n° 11.852.645/0001-79 , com sede a Rua: Projetada PS , n° 333 , Aeroporto, Varginha/MG, através de seu responsável técnico o Sr. Cauby Donizete Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA 35904/D- MG, executou para **Top Empreendimentos e Incorporações Ltda,** CNPJ n° 06.979.668/0001-09 com sede a Avenida Doutor Silvio Menicucci, n°1295, bairro Olaria, Município de lavras/MG, a execução da obra :PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, no Condomínio Vivert Santuário Náutico localizado no Distrito de Macaia na cidade de Bom Sucesso/MG. Perfazendo um total executado de 51.115m² em conformidade das condições e especificações gerais de acordo com o contrato, datado em 03 de maio de 2016 no valor de R$ 3.111.320,83 (três milhões cento e onze mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

A obra supracitada teve início em 23 de setembro de 2016 e término em 22 de maio de 2017

A obra descrita foi aceita e aprovada pela **TOP EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES**, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO- PAVIMENTO PISO INTERTRAVADO		
Fornecimento e assentamento de piso intertravado 10x20x6cm FCK=35MPA, na cor natural e colorido conforme normas técnicas ABNT NBR 9781/13, assentado sobre colchão de areia h=5 cm.	M²	51.115
Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado tipo A padrão DEOP 65x30x10cm	M	12.081

Sem mais nada a atestar,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
267200

1° OFÍCIO

Varginha/MG, 18 de julho de 2017.

TOP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Nome: Antônio Alberto de Carvalho Junior
Cargo: Sócio administrador

Antônio Alberto Júnior
DIRETOR EXECUTIVO
TOP EMPREENDIMENTOS
E INCORPORAÇÕES

Serviço Notarial do 1° Ofício de Lavras - MG
José Marcio de Oliveira Santos - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR
Selo de fiscalização CIY 97510
SERVIÇO NOTARIAL DO 1° OFÍCIO LAVRAS MG
Dou Fé. Escrevente - Cristhian Passos Siqueira
Data/Hora da utilização: 27/07/2017 09:32:30
EMOL.: R$ 4,53 REC.: R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,4
Válido somente com selo de fiscalização

AMESP
FLS: 0235

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2910205/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON TAVARES FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON TAVARES FERREIRA**
Registro: **MG0000203244D MG** RNP: **1415323615**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221126849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2022 Baixada em: 11/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **VISION ENTERPRISE E LOCAÇOES S.A** CPF/CNPJ: **26.763.864/0001-59**
Endereço do contratante: PRAçA JOSÉ DE REZENDE PAIVA Nº: 108
Complemento: SALA 16 Bairro: CENTRO
Cidade: VARGINHA UF: MG CEP: 37002030
Contrato: 033/2021 Celebrado em: 22/04/2021
Valor do contrato: R$ 2.739.289,31 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OTTO SALGADO Nº: 700
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO NOGUEIRA
Cidade: VARGINHA UF: MG CEP: 37066440
Data de início: 01/06/2021 Conclusão efetiva: 19/11/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: VISION ENTERPRISE E LOCAÇOES S.A CPF/CNPJ: 26.763.864/0001-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 34140.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 34140.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 325.44 metro;

Observações

Contratação de empresa especializada Execução de solobrita, incluso aquisição, transporte, regularização, tratamento e compactação do material do GC>=98% do proctor normal, H=20M. Fornecimento e assentamento de piso intertravado com FCK=35MPA, incluso regularização do colchão de assentamento em pó de brita e compactação do piso intertravado.

Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELA VISION ENTERPRISE E LOCAÇOES S.A DATADO DE 22/11/2021 CONSTAM AS ÁREAS DE 34.105,44m² E 311.88m E NA ART MG20221126849 CONSTAM AS ÁREA DE 34.140,00m² E 325,44m.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2910205/2022
11/05/2022, 15:45
87cz9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87cz9

AMESP
Fls. 0236
Assinatura

VISION
Locações

PRAÇA JOSÉ DE RESENDE DE PAIVA, 194, SALA 16, CENTRO, VARGINHA, MINAS GERAIS, CEP: 37.002-030

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2.150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, cadastrada junto ao cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, através de seu responsável técnico **Anderson Tavares Ferreira, Engenheiro Civil, CREA 203.244/D – MG**, executou para **VISION ENTERPRISE E LOCAÇÕES S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Praça José de Rezende Paiva, nº 108, bairro Centro – Varginha/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério (CNPJ/MF) sob o nº 26.763.864/0001-59 e Inscrição Estadual 004028072.00-33, neste ato representado pelo Sócia Administradora, Sra. Polliana Olivia Salami, brasileira, divorciada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 064715086-70, a execução da obra de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO,*** em conformidade das condições e especificações gerais, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos que integram o Proposta Comercial vinculada ao Contrato de Empreitada Global (CT 033/2021) celebrado entre as partes em 29/04/2021, no valor de R$ 2.739.289,31 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais, e Trinta e Um Centavos).

A obra supracitada teve início em 01 de junho de 2021 e término em 18 de novembro de 2021.

- Endereço da Obra: Rua Otto Salgado, nº 700, bairro Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha/MG.

A obra descrita foi aceita e aprovada pelo Sr. Moacir Pedro Salami, conforme planilha abaixo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2910205/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 2910205/2022
09/11/2023, 14:06
Chave de Impressão: 87cz9
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 2 folhas

AMESP
Fls. 0237
Assinatura

VISION
Locações

PRAÇA JOSÉ DE RESENDE DE PAIVA, 194, SALA 16, CENTRO, VARGINHA, MINAS GERAIS, CEP: 37.002-030

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Instalação de canteiro de obra	VB	1,00
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	EXECUÇÃO DE SOLOBRITA, incluso aquisição, transporte, regularização, tratamento e compactação do material com controle do GC >=98% do proctor normal, h = 0,20 m. (PERCENTUAL 30% DE BICA CORRIDA, 70% DE ARGILA)	m²	34.105,44
3	**PAVIMENTO TRÁFEGO PESADO**		
3.1	Fornecimento e assentamento de piso intertravado com **h = 0,08 m** na cor natural com FCK=35MPA conforme normas técnicas ABNT NBR 9781/13, incluso regularização do colchão de assentamento em pó de brita com h <= 5,0 cm, compactação do piso intertravado com placa vibratória e rejuntamento.	m²	34.105,44
4	**MEIO FIO**		
4.1	Fornecimento e assentamento de meio fio pré moldado tipo A, padrão DEOP	m	311,88

Sem mais nada a atestar,

Varginha/MG, 22 de novembro de 2021.

VISION ENTERPRISE E LOCAÇÕES S.A.
Polliana Olivia Salami
CPF: 064.715.086-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2910205/2022, emitida em 11/05/2022

Certidão nº 2910205/2022
09/11/2023, 14:06
Chave de Impressão: 87cz9
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2022 e contém 2 folhas

AMESP
FLS.: 0238
9
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213029397	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502086259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARGINHA
Local

4 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0239
9
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/366.602-3	MGE2502086259	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11852645/0001-79
NIRE: 31213029397
PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

ATIVO

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	11.010	2.428
Contas a receber	8	12.580	17.118
Estoques	9	12.716	9.120
Impostos e contribuições a recuperar		374	606
Adiantamentos	10	4.174	1.899
Outros ativos circulantes		153	88
Total do ativo circulante		**41.007**	**31.259**
Ativo não circulante			
Partes relacionadas	11	1.460	1.365
Outros ativos não circulantes		-	1.065
		1.460	**2.430**
Total do patrimônio líquido		169	169
Imobilizado	12	22.518	19.606
Total do ativo não circulante		**24.147**	**22.205**
Total do ativo		**65.154**	**53.464**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11852645/0001-79
NIRE: 31213029397
PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante			
Fornecedores	13	3.348	2.141
Empréstimos e financiamentos	14	13.320	15.508
Obrigações trabalhistas e tributárias	15	1.871	845
Outros passivos circulantes		60	1
Total do passivo circulante		**18.599**	**18.495**
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	14	10.984	10.919
Total do passivo não circulante		**10.984**	**10.919**
Patrimônio Líquido			
Capital social	17	4.226	3.226
Reserva de lucros		23.422	17.276
Ajuste de avaliação patrimonial		3.548	3.548
Total do patrimônio líquido		**31.196**	**24.050**
Adiantamento para futuro aumento de capital		4.375	-
Total do patrimônio líquido		**35.571**	**24.050**
Total do passivo e patrimônio líquido		**65.154**	**53.464**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura

RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11852645/0001-79
NIRE: 31213029397
PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	18	50.300	43.622
Custo de serviços e mercadorias	19	(26.829)	(18.161)
Lucro bruto		**23.471**	**25.461**
Receitas/ (despesas) operacionais			
Administrativas, comerciais e gerais	19	(9.349)	(6.425)
Ourtras receitas (despesas) operacionais	19	(391)	(761)
		(9.740)	**(7.186)**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**13.731**	**18.275**
Total do patrimônio líquido	20	**(2.146)**	**(4.958)**
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social		**11.585**	**13.317**
Imposto de renda e contribuição social – corrente	21	(1.814)	(875)
Lucro líquido do exercício		**9.771**	**12.442**
Lucro por quotas		2,31	2,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11852645/0001-79
NIRE: 31213029397
PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

Demonstração dos Resultados Abrangentes
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**9.771**	**12.442**
Outros resultados abrangentes		
Total dos resultados abrangentes	**9.771**	**12.442**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA. Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de Lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**2.026**	**1.200**	**22.106**	**3.548**	**28.880**
Integralização capital		1.200	(1.200)	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	12.442	-	12.442
Distribuição de lucros		-	-	(17.272)	-	(17.272)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**3.226**	**-**	**17.276**	**3.548**	**24.050**
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.b	-	5.375	-	-	5.375
Integralização capital	17.a	1.000	(1.000)	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	9.771	-	9.771
Distribuição de lucros	17.c	-	-	(3.625)	-	(3.625)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**4.226**	**4.375**	**23.422**	**3.548**	**35.571**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AMESP FLS.: 0244 Assinatura

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

RX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11852645/0001-79
NIRE: 31213029397
PERIODO: 01/01/2024 A 31/12/2024
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido antes dos impostos	**9.771**	**12.442**
Ajustado por:		
Depreciações e amortizações	2.096	1.505
Perdas em recebimentos de crédito	1.065	-
Baixa do imobilizado	348	3
	13.280	**13.950**
(Aumento) ou redução dos ativos		
Contas a receber	3.473	(11.990)
Estoques	(3.596)	(343)
Impostos e contribuições a recuperar	232	(565)
Adiantamento a fornecedores	(2.275)	38
Partes relacionadas	(95)	6.878
Total do patrimônio líquido	1.000	(91)
	(1.261)	**(6.073)**
Aumento ou (redução) dos passivos		
Fornecedores a pagar	1.207	1.153
Obrigações trabalhistas e tributárias	1.026	103
Outros passivos circulantes	59	(7)
	2.292	**1.249**
Caixa e equivalentes de caixa gerados/consumidos pelas atividades operacionais	**14.311**	**9.126**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(5.356)	(3.952)
(Aumento) de de investimentos	-	(69)
Caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de investimento	**(5.356)**	**(4.021)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Capitação de empréstimos	(2.123)	14.068
Distribuição de lucros	(3.625)	(17.272)
Aumento de capital	1.000	-
Creditos Recebidos para Futuro Aumento de Capital - AFAC	4.375	-
Caixa e equivalentes de caixa consumido pelas atividades de financiamento	**(373)**	**(3.204)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**8.582**	**1.901**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.428	527
No final do exercício	11.010	2.428
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**8.582**	**1.901**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

1. Contexto operacional

1.1 Informações Gerais

A **RX Construtora Ltda**. é uma sociedade empresária limitada com sede em Varginha, Minas Gerais, fundada em 23 de abril de 2010 e tem como principal atividade a prestação de serviços de engenharia com ênfase em construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, outras obras de instalações em construções, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia e demais atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração da Empresa em reunião realizada em 28 de maio de 2025.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração e sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pela instrumentos financeiros mensurados aos seus valores justos no final de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Varginha - MG
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação de práticas contábeis da Empresa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Continuidade operacional

O sócio tem, na data de aprovação das demonstrações financeiras, expectativa razoável de que a **RX Construtora Ltda**. possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, ele continua a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa .

2.4. Impostos

a) Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são calculados observando-se os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. Calculados pelas alíquotas regulares de 15%, acrescida de adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões, quando apropriado.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

Varginha - MG
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

3.2. Ativos financeiros

3.2.1. Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

3.2.2. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa compreendem Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, e demais contas a receber.

3.2.3. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

3.2.4. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor liquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base liquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

3.2.5. Impairment de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Varginha - MG
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0249
Assinatura

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

(i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
(ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
(iii) Falência do tomador ou outra reorganização financeira; ou
(iv) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

3.3. Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda e prestação dos serviços executados até a data das demonstrações financeiras. São registradas ao valor justo e classificadas como contas a receber de clientes, pois apresentam pagamentos fixos e determináveis e não são cotados em mercado ativo. Subsequentemente, é mensurado pelo custo amortizado menos a provisão para risco de créditos de liquidação duvidosa.

A Provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos. Em função da análise descrita, não houve necessidade de constituição de provisão.

3.4. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, revisadas anualmente pela administração, as quais estão divulgadas na Nota 12. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

O valor residual dos itens do imobilizado é reduzido imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

Varginha - MG
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

3.5. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Em linha com o CPC 01, a Administração avaliou os ativos sujeitos a ajuste de recuperação e não identificou a necessidade de serem efetuados acertos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

3.6. Fornecedores

São obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado. Não há diferença significativa entre o valor da fatura e o valor pelo custo amortizado, em função do curto prazo de pagamento.

3.7. Provisões

Reconhecidas no balanço a valor justo, quando a Empresa possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.8. Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia.

A Empresa reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada.

3.9. Reconhecimento da receita

A receita com vendas e prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfazer à obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle deste ativo.

a) Receitas financeiras

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

Varginha - MG.
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

3.9.1. Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições pela Empresa nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Reconhecimento de receita

A Empresa utiliza da evolução física dos contratos por entender que esse método é o que melhor representa o reconhecimento contábil da receita para essas obras.

b) Vidas úteis de ativos imobilizados

Os ativos imobilizados são depreciados durante sua vida útil, até o limite de seu valor provável de realização. A vida útil é baseada nas estimativas da Administração em relação ao período em que os ativos gerarão receitas e é periodicamente revisada para adequação contínua. Alterações nas estimativas poderão resultar em variações significativas no valor contábil e os novos valores são apropriados ao resultado do exercício conforme as novas estimativas. Mais detalhes, incluindo valores contábeis, estão incluídos na nota 12.

c) Provisão para riscos

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado ou quando uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. Nos casos em que os critérios não são cumpridos, um passivo contingente pode ser divulgado nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Varginha - MG.
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

As obrigações decorrentes de passivos contingentes que foram divulgadas, ou que não são atualmente reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações financeiras, poderiam ter um efeito material sobre o balanço patrimonial. A aplicação desses princípios contábeis, em caso de litígios, exige que a Administração realize cálculos sobre diversas matérias de fato e de direito, além de seu controle.

A Empresa revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e analisando os relatórios emitidos pelos seus consultores externos, visando a avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações financeiras. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou autuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou autuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações financeiras, mas antes das mesmas serem emitidas), a experiência em casos semelhantes e qualquer decisão da Administração da Empresa sobre a forma como elas vão responder ao litígio, reivindicação ou autuação. Mais detalhes incluindo valores contábeis estão divulgados na nota 16.

5. Instrumentos financeiros

5.1 Gestão de capital

A Empresa gerencia seu capital com o objetivo de proteger a sua capacidade operacional, mantendo uma estrutura de capital que possa oferecer o maior retorno possível aos seus quotistas, no entanto sem que isto a onere.

Similar a outras empresas do mercado, a administração da empresa monitora seu capital com base no índice de endividamento calculado pela relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA.

Informações pertinentes aos riscos inerentes à operação da Empresa e à utilização de instrumentos financeiros para dirimir esses riscos, bem como as políticas e riscos relacionados aos instrumentos financeiros, estão descritos na nota explicativa nº 5.2.

5.2 Gestão de risco financeiro

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios que estão expostas a vários riscos inerentes às suas atividades.

A forma de identificação e condução dos riscos é de suma importância para obtenção de lucratividade.

Os riscos mais significativos são:

Varginha - MG.
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

(a) Risco de mercado - Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Empresa não tem ativos significativos em que incidam juros. O risco de taxa de juros decorre de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

A administração da Empresa analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração o refinanciamento, a renovação de posições existentes e empréstimos e financiamentos alternativos. Com base nesses cenários, a Empresa identifica os impactos na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado, selecionando as opções de menor custo. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

A Empresa está exposta a risco de oscilação das taxas de juros quando ocorre um descasamento entre as taxas de juros praticadas pela Empresa e as taxas de juros de mercado. Em 31 de dezembro de 2024, parte do endividamento total da Empresa era denominado em reais. O aumento nas taxas de juros poderá elevar o custo dos seus empréstimos e financiamentos, resultando em um impacto significativo sobre as despesas financeiras e resultados operacionais.

(b) Risco de crédito

Esse risco refere-se principalmente das contas bancárias, aplicação financeira e das contas a receber de clientes da Empresa. Para minimizar seus riscos, as operações da Empresa são realizadas com bancos de primeira linha e clientes públicos e privados de grande porte. Por não possuir uma carteira de recebíveis diversificada, a administração entende que não há riscos de crédito que deveriam ser cobertos por uma provisão.

(c) Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de seus ativos e passivos, o que pode resultar na incapacidade da Empresa em cumprir com suas obrigações nos prazos estabelecidos. A política geral da Empresa é manter níveis de liquidez adequados para garantir que ela possa cumprir com suas obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem. Nesse sentido, investe o excesso de caixa em instrumentos financeiros com vencimentos e liquidez apropriados, suficiente para fornecer margens adequadas para fazer frente a seus compromissos.

Varginha - MG.
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

6. Normas, revisões e interpretações emitidas

A Empresa aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Empresa decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações nas Normas Contábeis IFRS	Data de aplicação obrigatória
Alteração da norma IAS 21 (CPC 02) - Falta de conversibilidade. Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. Aplicação antecipada permitida.
Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 (CPC 48) – Alteração na classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Esclarece aspectos relacionados a classificação e mensuração de instrumentos financeiros.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Aplicação antecipada permitida.
Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS. Efetua alterações nas normas IFRS 1 (CPC 37 – R1), abordando aspectos de primeira adoção relacionados a contabilidade de hedge; IFRS 7 (CPC 48), abordando aspectos de ganhos e perdas na reversão de um instrumento financeiro, divulgações de risco de crédito e diferença entre valor justo e preço da transação; IFRS 9 (CPC 48), abordando aspectos relacionados a reversão de passivos de arrendamento mercantil e preço de transação; IFRS 10 (CPC 36 – R3), abordando a determinação do "de facto agent" e IAS 7 (CPC 03 – R2), abordando aspectos relacionados ao método de custo.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Aplicação antecipada permitida.
Emissão da norma IFRS 18 (CPC 26 – R1) – Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras. Estabelece os requerimentos para apresentação e divulgação do propósito geral das demonstrações financeiras para assegurar que sejam fornecidas informações relevantes que representem fielmente os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, além das medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs).	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. Aplicação antecipada permitida.
Emissão da norma IFRS 19 (CPC 45) – Controladas sem obrigação legal de divulgação. Estabelece requerimentos de divulgação simplificados para as demonstrações financeiras consolidadas ou individuais de entidades elegíveis para a aplicação desta norma.	Períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. Aplicação antecipada permitida.

As alterações de normas descritas acima, que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

Varginha - MG.
CNPJ.: 11.852.645/0001-79 / I.E 001.611172-0074
Av. José Ribeiro Tistão PS, 2150, Aeroporto, Varginha/MG
CEP.: 37.031-075
rxconstrutora.com.br
atendimento@rxcontrutora.com.br
35 3221 6919

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

DECLARAÇÕES

FERNANDO RODRIGUES XIMENES, sócio administrador, inscrito no CPF 876580201-25, RG 13340423 SSP/MG e **TARCISIO CABRAL DOMINGUES,** contador, inscrito no CRC/MG sob nº 57893/O, CPF 44366019604, declaram, sob as penas da lei, para fins de autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL, composto por ATIVO, PASSIVO e PL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA e NOTAS EXPLICATIVAS, referentes ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa RX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11852645/0001-79, NIRE: 31213029397, estabelecida à Avenida José Ribeiro Tristão, 2150, Aeroporto- Varginha-MG, CEP 37031-075, ***que as informações contidas nos referidos relatórios contábeis são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.***

VARGINHA, 12 DE JUNHO DE 2025

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

FERNANDO RODRIGUES XIMENES

SÓCIO ADMINISTRADOR

TARCISIO CABRAL DOMINGUES:44366019604
Assinado de forma digital por TARCISIO CABRAL DOMINGUES:44366019604
Dados: 2025.06.12 10:17:43 -03'00'

TARCISIO CABRAL DOMINGUES

CONTADOR – CRC/MG 57893/0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS. 0256
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/366.602-3	MGE2502086259	05/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
443.660.196-04	TARCISIO CABRAL DOMINGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0257
FLS.:
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RX CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121302939-7 e protocolado sob o número 25/366.602-3 em 05/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12813865, em 13/06/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
443.660.196-04	TARCISIO CABRAL DOMINGUES

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de junho de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 20:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/366.602-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12813865 em 13/06/2025 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 253666023 - 05/06/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 5B431EB534399C3FC989B35CE7B1C4EB78F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/366.602-3 e o código de segurança iKnC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 45.014.027,25	R$ 53.378.315,79
VENDA DE PRODUTOS		R$ 20.885.863,06	R$ 38.869.884,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 24.128.164,19	R$ 14.508.431,47
(-) DEDUÇÕES		R$ (2.267.538,35)	R$ (4.693.144,30)
(-) (-) ICMS		R$ (12.987,27)	R$ (816.891,87)
(-) (-) ISS		R$ (313.765,66)	R$ (110.901,01)
(-) (-) COFINS		R$ (875.635,36)	R$ (1.767.883,41)
(-) (-) PIS		R$ (189.721,01)	R$ (383.037,08)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (315.356,46)	R$ (642.869,71)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (560.052,56)	R$ (1.171.781,24)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 42.746.488,90	R$ 48.685.171,43
(-) CSP		R$ (21.828.285,02)	R$ (31.667.171,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.247.929,85)	R$ (2.961.917,42)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (226.130,08)	R$ (270.264,96)
(-) FÉRIAS		R$ (406.771,14)	R$ (371.495,48)
(-) INSS		R$ (720.968,18)	R$ (961.127,00)
(-) FGTS		R$ (211.767,60)	R$ (282.630,88)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (978.523,51)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.626.302,41)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS		R$ (252.953,56)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (52.833,29)	R$ (0,00)
(-) CARTAO EMPRESARIAL		R$ (70.573,70)	R$ (0,00)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (61.957.924,52)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (8.599.923,95)	R$ (11.519.728,56)
DEVOLUCAO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 10.895,01
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (239.852,79)
(-) SERVICOS DE CONCRETAGEM		R$ (31.672,50)	R$ (0,00)
(-) ALVENARIA		R$ (1.233.636,71)	R$ (1.126.158,80)
(-) EMBALAGEM		R$ (18.465,14)	R$ (32.521,90)
(-) COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES		R$ (2.012.171,68)	R$ (4.071.025,34)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (52.651,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (19.753,56)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (2.917.306,52)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (6.961.853,68)
(-) MANUTENCAO E REPARO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (165.066,88)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUITOS		R$ (0,00)	R$ (250.351,11)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (331.470,63)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUITOS		R$ (0,00)	R$ (2.696.302,56)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (23.031,55)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 65.537.547,77
LUCRO BRUTO		R$ 20.918.203,88	R$ 16.818.000,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.340.561,69)	R$ (7.324.158,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (445.531,07)	R$ (427.439,19)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (6.600,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (6.876,21)	R$ (35.029,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (48.262,81)	R$ (57.392,21)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (104.961,43)	R$ (58.401,06)
(-) LANCHES/REFEICOES		R$ (232.788,44)	R$ (229.523,61)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (816,60)	R$ (0,00)
(-) PLANO ODONTOLOGICO		R$ (14.665,58)	R$ (4.393,86)
(-) TRANSPORTE COLABORADORES		R$ (1.360,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.144,73)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (4.144,73)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (273.211,85)	R$ (444.593,67)
(-) IPTU		R$ (13.697,34)	R$ (3.581,98)
(-) IPVA		R$ (58.583,52)	R$ (149.450,58)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (178.306,12)	R$ (271.391,35)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (11.395,48)	R$ (19.487,07)
(-) CARTORIO		R$ (1.229,39)	R$ (882,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.581.169,92)	R$ (3.260.907,01)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (386.530,56)	R$ (468.918,10)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (140.853,58)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (46.964,14)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (69.599,12)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (12.398,47)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (31.145,15)	R$ (44.734,43)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES INDUSTRIAS		R$ (29.094,00)	R$ (7.850,00)
(-) SEGUROS		R$ (206.613,45)	R$ (259.541,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (1.072,56)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL/SERVICO LIMPEZA		R$ (2.706,89)	R$ (2.743,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/JURÍDICA		R$ (124.377,38)	R$ (46.482,20)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (73.431,02)	R$ (48.544,14)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R$ (178.635,92)	R$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA		R$ (51.900,00)	R$ (13.400,00)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R$ (45.428,26)	R$ (103.297,28)
(-) CORREIO		R$ (1.257,19)	R$ (239,50)
(-) SEGURANCA/MONITORAMENTO		R$ (5.258,44)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE/SISTEMAS/PROGRAMAS		R$ (35.123,85)	R$ (35.945,66)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (5.588,80)	R$ (5.615,18)
(-) DOACOES/BRINDES		R$ (5.000,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.125.540,72)	R$ (2.824,00)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS		R$ (9.776,22)	R$ (126.916,55)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.505.145,67)	R$ (2.095.827,47)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (27,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.036.504,12)	R$ (3.191.218,85)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.000,00)	R$ (5.197,68)
(-) JUROS DE MORA		R$ (33.140,86)	R$ (19.305,91)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (81.284,87)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.468.076,24)	R$ (2.910.854,97)
(-) IOF		R$ (266.595,68)	R$ (234.924,64)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (59.758,21)	R$ (22.773,49)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (51.324,46)	R$ (4.821,30)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (156.627,67)	R$ (33.055,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 78.716,03	R$ 1.045.188,73
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,09	R$ 1.025.311,31
JUROS / MULTAS ATIVAS		R$ 532,44	R$ 9.145,89
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.686,61	R$ 10.731,53
RENDIMENTO DE APLICACOES		R$ 73.484,89	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (397.160,70)	R$ (1.065.371,58)
(-) PERDAS EM RECEBIMENTOS DE CREDITOS		R$ (0,00)	R$ (1.065.371,58)
(-) BAIXA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (10.630,14)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 180.785,58	R$ 295.522,98
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 295.522,98
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 1.077,90	R$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 169.396,30	R$ 0,00
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R$ 10.311,35	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 12.435.983,10	R$ 9.769.182,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 12.435.983,10	R$ 9.769.182,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 12.435.983,10	R$ 9.769.182,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.76.E5.71.FA.1B.52.4A.96.D1.F0.C4.B2.F3.80.3C.F8.23.98.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31213029397	11.852.645/0001-79	
NOME EMPRESARIAL RX CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.76.E5.71.FA.1B.52.4A.96.D1.F0.C4.B2.F3.80.3C.F8.23.98.CB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11852645000179	RX CONSTRUTORA LTDA:11852645000179	872311226430216359 3	09/12/2024 a 09/12/2025	Sim
Contador	44366019604	TARCISIO CABRAL DOMINGUES:44366019604	540146653483220469 1	24/03/2025 a 24/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8D.76.E5.71.FA.1B.52.4A.96.D1.F0.C4.
B2.F3.80.3C.F8.23.98.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2025 às 16:56:35

48.DE.51.76.7A.F3.05.11
81.2D.DC.DD.44.73.DB.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	RX CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ:	11.852.645/0001-79	Nire:	31213029397	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	8D.76.E5.71.FA.1B.52.4A.96.D1.F0.C4.B2.F3.80.3C.F8.23.98.CB-			

Consulta Realizada em: 02/06/2025 14:00:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
FLS.: 0262
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro:	16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RX CONSTRUTORA LTDA
NIRE	31213029397
CNPJ	11.852.645/0001-79
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RX CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73538
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.76.E5.71.FA.1B.52.4A.96.D1.F0.C4.B2.F3.80.3C.F8.23.98.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

RX CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

ANÁLISE CONTÁBIL - FINANCEIRA

A empresa RX CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2.150 - Aeroporto na cidade de Varginha / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.852.645/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 001.611172-0074, através de seu(ua) Representante Legal Sr(a) Fernando Rodrigues Ximenes, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.340.423 e do CPF nº 876.580.201-25, DECLARA os índices abaixo relacionados para Qualificação Econômico-Financeira, comprovando a boa situação financeira. Índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Seca, Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Índice de composição de capitais, resultantes da Análise Contábil-financeira.(valores expressos em milhares de reais)

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4-SOLVÊNCIA GERAL	5-ENDIVIDAMENTO GERAL	6-COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS
2,20	**1,52**	**1,49**	**2,20**	**0,45**	**1,20**

1- LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$\ 41.006,00}{R\$\ 18.599,00} = \boxed{2,205}$$

2- LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{AC- ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$\ 28.291,00}{R\$\ 18.599,00} = \boxed{1,521}$$

3- LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$\ 44.068,00}{R\$\ 29.582,00} = \boxed{1,490}$$

4- SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}} = \frac{R\$\ 65.154,00}{R\$\ 29.582,00} = \boxed{2,202}$$

AMESP
FLS. 0264
Assinatura

CONSTRUTORA
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

5- ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{R\$\ 29.582,00}{R\$\ 65.154,00} = \boxed{0,454}$$

6- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

$$= \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}} = \frac{R\$\ 35.571,00}{R\$\ 29.582,00} = \boxed{1,202}$$

Legenda:

AC =	ATIVO CIRCULANTE	R$	41.006,00
PC =	PASSIVO CIRCULANTE	R$	18.599,00
RLP =	REALIZÁVEL Á LONGO PRAZO	R$	3.062,00
ELP =	EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO	R$	10.983,00
AT =	ATIVO TOTAL	R$	65.154,00
PL =	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	35.571,00
EST	ESTOQUES	R$	12.715,00
DISP	DISPONIBILIDADES	R$	11.011,00
AR =	A RECEBER	R$	12.580,00

FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES XIMENES:87658020125
Dados: 2025.06.27 16:51:40 -03'00'

RX CONSTRUTORA EIRELI
Fernando Rodrigues Ximenes
Sócio Administrador
CPF: 876.580.201-25 - RG: MG-13.340.423

TARCISIO CABRAL DOMINGUES:44366019604

Assinado de forma digital por TARCISIO CABRAL DOMINGUES:44366019604
Dados: 2025.06.27 16:50:35 -03'00'

TARCISIO CABRAL DOMINGUES
Contador
CPF:443.660.196-04 *CRC: MG - 057893/O-0*

AMESP
FLS.: 0265
9
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213029397	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2601755166

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARGINHA
Local

11 MAIO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.. 0266
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/337.091-7	MGE2601755166	12/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
876.580.201-25	FERNANDO RODRIGUES XIMENES
050.554.516-02	MISAEL LEME DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 65.153.982,53	R$ 89.316.192,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 41.006.671,60	R$ 55.633.465,81
DISPONÍVEL		R$ 11.009.947,19	R$ 3.837.781,05
CAIXA		R$ 363.432,03	R$ 170.452,62
CAIXA GERAL		R$ 363.432,03	R$ 170.452,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 47.299,69	R$ 208.739,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag 4528 cc 1292.000577573547-9		R$ 498,51	R$ 193.197,97
ITAU SA CC 28580-9		R$ 1,00	R$ 6.685,74
BANCO BS2		R$ 0,00	R$ 8.855,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 4258/ 003/ 00000		R$ 46.800,18	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 10.599.215,47	R$ 3.458.589,05
APLICAÇÃO SANTANDER CONTAMAX		R$ 387.474,75	R$ 0,00
APLICACAO ITAU AUT MAIS		R$ 819.558,41	R$ 0,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 916-3		R$ 0,01	R$ 0,00
BANCO BS2 - CDB		R$ 0,00	R$ 711.519,73
BANCO SANTANDER SA - CDB 260033837407		R$ 0,00	R$ 146,10
BANCO SANTANDER SA - CDB 260038030485		R$ 0,00	R$ 1.690,98
BANCO SANTANDER SA - CDB 260028968521		R$ 0,00	R$ 93.921,06
BANCO SANTANDER SA - CDB 260032791179		R$ 0,00	R$ 1.071.454,55
BANCO SANTANDER SA - CDB 260033640168		R$ 0,00	R$ 380.356,51
BANCO SANTANDER SA - CDB 260033676666		R$ 0,00	R$ 535,11
BANCO SANTANDER SA - CDB		R$ 2.770.970,78	R$ 0,00
ITAU CDB DI		R$ 1.677.576,03	R$ 1.198.965,01
XP INVESTIMENTOS		R$ 4.943.635,49	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 12.580.356,86	R$ 34.945.726,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 12.580.356,86	R$ 34.945.726,20
CLIENTES DIVERSOS		R$ 3.643.575,46	R$ 34.945.726,20
PORTO SECO SUL DE MINAS LTDA		R$ 41.659,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA		R$ 79.556,33	R$ 0,00
FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGR		R$ 123.156,00	R$ 0,00
COMERCIAL AZEVEDO LTDA		R$ 202.059,30	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRES IRMAOS CONSULTORIA EMP.E PARTICIPAÇ		R$ 86.002,25	R$ 0,00
ANDRE BARBOSA FERREIRA		R$ 29.400,00	R$ 0,00
BRLOG LOGISTICA LTDA		R$ 307.061,06	R$ 0,00
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO SAP		R$ 136.476,92	R$ 0,00
LIMAFER COMERCIO FERRO E ACO - EIRELLE M		R$ 291,10	R$ 0,00
LUCIANO CUNHA VIEIRA		R$ 157.617,60	R$ 0,00
LUIZ RICARDO LAGERCRANTZ XAVIER		R$ 31.078,00	R$ 0,00
MDH EMPREENDIMENTOS E GESTAO PATRIMONIAL		R$ 203.422,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HELIODORA		R$ 108.373,63	R$ 0,00
OASIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 230.915,75	R$ 0,00
RETIRO BAIXO ENERGETICA S.A.		R$ 422.793,51	R$ 0,00
RUI VENTURATO E OUTRA		R$ 21.000,00	R$ 0,00
SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 1.480.000,00	R$ 0,00
ZACRI CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPRE		R$ 110.557,80	R$ 0,00
NOVA ALIANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA		R$ 2.330.000,00	R$ 0,00
CAIXETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD		R$ 847.602,04	R$ 0,00
SULI LA VILLA II SPE LTDA		R$ 1.758.950,20	R$ 0,00
CENTRO EDUCACIONAL RENOVACAO LTDA.		R$ 19.790,65	R$ 0,00
Jofadel Industrial Farmacêutica S/A		R$ 34.932,45	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA		R$ 174.085,52	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 4.547.652,45	R$ 2.358.315,76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 4.173.858,57	R$ 1.523.935,00
BRASFORMAS MOLDES INDUSTRIAIS		R$ 117.768,50	R$ 117.768,50
FORTE FERRO E ACO LTDA		R$ 66.666,33	R$ 66.666,33
MOLDESCON FABRICACAO DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 34.050,00	R$ 23.050,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 2.078.873,74	R$ 1.316.450,17
BANCO ITAU ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO		R$ 1.876.500,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 5.678,45
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 5.678,45
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 373.793,88	R$ 828.702,31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS SOBRE ATIVO PERMANENTE		R$ 211.570,84	R$ 804.463,66
IRRF A RECUPERAR		R$ 147.692,74	R$ 8.598,57
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 1.860,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 2.994,90
INSS A RECUPERAR		R$ 12.670,30	R$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 12.645,18
ESTOQUE		R$ 12.715.564,54	R$ 14.491.642,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 12.715.564,54	R$ 14.491.642,80
PRODUTOS ACABADOS		R$ 12.715.564,54	R$ 14.491.642,80
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 153.150,56	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 153.150,56	R$ 0,00
JUROS ANTECIPADOS		R$ 153.150,56	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 24.147.310,93	R$ 33.682.726,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.062.687,70	R$ 6.770.745,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.602.305,37	R$ 2.030.223,45
CONSORCIO VOLVO GRUPO 000190 COTA 0290.00		R$ 0,00	R$ 174.731,72
CONSORCIO BAMAQ		R$ 0,00	R$ 392.435,17
CONSORCIO VOLVO GRUPO 000190 COTA 0460.00		R$ 0,00	R$ 174.731,72
CONSORCIO ITAU		R$ 695.521,58	R$ 323.134,15
CONSORCIO SCANIA		R$ 718.273,46	R$ 889.569,76
CONSORCIO SANTANDER		R$ 18.010,73	R$ 0,00
CONSORCIO CAIXA GRUPO 040014 COTA 211-0		R$ 0,00	R$ 75.620,93
CONSORCIO CAIXA		R$ 170.499,60	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R$ 1.460.382,33	R$ 4.740.521,80
TRX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES		R$ 1.460.382,33	R$ 4.492.470,29
COMPRA DE ORIGEM ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 248.051,51
INVESTIMENTOS		R$ 169.396,33	R$ 169.396,33
QUOTAS EM COOPERATIVA DE CREDITO		R$ 169.396,33	R$ 169.396,33
SICOOB CREDIVAR		R$ 169.396,33	R$ 169.396,33
IMOBILIZADO		R$ 20.915.226,90	R$ 26.742.585,05
IMÓVEIS		R$ 525.810,00	R$ 525.810,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	11.852.645/0001-79
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS		R$ 525.810,00	R$ 525.810,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.424,33	R$ 1.424,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.424,33	R$ 1.424,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 15.390.998,18	R$ 21.858.767,94
AJUSTE A VALOR JUSTO- MAQ E EQUIPAM		R$ 1.154.326,02	R$ 1.154.326,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 13.350.802,54	R$ 20.704.441,92
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 885.869,62	R$ 0,00
VEICULOS		R$ 10.322.508,24	R$ 10.180.166,47
VEÍCULOS		R$ 7.928.456,64	R$ 7.773.734,55
AJUSTE A VALOR JUSTO- VEICULOS		R$ 2.394.051,60	R$ 2.394.051,60
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 12.380,32
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 356.301,96	R$ 1.678.507,42
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 356.301,96	R$ 1.678.507,42
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (5.681.815,81)	R$ (7.502.091,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (338,10)	R$ (444,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.508.563,24)	R$ (3.418.427,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (3.172.914,47)	R$ (4.083.152,63)
(-) DEPRECIACAO DE INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ (66,55)
PASSIVO		R$ 65.153.982,53	R$ 89.316.192,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.599.371,90	R$ 26.479.760,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.379.919,54	R$ 18.228.117,90
EMPRÉSTIMOS		R$ 8.393.309,37	R$ 16.962.155,02
BANCO SANTANDER		R$ 1.795.070,72	R$ 1.326.456,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 1.750.000,00	R$ 1.500.000,00
BANCO BS2 - CONTR. 43657-3		R$ 0,00	R$ 1.589.756,08
BANCO CNH - CONTR 2274336		R$ 0,00	R$ 949.896,06
BANCO CNH - CONTR 2289324		R$ 0,00	R$ 340.877,19
BANCO SANTANDER LUXEMBOURG BRANCH		R$ 0,00	R$ 2.439.024,38
BANCO VOLVO - CONTR 911315		R$ 0,00	R$ 314.118,79
CAIXA - CONTR 2568718		R$ 0,00	R$ 1.578.330,61
ITAU - CONTR 2196057216		R$ 0,00	R$ 453.992,85
ITAU - CONTR 3354499455		R$ 0,00	R$ 350.350,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13891391 em 22/05/2026 da Empresa RX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213029397 e protocolo 263370917 - 12/05/2026. Efeitos do registro: 11/05/2026. Autenticação: B7687B276EF0146BC35C4B2F3D1E65A67E1B2717. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/337.091-7 e o código de segurança iwBB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL